



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2025 Nº 6.841



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.604 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JALLES WANDERSON SOUZA BARROS, matrícula 46921-4, para o exercício da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2, da Secretaria da Educação, a partir de 22 de março de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	10
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	10
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	36
SECRETARIA DA FAZENDA	37
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	50
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	50
SECRETARIA DA SAÚDE	56
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	63
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	63
SECRETARIA DO TURISMO	64
ADAPEC	65
AGETO	66
ATI	67
ATR	67
ATS	68
DETRAN	68
IGEPREV	76
ITERTINS	76
JUCETINS	77
NATURATINS	77
RURALTINS	81
TOCANTINS PARCERIAS	81
UNITINS	81
TRIBUNAL DE CONTAS	84
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	86
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	93

ATO Nº 1.605.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe conferem os arts. 40, inciso X, e 133, da Constituição do Estado, e na conformidade dos arts. 33 e 34 da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, do Decreto Federal 10.656, de 22 de março de 2021, e da Lei Estadual 3.827, de 29 de setembro de 2021, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB/TO, para o quadriênio 2025/2028, ADRIANA NUNES CAMELO, na função de suplente, em substituição a Wilker José Silva Santos, designado no Ato nº 62 - DSG, de 8 de janeiro de 2025, republicado na edição 6.741 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 23 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.606 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.425, de 31 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, no quadriênio 2022/2026, os seguintes representantes:

I - do povo Krahô:

Titular: SANDRO TOMTE KRAHÔ, em substituição a Júlio Tomcahte Krahô;

Suplente: Romário Kruwakraj Krahô, em substituição a Edivaldo Wakê Krahô;

Titular: IDIAHENA AITA KRAHÔ, em substituição a Oliveira Kenkrat Krahô;

Suplente: Sílvia Pahkim Krahô, em substituição a Iuri Tihpar Krahô;

II - do Conselho Indigenista Missionário - CIMI:

Titular: IVANILDA TORRES DOS SANTOS, em substituição a Eliane Franco Martins;

Suplente: Jucilene Gomes Correia, em substituição a Carlos Augusto Castro Almeida.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.607 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

TÂNIA MARCIA ROSALVES LOPES MANOEL, matrícula 11235918-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-4, na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.608 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JARDEL GEORTHON FREDERICO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.609 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

BRUNO MENDES DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de junho de 2025.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.610 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARIA DE FÁTIMA CARMO COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.611 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUIVAN DA SILVA FERREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.612 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

DESIGNAR

EMERSON FRANCISCO DE MOURA, Secretário Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela Secretaria da Segurança Pública, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 24 de junho de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de junho de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

Processo nº: 2024/09010/000095
Contrato nº: 25/2024
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: XP SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 45.023.418/0001-52
Objeto: Constitui objeto deste o 1º Termo Aditivo com a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 25/2024.
Dotação Orçamentária: 04.122. 1100. 2189
Natureza de Despesa: 33.90.39/33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000000 666666
Vigência: 19/06/2025 a 19/06/2026
Valor: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).
Data da Assinatura: 17 de junho de 2025
Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.
HERLEY COSTA DA SILVA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.166 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora CRISTIANY ALVES GUIMARÃES, matrícula 898135-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 1º de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.168 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R, a pedido,

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 a servidora ELIENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 707524-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 2 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.169 - DISP, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Técnico Regional de Educação - FCR EDUC.-2 o servidor ANTÔNIO EMERSON OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 903842-3, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 22 de março de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.170 - DISP, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora TÂNIA MARCIA ROSALVES LOPES MANOEL, matrícula 11235918-1, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 25 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.171 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

GLÁUCIO RAMOS DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 25 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.172 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

BRUNO MENDES DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 25 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.173 - CSS, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 25 da Lei Complementar 150, de 20 de dezembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, a Agente Especialista Socioeducativa ANA CAROLLINA DE ALMEIDA WERSHING, matrícula 11605200-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.174 - EX, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

GENÉSIO SOARES DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 4 de junho de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR

COMANDO DA 6ª CIPM

PORTARIA 1/2025/P4 - 6ª CIPM

Institui Comissão Permanente para avaliar os bens móveis no âmbito da PMTO.

O Comandante da 6ª CIPM, no uso das atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente para inventariar os bens móveis constantes do acervo da Polícia Militar do Estado do Tocantins, vistoriar e avaliar os bens inservíveis e sinistrados para fins de baixa, bem como para fins de reposição, regularizaras doações e baixa de bens de terceiros por término ou rescisão de contrato, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes.

Titulares:

2º TEN QOA RG XXXXX/1 - Vilanês Cristian Pereira da Silva Lira, Mat. XXXXX35.
ST QPPM RG XXXXX/2 - Luciene Esteves de Souza, Mat. XXXXX75.
SD QPPM RG XXXXX/4 - Mona Lisa Menezes Ferreira, Mat. XXXXX30

Suplente:

ST QPPM RG XXXXX/2 - Sávio Pinto Cardoso Lima. Mat. XXX0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Quartel da 6ª CIPM, em Miracema do Tocantins - TO, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

Hallin Brito Barbosa - MAJ QOPM
Comandante da 6ª CIPM

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 9/2025/GABSEC/CGE, DE 23/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo:	2024/09040/000001		
Nº do Contrato:	01/2024		
Razão Social:	TIM S.A		
CNPJ:	02.421.421/0001-11.		
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel de Pessoal (STMP), com comodato de aparelhos e chips com vistas a atender às necessidades e interesses desta Controladoria-Geral do Estado.		
Fiscal Titular:	Paulo de Tarso da Silva	Nº funcional:	58509-5
Fiscal Suplente:	Guilherme Soares Melo	Nº funcional:	11723262-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 41/2024/GABSEC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.537, de 25 de março de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 11/2025/GABSEC/CGE,
DE 23/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e seu respectivo suplente, do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Processo:	2025/09040/000038		
Nº do Contrato:	03/2025		
Razão Social:	Maiscores Comércio e Serviços de Comunicação Ltda		
CNPJ:	42.180.030/0001-77.		
Objeto do Contrato:	Contratação de empresa para aquisição de material gráfico e serigráfico, sob demanda, para atender às necessidades da Controladoria-Geral do Estado do Tocantins.		
Fiscal Titular:	Ana Katiúscia da Silva Gonzaga Marinho	Nº funcional:	407164-3
Fiscal Suplente:	Gabrielle da Silva Farias	Nº funcional:	11902086-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato/ empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, bem como comunicar, imediatamente, através de relatório, ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119, da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente-Geral de Administração e Recursos Humanos para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais, para a devida regularização, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente, à autoridade competente, irregularidades cometidas pelas contratadas, passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 45/2025/GABSEC, DE 23/06/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria CGE nº 26/2025/GABSEC, de 4 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.792, de 8 de abril de 2025, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 2023/09040/000008
Contrato nº: 11/2023
Aditivo nº: 2
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)
Contratado: Empresa Brasileira de Elevadores Ltda
CNPJ: 23.982.490/0001-74
Objeto do Aditivo: O Presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2023 por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como implementar o reajuste, no percentual de 5,477190%, que corresponde ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), ao valor do contrato, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para 1 (um) elevador (plataforma) da marca Titã de acessibilidade, instalado no prédio desta Controladoria-Geral do Estado.
Valor Mensal do Contrato após o Aditivo: R\$ 682,96 (seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Valor Anual do Contrato após o Aditivo: R\$ 8.195,52 (oito mil, cento e

noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187
Data da Assinatura: 16/06/2025
Vigência: 17/06/2025 a 16/06/2026
Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Paulo Diniz Tomaz de Oliveira; Roberta Xavier Pelissari Tomaz - Representantes legais da Contratada

EXTRATO DE ADITIVO

Processo nº: 2025/09040/000038
Contrato nº: 3/2025
Aditivo nº: 1
Contratante: Controladoria-Geral do Estado (CGE)
Contratado: Maiscores Comércio e Serviços de Comunicação Ltda
CNPJ: 42.180.030/0001-77
Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto corrigir erro material constatado na Cláusula Segunda - Dos Preços, Especificações e Quantitativos, Item 3 - Paineis Pantográficos, do Contrato nº 3/2025, referente aquisição de material gráfico.
Valor Total Anterior: R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais)
Valor Total Retificado: R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais)
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recursos: 15000000000666666
Programa de Trabalho: 0904.04.122.1100.2187
Data da Assinatura: 16/06/2025
Vigência: 16/06/2025 a 31/12/2025
Signatários: Murilo Francisco Centeno - Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado
Mauro Pereira de Sousa - Representante legal da Contratada

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1321/2025/GASEC, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 288/2020/DIJMO, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 27 e novembro de 2020, anexado ao Processo nº 2025/25000/000561, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) MAURICIO PARIZOTTO LOURENCO, Número Funcional 936136-2, Gestor Público, CPF nº XXX.XXX.811-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela III, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	V-K	V-L	01/02/2025	01/02/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1325/2025/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e considerando a justificativa nº 1/2025/DIAFI (SGD: 2025/23009/132186), que comprovou a perda do objeto do Processo nº 2024/23000/004610;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 481/2025/GASEC publicada no Diário Oficial do Estado nº 6773, de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1328/2025/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ALDEIRES SOARES BRITO, Número Funcional 1229222/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.371-53, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24/06/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28/06/2022;

II - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

III - Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) ALDEIRES SOARES BRITO, Número Funcional 1229222/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.371-53, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VIII, do Anexo V, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando prescrição)
VERTICAL	II-C	III-C	01/10/2019	01/11/2019
HORIZONTAL	III-C	III-D	01/10/2021	01/11/2021
VERTICAL	III-D	IV-D	01/10/2023	01/11/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1329/2025/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) LUCE MARY LOPES DE MELO, Número Funcional 485254/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.221-34, as Portarias abaixo elencadas:

I - Portaria nº 398/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

II - Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

III - Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) aposentado(a) LUCE MARY LOPES DE MELO, Número Funcional 485254/1, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.221-34, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	IX-L	-	X-L	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/03/2014	01/04/2015
VERTICAL	XI-K	-	XII-K	01/03/2016	01/04/2016
HORIZONTAL	XII-K	-	XII-L	01/03/2018	01/04/2018
VERTICAL	XII-L	-	XIII-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	XIII-L	XIV-J	XIV-K	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1330/2025/GASEC, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022.

CONSIDERANDO que o inciso I, do art. 8º, da Lei nº 3.901, assegura a concessão e implementação financeira das progressões horizontais e verticais aos servidores públicos civis e militares do Estado, portadores das doenças graves, contagiosas, incuráveis ou incapacitantes, ou seus eventuais beneficiários de pensão por morte;

CONSIDERANDO ainda, que o Parecer Médico nº 58/2021, da Junta Médica Oficial do Estado do Tocantins, expedido em 03 de maio de 2021, anexado ao Processo nº 2023/30550/00155, enquadra o(a) servidor(a) nos termos do disposto acima mencionado.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) GREICY RIVELLO DE ALMEIDA, Número Funcional 139790/2, Enfermeiro, CPF nº XXX.XXX.997-38, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) no correspondente padrão/referência, constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir da data de preenchimento de requisito legal, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIIONAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	X-L	XI-J	XI-K	01/01/2025	01/02/2025

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2358/2025/GASEC
Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2025/31000/000822
INTERESSADO(A): DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Delegado de Polícia Civil
NÚMERO FUNCIONAL: 11618191/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.178-69
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Delegacia-Geral da Polícia Civil
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Diego Camargo Mariano de Brito, nos termos do artigo art. 75, da Lei nº 3.461, de 25 de Abril de 2019, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um) ano(s) e 06 seis meses, no período de 22.05.2025 a 21.11.2026.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 27 de maio de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2581/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003991
INTERESSADO: EDER SILVEIRA BARBOSA
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não Gozada
CARGO: Farmacêutico
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 273202/2
CPF: XXX.XXX.333-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Versam os autos sobre solicitação formulada pelo ex-servidor em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto ativo, tendo em vista que se aposentou a partir de 08 de novembro de 2024, conforme Portaria nº 1.971, de 05 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.694, de 08 de novembro de 2024.

Após análise funcional verificou-se que:

O ex-servidor ingressou no serviço público estadual por meio do Decreto nº 1.395, de 29 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial nº 41, de 02 de julho de 1990, para exercer em comissão, o cargo de Médico Veterinário, da Secretaria de Estado da Saúde, a partir de 1º de julho de 1990. Posse em 15 de agosto de 1990.

Por meio do Decreto nº 2.519, de 04 de março de 1991, publicado no Diário Oficial nº 63, de 04 de março de 1991, foi nomeado para cargo de Nível Superior, a partir de 14 de março de 1991, em virtude de habilitação em concurso público e, nos termos do art. 14 e Anexo I - "Quadro de Pessoal do Poder Executivo", da Lei nº 157, de 27 de junho de 1990, passou a ocupar o cargo de Médico Veterinário.

Por meio do Decreto nº 10.400, de 27 de maio de 1994, publicado no Diário Oficial nº 347, de 27 de maio de 1994, foi nomeado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Farmacêutico, da Secretaria da Saúde. Posse em 17 de junho de 1994 e exercício em 20 de junho de 1994, cargo em que se deu sua aposentadoria.

Foi concedido ao ex-servidor, por meio do Despacho nº 3.046, de 20 de novembro de 2007, Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.07.1990 a 30.06.1995.

Mediante o exposto, e acolhendo a Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, resolvo:

INDEFERIR o 2ª (segundo) quinquênio, por ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, de 01.07.1995 a 30.06.2000, após 12 de fevereiro de 1999, em desacordo com o que estabelece o inciso I, do art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 5 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2624/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 0002582-27.2024.8.27.2710
INTERESSADO(A): RITA HELENA DE MACEDO DA SILVA
NOME DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: Lucas Ravi de Macedo da Silva
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 1198262-1
CARGO: Técnico em Enfermagem
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Augustinópolis
MUNICÍPIO: Augustinópolis

Em atendimento à determinação judicial e à manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, CONCEDO à requerente, RITA HELENA DE MACEDO DA SILVA, o benefício de Redução de Jornada de Trabalho, no patamar de 50% (cinquenta por cento) em relação à carga horária normal de trabalho.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 11 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2637/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/30550/003693
INTERESSADO(A): DANIELLA SANTIAGO SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Fonoaudiólogo
NÚMERO FUNCIONAL: 11128160/1
CPF: xxx.xxx.751-34
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Gerência do SER Estadual de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Daniella Santiago Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 2 (dois) ano(s), no período de 11.06.2025 a 10.06.2027. Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto. Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2651/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/020216
INTERESSADO(A): ÚRSULA RAQUEL RAMOS JUBÉ
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 895079/2
CPF: xxx.xxx.921-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Núcleo de Assuntos Disciplinares
MUNICÍPIO: Palmas
REGIONAL: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Úrsula Raquel Ramos Jubé, por meio do Despacho nº 2.085, de 31 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.102, de 06 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 22.06.2025 a 21.06.2027.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2652/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/020914
INTERESSADO(A): ARNALDO FILHO LIMA DA SILVA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 838953/4
CPF: xxx.xxx.301-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Superintendência Regional de Educação
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Arnaldo Filho Lima da Silva, por meio do Despacho nº 2.872, de 29 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.144, de 05 de agosto de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 15.04.2025 a 14.04.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2674/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/41000/000320
INTERESSADO(A): JUCILENE DE OLIVEIRA SILVA CARDOSO
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 1271636/1
CPF: xxx.xxx.401-88
ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Araguatins

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Jucilene de Oliveira Silva Cardoso, por meio do Despacho nº 2.580, de 1º de julho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.125, de 11 de julho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.06.2025 a 31.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2675/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/26810/000068
INTERESSADO(A): ANA DOLORES LIMA DIAS
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Técnico em Informática
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 63773/6
CPF: xxx.xxx.121-96
ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação
LOTAÇÃO: Gerência de Desenvolvimento de Sistemas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Ana Dolores Lima Dias, por meio do Despacho nº 2.360, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.112, de 22 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.06.2025 a 31.01.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2677/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/27000/020250
INTERESSADO(A): KÊNIA GOMES DE FREITAS NOGUEIRA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 536110/2
CPF: xxx.xxx.861-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Olavo Bilac
MUNICÍPIO: Itaguatins
REGIONAL: Tocantinópolis

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Kênia Gomes de Freitas Nogueira, por meio do Despacho nº 1.849, de 12 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.091, de 19 de maio de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 10.05.2025 a 09.05.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2679/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/37000/000114
INTERESSADO(A): ELEN OLIVEIRA VIANNA
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Arquiteto
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
NÚMERO FUNCIONAL: 902357/1
CPF: xxx.xxx.831-87
ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Pessoas
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Elen Oliveira Vianna, por meio do Despacho nº 2.554, de 09 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.109, de 15 de junho de 2022, por mais 03 (três) anos, compreendido(s) no período de 01.04.2025 a 31.03.2028.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de junho de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO REGIONAL****ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 001/2024**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SECIHD, nomeado por meio do Ato nº 1.104 - NM, Diário Oficial Nº 6.792, de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto do art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, AUTORIZA a empresa CONSTRUTORA S&V LTDA, a dar início aos serviços referentes à EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS PARA REVITALIZAÇÃO DA BARRAGEM TABOCA, EIXO TABOCA 1, LOCALIZADA NO PROJETO RIO FORMOSO, no município de Formoso do Araguaia - TO, em conformidade com os recursos advindos CONVÊNIO Nº 0.143.00/2020 e contrapartida estadual.

Esta Ordem de Serviço passa a vigorar a partir de 13 de junho de 2025.

MARCUS CARLOS COSTA SANTOS
Superintendente de Infraestrutura Hídrica e Projetos de
Desenvolvimento Regional

UBIRATAN CARVALHO FONSECA
Secretário Estadual das Cidades, Habitação e Desenvolvimento
Regional

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSOS: 2013/63010/000097 e 2021/37000/000191
ADITIVO Nº: 5º Termo de Apostilamento
CONTRATO: Nº 013/2021
CONTRATANTE: Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional - SECIHD
CONTRATADA: Só Terra Construção e Projetos LTDA - ME
CNPJ: 01.661.223/0001-62
OBJETO: Constitui objeto do presente termo de apostilamento o reajustamento para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2021, que tem por objeto a conclusão de 272 unidades habitacionais verticais no município de Palmas/TO, em conformidade com o Projeto básico e seus anexos referente a medição de reajustamento da 31ª.
VALOR: R\$ 198.080,30 (cento e noventa e oito mil, oitenta reais e trinta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51 FONTE DOS RECURSOS: 500.000000.888888 - Tesouro do Estado.
Funcional Programática: 37010.16.482.1178.1153
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
SIGNATÁRIOS: Ubiratan Carvalho Fonseca - Contratante

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO**PORTARIA Nº 42/2025/GABSEC, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição Estadual, e com o fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, incluindo o Presidente da Comissão Especial de Licitação e duas servidoras da Gerência de Execução Orçamentaria, Financeira e Contábil;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição de empresa especializada na capacitação de excelência para servidores públicos e profissionais da área privada.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fundamento no art. 74, *caput* e inciso I da Lei nº 14.133/21, em favor da empresa CAPACCITAR CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - CNPJ Nº 31.825.556/0001-40, no valor de R\$ 5.697,00 (cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais), conforme instrução do processo administrativo 2025/11010/000294.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA COMUNICAÇÃO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

MÁRCIO ROCHA
Secretário da Comunicação do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1055, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER

IVANA ORNELAS GALVAO TAVARES, número funcional 744934/1, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Custódia da Silva Pedreira, para a Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, ambos vinculados à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional, a partir de 31 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1060, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pelo inciso XII, alínea "g", do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 115/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019514 resolve:

Art. 1º RECRENCIAR a Escola Municipal Onezina Bandeira, situada na Avenida Salvador Nólêto, nº 202, Setor Canaã, no município de Miracema do Tocantins - TO, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para fins exclusivos de diplomação dos estudantes concluintes de 2025, conforme lista de estudantes anexa ao Processo.

Art. 2º Fica esta Unidade Escolar impossibilitada de abrir novas matrículas para o curso técnico supracitado, enquanto não o regularizar, conforme o que dispõe a Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1061, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 127/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019571, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pela Escola Reunida Recurso, localizada na Praça José Tavares, s/nº, em Recursolândia - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1062, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ELDINE PIMENTEL BARROS RIBEIRO, Professora da Educação Básica, número funcional 927573-9, para exercer a função de Diretora na Escola João Paulo II - Convênio, no município de Palmas, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Palmas, a partir de 1 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1063, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 132/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/018952, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 1º Segmento, na modalidade de Educação Especial, ofertados pela Escola de Educação Especial Renascer - APAE, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº 1.594, Centro, no município de Nova Olinda - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1064, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ROSALINA RODRIGUES DOS SANTOS, Professora da Educação Básica, número funcional 11748869-4, para exercer a função de Diretora na APAE - Escola Especial Amor Fraternal - Convênio, no município de Aliança do Tocantins, vinculada à Superintendência Regional de Educação de Gurupi, a partir de 28 de abril de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1066, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33, do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 161/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021943, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Olavo Bilac, localizado na Rua Nilton Marciel Barreto, s/nº, Vila Barreto, no município de Itaguatins - TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1067, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; pela alínea "g", do inciso XII, do art. 33 do Regimento Interno do CEE/TO, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 171/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000204, resolve:

Art. 1º RENOVAR, pelo prazo de quatro anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, situado na Rua Angélica Ribeiro Aranha, s/nº, Centro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO, sendo descritos a seguir:

I - Ensino Fundamental - Anos Finais e o Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024; e;

II - Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1068, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

os servidores adiante relacionados para ministrarem aulas, nas cargas horárias, lotações e período especificado, em razão de déficits de aulas, nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, vinculadas à Superintendência Regional de Educação de Porto Nacional.

1. ANCELMO FERREIRA BARBOSA, número funcional 55788-2, Professor da Educação Básica, para ministrar 19 horas aulas mensais, no período de 02 de junho a 27 de junho de 2025 no Colégio Estadual Doutor Pedro Ludovico Teixeira, no município de Porto Nacional.

2. ECYNOELCK PEREIRA DO NASCIMENTO, número funcional 11923857-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 12 horas aulas mensais, no período de 02 de junho a 27 de junho de 2025 na Escola Estadual Dom Domingos Carrerot, no município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1069, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a Portaria-Seduc Nº 268, de 7 de fevereiro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.756, de 12 de fevereiro de 2025, na parte que designou a Professora da Educação Básica, ISABELA TORRES BATISTA NEVES, número funcional 11764783-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025	no período de 3 de fevereiro a 30 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1070, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a Portaria-Seduc Nº 463, de 10 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.773, de 11 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, DAMIAO FRANCISCO BOUCHER, número funcional 1292463-3, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 3 de fevereiro a 27 de junho de 2025	no período de 3 de fevereiro a 3 de junho de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1071, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a Portaria-Seduc nº 572, de 26 de março de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.786, de 31 de março de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, SAMUEL SIMAO DA SILVA, número funcional 11664622-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 5 de março a 27 de junho de 2025	no período de 5 de março a 27 de maio de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1092, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/020667;
Número do Contrato: 144/2024;
Gestor de Contrato: Markes Cristiana Oliveira dos Santos - Matrícula: 1037790-1;
Substituto de Gestor do Contrato: Fernanda Soares Mendes - Matrícula: 11758872-1;
Fiscal do Contrato: Schierley Régia Costa Colino - Matrícula: 859816-1;
Substituto de Fiscal: Sandra Franklin Rocha Viana - Matrícula: 658641-3;

Comissão Receptora:		
SUPER. DE EDUCAÇÃO	FISCAL DE CONTRATO	Nº MATRÍCULA
Superintendência de Educação Básica - SEB	Saionara Moraes Marinho	514904-3
Superintendência de Políticas Educacionais - SPE	Marcony Messias Soares de Carvalho	11926899-1
Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional - SECTP	Leda Maria Tomazi Fagundes	526505-2

CONTRATADA;
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS;
CNPJ: 33.641.663/0001-44;
Objeto do Contrato: Contratação de Instituição Brasileira especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria em gestão estratégica para apoiar a SEDUC-TO na revisão do planejamento estratégico e o fortalecimento da gestão da aprendizagem nas Superintendências Regionais de Educação com vistas na melhoria da aprendizagem dos estudantes.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Planejamento, Estudos e Projetos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, revogando-se a Portaria-Seduc nº 180, de 24 de janeiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 27010.000007/2025
TERMO Nº: 254/2024
PROCESSO Nº: 2024/27001/000172
CONCEDENTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
CNPJ: 25.053.083/0001-08
CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER DE SANTA TEREZINHA DO TOCANTINS-TO
CNPJ: 06.071.891/0001-53
OBJETO: Inclusão dos documentos técnicos que encontravam-se condicionados para a execução do convênio, atualização do Plano de Trabalho e aditivo de valor de contrapartida, sendo parte integrante do Termo de Convênio nº 254/2024 vinculada ao Convênio Nº 27010.000007/2025, consoante o processo nº 2024/27001/000172.
DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: FÁBIO PEREIRA VAZ - Secretário de Estado da Educação
RAIMUNDO BORGES DA SILVA - Secretária Municipal de Educação Cultura e Lazer de Santa Terezinha do Tocantins

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 079, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DESATIVA a Cooperativa de Trabalho Educacional de Pedro Afonso - COED, em Pedro Afonso - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 140/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019938, resolve:

Art. 1º DESATIVAR a Cooperativa de Trabalho Educacional de Pedro Afonso - COED, que funcionava na Rua 07, nº 240, Setor Jardim Bela Vista II, no município de Pedro Afonso - TO, para fins de regularização junto ao Censo Escolar, uma vez que a instituição deixou de realizar matrículas de estudantes desde o início do ano letivo de 2024.

Art. 2º REVOGAR os atos regulatórios, descritos na sequência, conforme dispõe o art. 130, da Resolução CEE/TO nº 18/2024:

I - Portaria-Seduc nº 15, 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.245, de 9 de janeiro de 2023, somente no que se refere ao credenciamento da Cooperativa de Trabalho Educacional de Pedro Afonso - COED, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais;

II - Portaria-Seduc nº 3310, de 19 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 5245, de 27 de novembro de 2018, que renovou o reconhecimento da Educação Infantil, pelo prazo de cinco anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017;

III - Portaria-Seduc nº 1452, de 27 de setembro de 2021, publicada no DOE nº 5939, de 30 de setembro de 2021, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, pelo prazo de cinco anos, com efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2022;

IV - Portaria-Seduc nº 3313, de 19 de novembro de 2018, publicada no DOE nº 5245, de 27 de novembro de 2018, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, pelo prazo de cinco anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017;

V - Portaria-Seduc nº 1247, de 4 de outubro de 2011, publicada no DOE nº 3490, de 24 de outubro de 2011, que credenciou a oferta do Ensino Médio, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2011;

VI - Portaria-Seduc nº 4648, de 26 de outubro de 2012, publicada no DOE nº 3743, de 29 de outubro de 2012, que reconheceu o Ensino Médio, pelo prazo de cinco anos, com efeitos legais a partir de 1º de janeiro de 2012;

VII - Resolução nº 032, de 23 de fevereiro de 2016, publicada no DOE nº 4623, de 18 de maio de 2016, que aprovou o Regimento Escolar da IE em questão; e

VIII - Resolução nº 010, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOE nº 4.870, em 19 de maio de 2017, que aprovou as estruturas curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º Fica o acervo passivo da COED sob a guarda e responsabilidade da Superintendência Regional de Educação de Pedro Afonso, bem como a emissão de documentos dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 18/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 080, DE 15 DE MAIO DE 2025.

DESATIVA o Colégio Menno Simons, em Araguacema - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 141/2025, de 15 de maio de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/011018, resolve:

Art. 1º DESATIVAR o Colégio Menno Simons, situado à Avenida Estrada Geral, s/nº, Setor Central, no município de Araguacema - TO, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º REVOGAR os atos regulatórios, descritos na sequência, conforme dispõe o art. 130, da Resolução CEE/TO nº 18/2024:

I - Portaria-Seduc nº 15, 4 de janeiro de 2023, publicada no DOE nº 6.245, de 9 de janeiro de 2023, somente no que se refere ao credenciamento do Colégio Menno Simons, para a oferta do Ensino Fundamental - Anos Finais; e

II - Portaria-Seduc nº 529, de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 6779, de 20 de março de 2025, que renovou o reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais, pelo prazo de quatro anos, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2024.

Art. 3º Fica o acervo passivo do Colégio Menno Simons sob a guarda e responsabilidade da Superintendência Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, bem como a emissão de documentos dos estudantes, em cumprimento à Resolução CEE/TO nº 18/2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 081, DE 15 DE MAIO DE 2025

APROVA a Mudança de Denominação do Colégio Municipal de Filadélfia para Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, em Filadélfia - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 142/2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/012429, resolve:

Art. 1º APROVAR a Mudança de Denominação do Colégio Municipal de Filadélfia para Colégio Estadual Professora Ana Francisca Maranhão de Sousa, situado na Rua Eliziário Barbosa, s/nº, Bairro Inês Costa Bento, no município de Filadélfia - TO.

Art. 2º Os documentos oficiais, elaborados e emitidos com o nome antigo até a data da publicação desta resolução, continuam válidos e devem ser preservados e arquivados na Instituição de Ensino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 095, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, ofertados pelo Colégio Estadual Olavo Bilac, em Itaguatins - TO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 161/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/021943, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes aos anos letivos de 2022 e 2023 e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pelo Colégio Estadual Olavo Bilac, localizado na Rua Nilton Marciel Barreto, s/nº, Vila Barreto, no município de Itaguatins - TO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 100, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos Estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pelo Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, em Santa Rosa do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 171/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/000204, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos Estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2023, ofertados pelo Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, situado na Rua Angélica Ribeiro Aranha, s/nº, Centro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 102, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertados pelo Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, em Santa Rosa do Tocantins - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024 e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 173/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017663, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, referentes aos anos letivos de 2022 a 2024, ofertada pelo Colégio Estadual Tenente Salvador Ribeiro, situado na Rua Angélica Ribeiro Aranha, s/nº, Centro, no município de Santa Rosa do Tocantins - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 103, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pelo Colégio Estadual Duque de Caxias, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN nº 174/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/017227, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pelo Colégio Estadual Duque de Caxias, localizado na Rua 10, Quadra 49, nº 414, Distrito de Taquaruçu, no município de Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 110, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

CONVALIDA os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA, 3º Segmento, ofertados pelo Colégio Estadual São José, em Palmas - TO.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins, com fulcro na Resolução CEE/TO nº 18, de 16 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.523, de 4 de março de 2024, e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CEB nº 183/2025, de 12 de junho de 2025, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/020070, resolve:

Art. 1º CONVALIDAR os estudos realizados pelos estudantes do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º, Segmento, referentes ao ano letivo de 2024, ofertados pelo Colégio Estadual São José, localizado na Quadra 1.106 Sul, APM 06, Al. 25, Plano Diretor Sul, no município de Palmas - TO, conforme atas de resultados finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas - TO, aos 12 dias do mês de junho de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 02, DE 31 DE MARÇO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de jogos de camisas e shorts esportivos para uso dos alunos sob ocasião dos JETS/2025 e Interclasses, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de jogos de camisas e shorts esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa Central Bordados Ltda-ME CNPJ: 14.271.361/0001-87, visando à contratação de aquisição de jogos de camisas e shorts esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Central Bordados Ltda-ME	14.271.361/0001-87	R\$ 1.082,80
VALOR TOTAL		R\$ 1.082,80

Araguaína/TO, 31 de março de 2025.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES.
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 24/2025

PROCESSO: 02/2025
CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSORA SILVANDIRA SOUSA LIMA.
CONTRATADA: CENTRAL BORDADOS LTDA.
CNPJ: 14.271.361/0001-87
OBJETO: Aquisição de jogos de camisas e shorts para uso dos alunos sob ocasião dos JETS/2025 e interclasse para suprir a necessidade da Unidade Escolar do Colégio Estadual Professora Silvandira Sousa Lima do município Araguaína/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.082,80 (mil, oitenta e dois reais e oitenta centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada, repassado pela Seduc à Associação.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 26/05/2025, previsto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Elcineia Coutinho Rodrigues - Representante legal da Contratante.
Maria do Socorro Silva Cavalcante - Representante legal da Contratada.

ELCINEIA COUTINHO RODRIGUES
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 01/2025
CONTRATO Nº 50/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon por meio Programa Nacional de Alimentação Escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.807,18 (onze mil, oitocentos e sete reais e dezoito centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação do Estado do Tocantins a essa associação em conta específica, vinculada ao PNAE para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 04/04/2026
DATA DE ASSINATURA: 04 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Valdir Lino de Oliveira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 57/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E F F Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 20/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 20/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Edina Fernandes Ferreira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 58/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Papel e Cia Ltda
CNPJ: 05.625.982/0001-20
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 188,80 (cento e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Antônio Fernandes Alencar Filho - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 59/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Sousa e Silva artigos de Papelaria Eireli

CNPJ: 22.569.775/0001-15

OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 658,23 (Seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e três centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 60/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: TRP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 20.322.030/0001-21

OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.534,02 (Três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Thallyson Rosa Pereira - Representante legal Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 61/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Summer Clothes Confecções Tocantins Ltda

CNPJ: 33.203.902/0001-84

OBJETO: Aquisição de eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços elétricos para a execução de instalação de rede e pequenos reparos na estrutura elétrica da Unidade Escolar.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.932,00 (três mil e novecentos e trinta e dois reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 09/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 09/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Claudia Soares Costa - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 06/2024

CONTRATO Nº 62/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: Copiadora Copyservice Ltda.

CNPJ: 07.344.581/0001-28

OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos, Expediente e Consumo, para Manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.661,00 (mil e seiscentos e sessenta e um reais).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 14/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Igo Itair Soares - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025

CONTRATO Nº 63/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon

CONTRATADA: DJ Distribuidora Ltda.

CNPJ: 27.563.168/0001-61

OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.336,72 (mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 05/05/2026.

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025

SIGNATÁRIOS:

Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Djanira Braz da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 64/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Raquel Katelem Macedo Barroso
CNPJ: 58.523.851/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 507,60 (quinhentos e sete reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 22/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Raquel Katelem Macedo Barroso - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 65/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E F F Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 51.581.727/0001-40
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: 242,70 (duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Edina Fernandes Ferreira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 66/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: TRP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 20.322.030/0001-21
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.232,25 (mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Thallyson Rosa Pereira - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 67/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Raquel Katelem Macedo Barroso
CNPJ: 58.523.851/0001-07
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 274,30 (duzentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Raquel Katelem Macedo Barroso - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 68/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Sousa e Silva artigos de Papelaria Eireli
CNPJ: 22.569.775/0001-15
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.150,06 (mil, cento e cinquenta reais e seis centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Maria Leidiana Sousa Luz da Silva - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº 69/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: DM Comercial Importadora e Exportadora de artigos de Iluminação Eireli
CNPJ: 30.866.576/0002-88
OBJETO: Aquisição de Materiais Educativos/Pedagógicos e de Expediente da Unidade Escolar Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 229,60 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas dos recursos do Tesouro Estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, para o exercício de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 29/05/2026.
DATA DE ASSINATURA: 29/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Didalia da Silva Oliveira Almeida - Representante legal da Contratante
Daniel Yee Min Ma - Representante legal da Contratada.

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
REZENDE DE ALMEIDA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MSI LTDA
CNPJ: 14.892.568/0001-79
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.621,75 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2025 e encerramento em 04/06/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
Marcelo de Holanda Domingos - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 449,40 (quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/06/2025 e encerramento em 04/06/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 04/06/2025
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
Jeferson Nascimento de Oliveira - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 09/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Rezende de Almeida
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVICOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expediente e papelaria, destinados a atender as necessidades da Escola Estadual Rezende Almeida, do município de Itapiratins/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 18.099,24 (dezoito mil, noventa e nove reais e vinte e quatro centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 05/06/2025 e encerramento em 05/06/2026, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 05/06/2025
SIGNATÁRIOS: Eva da Silva Azevedo - Representante legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

EVA DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de publicidade volante para atender às demandas de divulgação das ações pedagógicas, administrativas e comunitárias planejadas para o ano letivo de 2025, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de publicidade volante para atender às demandas de divulgação das ações pedagógicas, administrativas e comunitárias planejadas para o ano letivo de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Sebastião Teles de Deus CNPJ: 25.295.768/0001-60, visando à contratação de aquisição de serviços publicidade volante para atender às demandas de divulgação das ações pedagógicas, administrativas e comunitárias planejadas para o ano letivo de 2025, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 13/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Sebastião Teles de Deus	25.295.768/0001-60	R\$ 5.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.400,00

Conceição do Tocantins/TO, 11 de junho de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 14, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 08, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis destinados a manutenção preventiva e reparos do Prédio da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis destinados a manutenção preventiva e reparos do Prédio da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Adriely Ferreira Curcino CNPJ: 10.909.419/0001-14, visando à aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis destinados a manutenção preventiva e reparos do Prédio da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 14/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Adriely Ferreira Curcino	10.909.419/0001-14	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Conceição do Tocantins/TO, 12 de junho de 2025.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13-2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo
CONTRATADA: Sebastião Teles de Deus
CNPJ: 25.295.768/0001-60
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de publicidade volante para atender às demandas de divulgação das ações pedagógicas, administrativas e comunitárias planejadas para o ano letivo de 2025 da Escola Estadual Coronel José Francisco de Azevedo, do município Conceição do Tocantins.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta dos recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025
SIGNATÁRIOS: Marcelo Teles Azevedo - Representante legal da Contratante
Sebastião Teles de Deus- Representante legal da Contratada.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
TARSO DUTRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO: 90003/2025
Nº CONTRATO: 0001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
CONTRATADA: 54.XXX.427 WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 0001/2025, previsto na Cláusula Sétima.
DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R\$ 49.340,45 (quarenta e nove mil, trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), após o reequilíbrio econômico-financeiro passará a ser de R\$ 51.056,80 (cinquenta e um mil, cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
FONTE DO RECURSO: À conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE.
Data da assinatura: 29/05/2025
SIGNATÁRIO:
NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA - Representante Legal da Contratante
WALISSON GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 10, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de Expediente destinados a Colégio Estadual Tarso Dutra, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA COMETA LTDA CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando à contratação de aquisição de materiais de expediente, em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Tarso Dutra.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 43.061,40
VALOR TOTAL		R\$ 43.061,40

Cariri do Tocantins - TO, 11 de junho de 2025.

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO 12/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº: 12/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL TARSO DUTRA
CONTRATADA: PAPELARIA COMETA LTDA
CNPJ: 08.940.428/0001-26
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE
VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.061,40 (quarenta e três mil, sessenta e um reais e quarenta centavos)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 11/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025
SIGNATÁRIOS: NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA - Representante Legal da Contratante
FABIANA PISONI MESSIAS DE OLIVEIRA - Representante Legal da Contratada

NAIR TEREZINHA CARAÇA SOUZA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PRESIDENTE COSTA E SILVA

PORTARIA Nº 021, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de Serralheria conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para serviços de serralheria, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA FLOR CNPJ: 32.249.464/0001-22, visando à contratação de serviços de serralheria em questão, por meio da Associação Educacional Presidente Costa e Silva

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0014/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ANTÔNIO MARCOS FERREIRA FLOR	32.249.464/0001-22	R\$ 11.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 11.000,00

Gurupi/TO, 10 de junho de 2025.

TIAGO NASCIMENTO ALVES DE PAULA

Presidente da Associação Educacional Presidente Costa e Silva

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
VALDIR LINS

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a M F CAMPINA RODRIGUES na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: M F CAMPINA RODRIGUES CNPJ: 05.618.272/0001-73, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins

NOME	CNPJ	VALOR
M F CAMPINA RODRIGUES	05.618.272/0001-73	R\$ 9.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.600,00

Gurupi/TO, 13 de maio de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 02, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA CNPJ: 17.403.694/0001-00, visando a aquisição de gás liquefeito de petróleo P - 13 - botijão de 13kg em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Valdir Lins

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TOMASI COMÉRCIO DE GLP LTDA	17.403.694/0001-00	R\$ 3.450,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.450,00

Gurupi/TO, 14 de maio de 2025.

EUVANICE RODRIGUES DE PAULA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA, localizada no município de GURUPI/TO, CNPJ/MF sob o nº 01.465.790/0001-43, por meio do pregoeiro (a) TELMA MARIANO FREIRE, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 22/07/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar ESCOLA ESTADUAL HERCÍLIA CARVALHO DA SILVA Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98128-3328 e através do e-mail: herciliasilva@ue.seduc.to.gov.br.

Gurupi/TO, 11 de junho de 2025.

ANISA DE ALMEIDA CARDOSO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FAMÍLIA
AGRÍCOLA JOSÉ PORFÍRIO DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO 09/2025

PROCESSO: 09/2025.
CONTRATO Nº: 09/2025.
CONTRATANTE: Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.
CONTRATADA: DONIZETE TARGINO DO NASCIMENTO.
CPF: xxx.691.201-xx.
OBJETO: serviços de mecânico.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.700,00
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 01/08/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 01/05/2025.
SIGNATÁRIOS: Alberto Moraes Delfino - Representante Legal da Contratante
Donizete Targino do Nascimento - Representante Legal da Contratada

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 09, DE 01 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de mecânico referente ao conserto do veículo ranger/placa-MXF8A10, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de serviços de mecânico referente ao conserto do veículo ranger/placa-MXF8A10, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: DONIZETE TARGINO DO NASCIMENTO, CPF: xxx.691.201-xx, visando à contratação de aquisição de serviços de mecânico referente ao conserto do veículo ranger/placa-MXF8A10 em questão, por meio da Associação de Apoio Ao Colégio Estadual Família Agrícola José Porfírio de Souza.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025.

NOME	CPF	VALOR TOTAL
DONIZETE TARGINO DO NASCIMENTO	560.691.201-59	R\$ 1.700,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.700,00

São Salvador do Tocantins/TO, 01 de maio de 2025.

ALBERTO MORAIS DELFINO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE PAIS MESTRES E ALUNOS MAIORES DE IDADE DO COLÉGIO POSITIVO DE GURUPI

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para os serviços de confecção de 2.000 unidades de pastas para organização de documentos dos alunos, para atender as necessidades do Colégio Estadual Positivo de Gurupi, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de 2.000 unidades de pastas para organização de documentos dos alunos, para atender as necessidades do Colégio Estadual Positivo de Gurupi no município de Gurupi - Tocantins, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA, CNPJ: 08.942.554/0001-10, visando à contratação de empresa especializada nos serviços de confecção de 2.000 unidades de pastas para organização de documentos dos alunos, para atender as necessidades do Colégio Estadual Positivo de Gurupi em questão, por meio da Associação de Pais Mestres e Alunos Maiores de Idade do Colégio Positivo de Gurupi.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 06/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
OFFSET GRAFICA E EDITORA LTDA	08.942.554/0001-10	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.600,00

Gurupi - TO, 03 de junho de 2025.

JOSE DE SOUZA MARQUES NETO
Presidente da Associação de Apoio

A.P.M DO COLÉGIO ESTADUAL
BENEDITO PEREIRA BANDEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025

PROCESSO: 14/2025.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2025
CONTRATANTE: A.P.M do Colégio Estadual Benedito Pereira Bandeira
CONTRATADA: LEANDRO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.
CNPJ: 27.490.577/0001-85,
OBJETO: Aquisição de materiais de manutenção predial e preservação do patrimônio, com intento a manutenções e reparos de urgência e emergência na unidade escolar.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.225,00 (nove mil e duzentos e vinte e cinco reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/06/2026
DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025
SIGNATÁRIOS: Jercilene Pereira da Silva - Representante legal da Contratante
Leandro Patrício Siqueira - Representante legal da Contratada.

JERCILENE PEREIRA DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ORIGINÁRIO: 90002/2025
Nº CONTRATO: 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
CONTRATADA: WALISSON GOMES DA SILVA
CNPJ: 54.126.427/0001-60
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 002/2025, previsto na Cláusula Sétima.
DO REAJUSTE: O valor do contrato que inicialmente era de R\$ 122.315,13 (cento e vinte e dois mil, trezentos e quinze reais e treze centavos), após o reequilíbrio econômico financeiro passará a ser de R\$ 151.960,38 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos).
FONTE DO RECURSO: Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE
Data da assinatura: 28/05/2025
SIGNATÁRIO: ABGAIL RIBEIRO - Representante Legal da Contratante
WALISSON GOMES DA SILVA - Representante Legal da Contratada

ABGAIL RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO 003/2025

PROCESSO: 003/2025
CONTRATO Nº: 003/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE ALVORADA
CONTRATADA: METÁLICA E CONSTRUTORA LIMA LTDA
CNPJ: 05.411.488/0001-63
OBJETO: Contratação de serviços de Revitalização de Totem de Identificação Visual para o Polo de Apoio Presencial À Educação A Distância de Alvorada.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/07/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 19/05/2025
SIGNATÁRIOS: Marcio Neri Passos de Moraes - Representante Legal da Contratante
José Carlos Coelho Lima - Representante Legal da Contratada

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 003, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de serviços de Revitalização de Totem para Identificação Visual do Polo de Apoio Presencial à Educação a Distância de Alvorada, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para serviços para Revitalização do Totem do Polo UAB de Alvorada, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: METÁLICA E CONSTRUTORA LIMA LTDA - CNPJ: 05.411.488/0001-63, visando à contratação de aquisição de serviços de Revitalização de Totem para Identificação Visual do Polo de Apoio Presencial à Educação a Distância de Alvorada em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
METÁLICA E CONSTRUTORA LIMA LTDA	05.411.488/0001-63	R\$ 1.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.100,00

Alvorada-TO, 19 de maio de 2025.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de serviços de Contador(a) na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja Associação de Apoio ao Colégio Estadual Regina Siqueira Campos, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base na alínea c, do §3º, inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa: W M MAIA ME CNPJ:26.735088/0001.83, especializada na prestação dos serviços se faz necessária para determinar as mais avançadas e completas estratégias de soluções nos âmbitos da gestão administrativa, financeira e contábil das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.

NOME	CNPJ	VALOR
W M MAIA ME	26.735088/0001.83	R\$ 11.860,80
VALOR TOTAL		R\$ 11.860,80

São Valério - TO, 27 de maio de 2025.

SANDRA CARDOSO DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 07/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2025
CONTRATANTE: Associação de Pais e Mestres dos Alunos do Colégio Estadual Regina Siqueira Campos.
CONTRATADA: W M MAIA ME
CNPJ: 26.735.088/0001-83
OBJETO: Serviços Contábeis
VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.860,80 (onze mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recurso da Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/05/2025 e encerramento em 27/05/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 27/05/2025
SIGNATÁRIOS:
Sandra Cardoso da Silva - Representante legal da Contratante
Wesley Martins Maia - Representante legal da Contratada.

SANDRA CARDOSOS DA SILVA
Representante legal da Contratante

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
ELESBÃO LIMA

PORTARIA Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção no desenvolvimento de atividades escolares, pedagógico e burocrático da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção no desenvolvimento de atividades escolares, pedagógico e burocrático da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: PAPELARIA COMETA LTDA CNPJ: 08.940.428/0001-26, visando à contratação de aquisição de Materiais Pedagógicos e de Expediente para Manutenção no desenvolvimento de atividades escolares, pedagógico e burocrático da Unidade Escolar, em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Elesbão Lima.

Nos termos do Processo Administrativo nº 04/2025

NOME	CNPJ	VALORTOTAL
PAPELARIA COMETA LTDA	08.940.428/0001-26	R\$ 53.225,05
VALOR TOTAL		R\$ 53.225,05

Dueré - TO, 10 de junho de 2025.

Roberto Kleber Ramos de Mesquita
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
JOÃO TAVARES MARTINS

PORTARIA Nº 04 DE 10 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais esportivos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais esportivos, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L S ALENCAR LTDA CNPJ: 29.341.681/0001-33, visando à contratação de aquisição de materiais esportivos, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L S ALENCAR LTDA	29.341.681/0001-33	R\$ 20.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 20.000,00

Araguaçu/TO, 10/04/2025.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 10, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Tavares Martins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de materiais pedagógico e de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos.) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: JOSÉ PAULO MORAIS DE SOUZA CNPJ: 32.345.362/0001-00, e LORRANA B. DA SILVA CNPJ: 31.333.203/0001-23 visando à contratação de aquisição de materiais pedagógicos e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João Tavares Martins.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 10/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JOSÉ PAULO MORAIS DE SOUZA	32.345.362/0001-00	R\$ 3.926,33
LORRANA B. DA SILVA	31.333.203/0001-23	R\$ 24.095,11
VALOR TOTAL		R\$ 28.021,44

Araguaçu/TO, 22/04/2025.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: LORRANA B. DA SILVA
CNPJ: 31.333.203/0001-23
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.095,11 (vinte e quatro mil, noventa e cinco reais e onze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2025 e encerramento em 22/04/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante
Lorrana B. da Silva - Representante legal da Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 11/2025
CONTRATO Nº 15/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO TAVARES MARTINS
CONTRATADA: JOSÉ PAULO MORAIS DE SOUZA
CNPJ: 32.345.362/0001-00
OBJETO: Aquisição de Materiais Pedagógicos e de expediente.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.926,33 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/04/2025 e encerramento em 22/04/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/04/2025
SIGNATÁRIOS: Maricélia Lopes da Silva - Representante legal da Contratante
José Paulo Morais de Souza - Representante legal da Contratada.

MARICÉLIA LOPES DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
CÂNDIDO FIGUEIRA

PORTARIA Nº 003, DE 05 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Cândido Figueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Produtos de Limpeza e Expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de Produtos de Limpeza e Expediente, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Supermercado Econômico Ltda CNPJ: 26.937.243/0001-44, e E C Rodrigues Ltda CNPJ: 54.465.967/0001-78, visando à contratação de aquisição Produtos de Limpeza e Expediente em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Cândido Figueira.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 0003/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Supermercado Econômico Ltda	26.937.243/0001-44	R\$19.686,24
E C Rodrigues Ltda	54.465.967/0001-78	R\$ 9.809,04
VALOR TOTAL		R\$ 29.495,28

Figueirópolis - TO, 05 de junho de 2025.

EDER QUIXABA DE LIMA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 03, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DR. JOAQUIM PEREIRA DA COSTA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situada no município de Gurupi - TO.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - SIDOMAR BARBOSA LAUREANO, matrícula nº 1128302-1

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - DIVINO DA SILVA LIRA - Matrícula 596120-3
II - AMANDA RAFAELA ARAUJO MODESTO - Matrícula 12001880-1

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DANIELE GONÇALVES LISBÔA GROSS
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/CDFMDP/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: LUZAURELIO ALVES RESPLANDES
CPF: xxx.109.301-xx
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e vasilhame - P- 13 - botijão de 13kg visando atender as necessidades da Unidade Escolar Cem Dona Filomena Moreira de Paula, do município Miracema do Tocantins - TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 10/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 10/05/2025
SIGNATÁRIOS: JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES - Representante legal da Contratante
LUZAURELIO ALVES RESPLANDES - Representante legal Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 10 de maio de 2025.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/CDFMDP/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: EBENEZER COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA
CNPJ: 26.775.416/0001-75
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o trabalho administrativo e materiais diversos/materiais pedagógicos para desenvolvimento das atividades pedagógicas, do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, do município Miracema do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.723,14 (mil, setecentos e vinte e três reais e quatorze centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
SIGNATÁRIOS: Janaina Ferreira Magalhães - Representante legal da Contratante
Doraci Souza da Silva - Representante legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 05 de junho de 2025.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/CDFMDP/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: MGN COMERCIO & SERVIÇOS DEPRODUTOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 10.460.274/0001-17
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o trabalho administrativo e materiais diversos/materiais pedagógicos para desenvolvimento das atividades pedagógicas, do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, do município Miracema do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.454,75 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
SIGNATÁRIOS: Janaina Ferreira Magalhães - Representante legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 05 de junho de 2025.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/CDFMDP/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: DINAMICA ARTIGOS P/ESCRITORIO E PAPELARIA LTDA
CNPJ: 53.558.020/0001-49
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o trabalho administrativo e materiais diversos/materiais pedagógicos para desenvolvimento das atividades pedagógicas, do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, do município Miracema do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.500,74 (oito mil, quinhentos reais e setenta e quatro centavos).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
SIGNATÁRIOS: Janaina Ferreira Magalhães - Representante legal da Contratante
João Paulo Ferreira Lima - Representante legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 05 de junho de 2025.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 002/CDFMDP/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO DONA FILOMENA MOREIRA DE PAULA
CONTRATADA: 53.xxx.641 JEFERSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CNPJ: 53.505.641/0001-64
OBJETO: Aquisição de materiais de expediente para o trabalho administrativo e materiais diversos/materiais pedagógicos para desenvolvimento das atividades pedagógicas, do Centro de Ensino Médio Dona Filomena Moreira de Paula, do município Miracema do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/05/2026, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/05/2025
SIGNATÁRIOS: Janaina Ferreira Magalhães - Representante legal da Contratante
Jeferson Nascimento de Oliveira - Representante legal da Contratada.

Miracema do Tocantins - TO, 06 de junho de 2025.

JANAÍNA FERREIRA MAGALHÃES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA ESTADUAL VALE DO SOL

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A Associação Comunidade Escola da Escola Estadual Vale do Sol, localizada no município de Palmas - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.873.442/0001-05, por meio do pregoeiro (a) Rafael Anderson Pereira de Arimatéa Soares, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na formar Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/07/2025, às 08h30min (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Vale do Sol. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min. Tel.: (63) 98159-6656/98150-9893 e através do e-mail: coordfinan.valedosol@seduc.to.gov.br.

Palmas - TO, 28 de maio de 2025.

KÁTIA MACÊDO DA SILVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL SANTA RITA DE CASSIA

PORTARIA Nº 10, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Santa Rita de Cassia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 12, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Compra de Material de Instalação Elétrica, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição de Compra de Material de Instalação Elétrica com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59(sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: FERRAMAC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 00.526.235/0001-11, visando à contratação de Aquisição de Compra de Material de Instalação Elétrica em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia.

Nos termos do Processo Administrativo nº 10/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
FERRAMAC COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	00.526.235/0001-11	R\$:13.088,00
VALOR TOTAL		R\$:13.088,00

Palmas/TO, 02 de junho de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO

EXTRATO DO CONTRATO 17/2025

PROCESSO: 03/2025
CONTRATO Nº: 17/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL MARCIA BARBOSA CASTRO
CONTRATADA: FIRMINO COMERCIO DE GÁS EIRELI EPP
CNPJ: 02.633.132/0001-86
OBJETO: aquisição de Gás de cozinha.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 30/04/2025 a 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS: Revson Tolintino de Oliveira - Representante Legal da Contratante
Andreia Firmino da Silva - Representante Legal da Contratada

REVSON TOLINTINO DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO MEMÓRIAS FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA

EXTRATO DO CONTRATO 25/2025

PROCESSO: 13/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO MEMÓRIAS FUTURAS DO COLÉGIO ESTADUAL CRIANÇA ESPERANÇA
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA
CNPJ: 12.848.102/0001-40
OBJETO: Aquisição de serviços de informática.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.615,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e quinze reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do programa GESTÃO COMPARTILHADA.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 22/05/2026
DATA DE ASSINATURA: 23/05/2025
SIGNATÁRIOS:
HUGO TALLYTON LOPES DOS SANTOS - Representante legal da Contratante
HUGO VICTOR GOULART BARBOSA - Representante legal Contratada.

HUGO TALLYTON LOPES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO:004/2024
CONTRATO Nº 002/2025
ADITIVO Nº 001
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II
CONTRATADA: EMPRESA CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA
CNPJ: 12.376.868/0001-70
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio de preços do contrato 02/2025. O contrato tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DO VALOR: R\$ 11.428,00 (onze mil e quatrocentos e vinte e oito reais)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Apoio da Escola Estadual João Paulo II para o exercício de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS:
Jocel Santiago de Araújo - Representante legal da Contratante
Sérgio de Sousa Sobrinho - Representante Legal da Contratada

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE MAIO 2025.

O Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de dedetização, limpeza e higienização das caixas d'água, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de dedetização, limpeza e higienização das caixas d'água, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Dedetizadora Prevenção Ltda CNPJ: 18.760.388/0001-94, visando à contratação de aquisição de dedetização, limpeza e higienização das caixas d'água (06 caixas de 1.000lt) em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual João Paulo II.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA	18.760.388/0001-94	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.500,00

Palmas/TO, 02 de maio de 2025.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 26 DE MAIO 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João Paulo II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de manutenção corretiva dos ar-condicionado da unidade escolar conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de manutenção corretiva dos ar condicionados (02 split 12 mil BTUs e 2 split 22 mil BTUs), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MK COMMERCE E SERVICE CNPJ: 31.166.488/0001-55, visando à contratação de aquisição manutenção corretiva dos ar-condicionado em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual João Paulo II.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MK COMMERCE E SERVICE	31.166.488/0001-55	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.500,00

Palmas/TO, 26 de maio de 2025.

JOCEL SANTIAGO DE ARAÚJO
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO

PORTARIA Nº 08, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A(O) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL VILA UNIÃO no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Palmas do Tocantins, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Rosenalda Batista da Silva Sousa, matrícula nº 11767499/3

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Morgana Silva Santos Freitas - Matrícula 11729147-3
II - Maria da Glória de Souza Cunha- Matrícula 1187287-7

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA MARQUES DE MESQUITA MENEZES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA GERAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO 02/2025

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº: 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL NOVA GERAÇÃO
CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA LTDA
CNPJ: 12.848.102/0001-40
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos e de expedientes.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.813,20 (dezenove mil, oitocentos e treze reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do (a) Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 09/06/2026 previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025

SIGNATÁRIOS: DJANICE SALES DE SENA - Representante legal da Contratante

HUGO VICTOR GOULART BARBOSA - Representante legal Contratada.

DJANICE SALES DE SENA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

PROCESSO Nº 02/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CEM CASTRO ALVES

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA

CNPJ: 06.285.410.0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos da ESCOLA CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL DAATA: R\$ 16.390,50 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA

Representante Legal do Fornecedor Registrado: PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 10/2025

PROCESSO: 02/2025

CONTRATO Nº 10/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE ENSINO MÉDIO CASTRO ALVES

CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA

CNPJ: 06.285.410/0001-02

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.390,50 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola CEM CASTRO ALVES, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 10 de junho de 2025

SIGNATÁRIOS:

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA - Representante legal da Contratante

PAULO CESAR SANTANA DE OLIVEIRA - Representante legal da contratada.

MARCIO RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90000/2025

AASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS, localizada no município de Aparecida do Rio Negro, CNPJ/MF sob o nº 01.186.452/0001-72, por meio do pregoeiro (a) Tácito Silva Ribeiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 24/07/2025, às 08:30. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 99266-1183 e através do e-mail: meiramatos@ue.seduc.to.gov.br.

Aparecida do Rio Negro/TO, 19 de maio de 2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA
ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

PORTARIA Nº 013, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Recarga Anual dos Extintores da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Serviços de Recarga Anual dos Extintores da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: HIDRAUTEC INSTALADORA LTDA - ME, CNPJ nº 29.833.082/0001-37, visando à contratação de Serviços de Recarga Anual dos Extintores da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 07/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HIDRAUTEC INSTALADORA LTDA - ME.	29.833.082/0001-37	R\$ 3.340,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.340,00

Palmas - TO, 29 de abril de 2025.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA.
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 017, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Chaveiro (cópias de chaves, serviço de fechaduras e peças da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Serviços de Chaveiro (cópias de chaves, serviço de fechaduras e peças da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: TATIANNE BATISTA DE SOUSA BRUNO, CNPJ nº 19.936.123/0001-67, visando à contratação de Serviços de Chaveiro (cópias de chaves, serviço de fechaduras e peças da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 09/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
TATIANNE BATISTA DE SOUSA BRUNO	19.936.123/0001-67	R\$ 3.260,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.260,00

Palmas - TO, 30 de abril de 2025.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA.
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 019, DE 02 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza das Caixas d'água da Unidade Escolar da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Serviços de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza das Caixas d'água da Unidade Escolar da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA, CNPJ nº 18.760.388/0001-94, visando à contratação de Serviços de Dedetização, Desratização e Limpeza das Caixas d'água da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 11/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DEDETIZADORA PREVENÇÃO LTDA	18.760.388/0001-94	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.000,00

Palmas - TO, 02 de junho de 2025.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA.
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 023, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Confecção, sob medidas, de roupas profissionais da Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Serviços de Confecção, sob medidas, de roupas profissionais da Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, CNPJ nº 26.458.066/0001-13, visando à contratação de Serviços de Confecção, sob medidas, de roupas profissionais da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 12/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ED CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	26.458.066/0001-13	R\$ 5.100,00
VALOR TOTAL		R\$ 5.100,00

Palmas - Tocantins, 30 de abril de 2025.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA.
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Serviços de Manutenções na Rede Lógica com mão de obra e peças para Unidade Escolar, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para Serviços de Manutenções na Rede Lógica com mão de obra e peças para Unidade Escolar, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA, CNPJ nº 12.848.102/0001-40, visando à contratação de Serviços de Manutenções na Rede Lógica com mão de obra e peças para Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio a Comunidade Escolar da Escola Estadual de 1º Grau Liberdade.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 13/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
HUGO VICTOR GOULART BARBOSA	12.848.102/0001-40	R\$ 24.970,00
VALOR TOTAL		R\$ 24.970,00

Palmas - TO, 05 de maio de 2025.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA.
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL
PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO:001/2024
CONTRATO Nº 003/2025
ADITIVO Nº 001
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ELIZÂNGELA GLÓRIA CARDOSO
CONTRATADA: VILAS BOAS - COM. ATAC. DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 42.188.247/0001-23
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio de preços do contrato 03/2025. O contrato tem como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DO VALOR: R\$ 237.239,30 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta centavos).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do tesouro estadual, transferidos pela Secretaria de Educação a essa associação em conta específica, vinculada a Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Professora Elizângela Glória Cardoso para o exercício de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS:
JOSÉ ANTONIO AGUIAR GAMA - Representante legal da Contratante
CELIA VARGAS VILAS BOAS - Representante Legal da Contratada

JOSÉ ANTONIO AGUIAR GAMA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ESTEFÂNIO TELES DA CHAGAS

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Estefânio Teles da Chagas, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição material de limpeza, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: V M G DE SOUZA LTDA CNPJ: 09.597.294/0001-55, MERCADO SANTA MARIA LTDA CNPJ: 47.198.682/0002-33, E C DA ROCHA LTDA CNPJ: 35.199.257/0001-07 visando à contratação de aquisição material de limpeza em questão, por meio da Associação Escola Estadual Estefânio Teles das Chagas.

Nos termos do Processo Administrativo nº 05/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
VMG DE SOUZA LTDA	09.597.294/0001-55	R\$ 18.319,00
MERCADO SANTA MARIA LTDA	47.198.682/0002-33	R\$ 13.782,32
E C DA ROCHA LTDA	35.199.257/0001-07	R\$ 9.445,00
VALOR TOTAL		R\$ 41.546,32

Mateiros/TO, 10 de junho de 2025.

JOSÉLIA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO
MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE I

PORTARIA Nº 3, DE 11 DE JUNHO 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - UNIDADE I, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado(a) no município de Palmas do Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

- I - MARIA REGINA OLIVEIRA E SILVA, matrícula nº 11986743-1
- II - MAYZA MAYTHÉ GALVÃO SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº 11542985-5

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR o(s) Agente(s) de Contratação acima nominado(s) para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - EDUARDO DOS SANTOS SILVA - Matrícula 11937912-2
II - EDSON FERNANDO BIZERRA - Matrícula 842506-2

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de fornecimento de produtos de materiais de expediente pedagógico destinados ao suporte das atividades educacionais da unidade escolar do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de fornecimento de materiais de expediente pedagógico, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: L. G. DA SILVA LTDA com o CNPJ: 37.784.749/0001-87, visando à contratação de aquisição de fornecimento de produtos de materiais de expediente pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
L. G. DA SILVA LTDA	37.784.749/0001-87	R\$ 56.936,70
VALOR TOTAL		R\$ 56.936,70

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para aquisição e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP) ao suporte das atividades da unidade escolar do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: KG FERRAZ EIRELI - ME com o CNPJ: 22.460.102/0001-22, visando à contratação para aquisição e fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), destinado ao atendimento das necessidades da unidade escolar, por meio da Associação de Apoio do Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade I.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 04/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
KG FERRAZ EIRELI - ME	22.460.102/0001-22	R\$ 28.800,00
VALOR TOTAL		R\$ 28.800,00

Palmas/TO, 11 de junho de 2025.

ALLANA LOPES SOUSA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 13, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material esportivo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição de material esportivo, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA CNPJ:11.170.630/0001-20, visando à aquisição material esportivo em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Sagrado Coração de Jesus.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SR SPORTS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	11.170.630/0001-20	R\$ 12.390,20
VALOR TOTAL		R\$ 12.390,20

São Félix do Tocantins/TO, 30 de maio de 2025.

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DE CRISTALÂNDIA, localizada no município de Cristalândia, CNPJ/MF sob o nº 01.186.467/0001-30, por meio do pregoeiro Luís Carlos Inácio da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos áudio/visual, manutenção de geladeiras e bebedouros, de equipamentos de cozinha, pintura em muro, instalação/manutenção de porta e cancela de ferro, grade inox, instalação/manutenção de vidros em portas e janelas, instalação de forro PVC, manutenção/limpeza/instalação de ar condicionados tipo split, com fornecimento de gás, instalação/manutenção hidros sanitárias, instalação/manutenção elétrica, serviço/manutenção de impressoras e serviços afins, com fornecimento de mão de obra e materiais para atender as necessidades das Associações de Apoio às escolas, qual seja Associação de Apoio do Colégio Estadual de Cristalândia do município de Cristalândia - TO. Data de abertura: 08/07/2025, às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Colégio Estadual de Cristalândia. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 98138-0067 e através do e-mail: cristalandia@ue.seduc.to.gov.br.

Cristalândia/TO, 13 junho de 2025.

EUZILENE OLIVEIRA LIMA
Presidente da AssociaçãoASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. ESTADUAL
PRESIDENTE COSTA E SILVAAVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2025-000 SRP

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COL. EST. PRESIDENTE COSTA E SILVA, localizada no município de BARROLÂNDIA, CNPJ/MF sob o nº 01.100.434/0001-26 por meio do pregoeiro (a) Arielly Dias Ferreira Gomes, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços aquisição de Materiais de Expediente, papelaria e informática para manutenção da Unidade Escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva. Data de abertura: 22/07/2025, às 09h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Presidente Costa e Silva. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17:59h. Tel.: (63) 3376-1173 e através do e-mail: costaesilva@ue.seduc.to.gov.br.

Barrolândia/TO, 12 de junho 2025.

VALDEMIR DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA IDALINA DE PAULA

PORTARIA Nº 03, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Idalina de Paula, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de advogado (a) para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade. Esta análise jurídica abrange as contratações, incluindo processos de contratação direta, reajustes e demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares, para suprir as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a contratação de Advogado(a) na execução de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, no controle prévio da legalidade, por meio da análise jurídica das contratações, incluindo os processos de contratação direta, reajustes, demais instrumentos similares das Associações de Apoio/Conselhos Escolares para as demandas de consultoria jurídica e atendimento às diligências., qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula, através de uma contratação direta, por meio de inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para Contratação da empresa: LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA CNPJ: 11.880.714/0001-58, CPF xxx.345.052-xx e OAB 02549273, especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade, das Associações de Apoio às Escolas/Conselhos Escolares, qual seja a Associação de Apoio da Escola Estadual Idalina de Paula.

NOME	CNPJ OU CPF	VALOR
LUCENA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA	11.880.714/0001-58	R\$ 8.400,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.400,00

Paraíso do Tocantins - TO, 16 de maio de 2025.

EXCELSA NOGUEIRA LIMA NETA
Presidente da Associação de ApoioASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Caseara-TO,

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Erica Gomes da Silva, matrícula nº 116298-4

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Aldir Dias da Costa - Matrícula 274449-2

II - Mariana Rodrigues Aguiar - Matrícula 11699825-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOSÉ ALVES DE ASSIS localizada no município de Caseara - TO, CNPJ/MF sob o nº 01.138.318/0001-04, por meio da pregoeira Erica Gomes da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de materiais de limpeza, higienização, copa e cozinha, que se faz necessário para garantir a qualidade do ensino aprendizagem, e para um bom desenvolvimento dos alunos matriculados na Unidade Escolar. Data de abertura: 25/06/2025, às 09:00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na Unidade Escolar Escola Estadual Deus Moraes. Maiores informações poderão ser obtidas das 08:00 às 17:00h. Tel.: (63) 98444-8833 e através do e-mail: josedassis@ue.seduc.to.gov.br.

Paraíso do Tocantins/TO, 06 de junho de 2025.

LUANA ROCHA DOS SANTOS
Presidente da Associação

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

A Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins, localizada no município de Marianópolis do Tocantins, CNPJ/MF sob o nº 01.980.050/0001-45, por meio do pregoeiro (a) Nohanna Adrieli da Silva Santos, promoverá Licitação na modalidade Pregão, no formato Eletrônico, para Registro de Preços, para contratação de aquisição de materiais e serviço de instalação de câmeras de segurança para da Unidade Escolar Colégio Estadual David Barbosa Rolins, do município de Marianópolis do Tocantins/TO. Data de abertura: 07 de julho de 2025, às 8:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site <https://bnc.org.br/>, ou na Unidade Escolar Associação de Apoio do Colégio Estadual David Barbosa Rolins. Maiores informações poderão ser obtidas das 7h às 17h. Tel.: (63) 98494-7194 e através do e-mail: financeirodavidbrolins@seduc.to.gov.br.

Marianópolis do Tocantins/TO, 02 de junho de 2025.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
TRAJANO DE ALMEIDA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025**

PROCESSO Nº 001/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Carlos Marcenaria e Serviço LTDA

CNPJ: 47.829.679/0001-90

Rocha Climatização LTDA.

CNPJ: 33.505.372/0001-29.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de eletrodomésticos, serviço de limpeza de fossa séptica, serviço de manutenção na higienização/pintura, serviço de manutenção e reparos nas redes elétricas e hidráulicas, serviço de ar condicionado tipo Split, para atender as necessidades das Associações de Apoio às Escolas, qual seja, a Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, Caseara - TO.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$: 20.429,50 (vinte mil, quatrocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2025.

Presidente - Unidade Gerenciadora: Cleiriane Carlos Neto.

Representante Legal do Fornecedor Registrado: Jardson Filho Nunes da Silva

Jorge André Santos da Rocha.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO: 002/2025

PROCESSO: 004/2025

CONTRATO Nº 002/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Samuel Chaves Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 59.432.869/0001-58

OBJETO: Contratação de Advogado para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria jurídica, visando o controle prévio da legalidade, para atender no que couber às necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, Caseara - TO.

VALOR DO CONTRATO R\$: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2025 e encerramento em 20/05/2026. Previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto.

Representante legal da Contratada: Samuel Chaves de Souza.

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO: 003/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Rocha Climatização LTDA

CNPJ: 33.505.372/001-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento de mão de obra e material para atender as necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, Caseara - TO.

VALOR DO CONTRATO R\$: 7.609,50 (sete mil, seiscentos e nove reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 20/05/2025 e encerramento em 20/05/2026. Previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ATA DE ASSINATURA: 20/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto.

Representante legal da Contratada: Jorge André Santos da Rocha

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO: 004/2025

PROCESSO: 001/2025

CONTRATO Nº 004/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida

CONTRATADA: Carlos Marcenaria e Serviço LTDA

CNPJ: 47.829.679/0001-90

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de eletrodomésticos, serviço de limpeza de fossa, serviço de manutenção na higienização/pintura, serviço de manutenção e reparos nas redes elétricas e hidráulicas, com fornecimento de mão de obra e material para atender as necessidades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Trajano de Almeida, Caseara - TO,

VALOR DO CONTRATO R\$: 12.820,00 (doze mil e oitocentos e vinte reais).

VIGENCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/05/2025 e encerramento em 22/05/2026. Previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

ATA DE ASSINATURA: 22/05/2025.

SIGNATÁRIOS:

Representante legal da Contratante: Cleiriane Carlos Neto.

Representante legal da Contratada: Jorge André Santos da Rocha

CLEIRIANE CARLOS NETO
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALMEIDA SARDINHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90002/2025

A Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha, CNPJ sob o nº 01.138.335/0001-33, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, do município de Itacajá/TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 19/08/2025, horário: 8h. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3439 1222 e através do e-mail: almeidasardinha@ue.seduc.to.gov.br

Itacajá/TO, 18 de junho de 2025.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA.
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 010, DE 30 DE MAIO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação direta de empresa especializada para ministrar curso de formação de brigadistas de incêndio com emissão de certificado, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Contratação diretos de empresa especializada para ministrar curso de formação de brigadistas de incêndio com emissão de certificado, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: THAYNA GABRIELY BEZERRA DOS SANTOS, CNPJ: 58.896.269/0001-88, visando à contratação do serviço de curso para formação de brigadista com emissão de certificado em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Almeida Sardinha.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 003/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
THAYNA GABRIELY BEZERRA DOS SANTOS	58.896.269/0001-88	R\$ 2.300,00
VALOR TOTAL		R\$ 2.300,00

Itacajá/TO, 30 de maio de 2025.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação de Apoio

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 003/2025

CONTRATO Nº 12/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA SARDINHA

CONTRATADA: THAYNA GABRIELY BEZERRA DOS SANTOS

CNPJ: 58.896.269/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE BRIGADISTA PARA 10 PESSOAS COM CARGA HORÁRIA DE 16 HORAS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO: NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS, TÉCNICAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO URBANO CONFORME NORMA TÉCNICA 112 DO CBMTO. COM DISCIPLINAS TEÓRICAS E PRÁTICA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

FONTES DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do PROGRAMA ESCOLA COMUNITÁRIA DE GESTÃO COMPARTILHADA (CUSTEIO).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de um ano a contar da assinatura do contrato na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 06/06/2026.

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025

SIGNATÁRIOS:

CHRISTIANE CABRAL PAIVA - Representante legal da Contratante

THAYNA GABRIELY BEZERRA DOS SANTOS - Representante legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS ESCOLAS ESTADUAIS
INDÍGENAS DE ITACAJÁ II

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A Presidente da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação aquisição de recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13, com fornecimento parcelado conforme demanda das Unidades Escolares Indígenas atendidas pela Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II, e, caso autorizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), aquisição complementar de vasilhames P13, por tratar-se de material permanente (bem de capital), conforme condições, quantidades e exigências conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e caso autorizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), aquisição complementar de vasilhames P1, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: GETÚLIO COELHO DE SOUZA & CIA LTDA, CNPJ: 13.480.594/0001-27, visando à contratação de aquisição recargas de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) P13 e caso autorizado pela Secretaria de Estado da Educação (SEDUC), aquisição complementar de vasilhames P1 em questão, por meio da Associação de Apoio às Escolas Estaduais Indígenas de Itacajá II.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 02/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
GETÚLIO COELHO DE SOUZA & CIA LTDA	13.480.594/0001-27	R\$ 45.480,00
VALOR TOTAL		R\$ 45.480,00

Pedro Afonso - TO, 10 de junho de 2025.

RAYANA CAMPOS FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
ALFREDO NASSER

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: MGN Comércio & Serviços de Produtos de Papelaria LTDA
CNPJ: 39.534.893/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza da Unidade Escolar Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.947,40 (dezenove mil, novecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2025 e encerramento em 10/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante
Magnun Ramos da Silva - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025

PROCESSO: 01/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: Welton Luiz Castilho Fonseca
CNPJ: 54.580.557/0001-78
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza da Unidade Escolar Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins - TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.745,00 (mil e setecentos e quarenta e cinco reais).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 10/06/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/06/2025 e encerramento em 10/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante
Welton Luiz Castilho Fonseca - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025

PROCESSO: 001/2025
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Alfredo Nasser
CONTRATADA: W.J. COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 21.722.782/0001-42
OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza da Unidade Escolar Estadual Alfredo Nasser, do município Bom Jesus do Tocantins -TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.902,30 (sete mil, novecentos e dois reais e trinta centavos).
FONTE DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2025
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 11/06/2025 e encerramento em 11/06/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
SIGNATÁRIOS: Maria José dos Santos Silva da Luz - Representante legal da Contratante
Jackson Gomes Xavier - Representante legal da Contratada.

MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA DA LUZ
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO
NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL
CONCEIÇÃO BRITO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ELETRÔNICA Nº 90002/2025

A Associação de Apoio a Escola Estadual Conceição Brito, CNPJ sob o nº 01.268.285/0001-09, em conformidade com art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, torna público aos interessados que realizará Dispensa Licitação Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, tendo como objeto a aquisição Gêneros Alimentícios, Para a Escola |Estadual Conceição Brito do município de Fátima - TO, por meio do Portal de Compras do Governo Federal, no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Data da abertura: 05/08/2025, horário: às 08h:30. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3378-1270 e através do e-mail: conceicaobrito@ue.seduc.to.gov.br.

Fátima - TO, 13 de junho de 2025.

ANTONIO COSTA FERNANDES JUNIOR
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL
ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE MAIO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLA ESTADUAL ANGÉLICA RIBEIRO ARANHA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, situado no município de Porto Nacional - Tocantins.

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Agente de Contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021:

I - Elízia Aparecida Pinheiro, matrícula nº 126473-8

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR a Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeira, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Maria D' Abadia Honorato Almeida - Matrícula 1084208-4
II - Rosilene Ferreira da Cruz Aires- Matrícula 1085697-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANA CLÁUDIA NUNES SANTANA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CENTRO DE ENSINO
MÉDIO FÉLIX CAMOA

PORTARIA Nº 04, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de impressora multifuncional, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição impressora multifuncional, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ME CNPJ: 39.534.893/0001-90, visando à contratação de aquisição impressora multifuncional em questão, por meio da Associação de Apoio do Centro de Ensino Médio Félix Camoa.

Nos termos do Processo Administrativo Nº: 06/2025

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MGN COMÉRCIO & SERVIÇOS DE PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA ME	39.534.893/0001-90	1.290,00
VALOR TOTAL		1.290,00

Porto Nacional/TO, 06 de junho de 2025.

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO: 2023/79010/000146
CONTRATO Nº: 010/2024
OBJETO: Alterar a vigência, prorrogando por mais 90 (noventa) dias o prazo contratual e 60 (sessenta) dias prazo de Execução do Objeto: obras civis para a execução de reforma do Ginásio Poliesportivo Dr. Pedro Zanina, situado no município de Guaraí-TO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE
CNPJ nº 45.434.894/0001-66
CONTRATADO: JW ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 35.793.339/0001-77
DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2025
VIGÊNCIA: 15/08/2025
SIGNATÁRIOS: ATOS GOMES DE ARAÚJO - Contratante
WESLEY LIMA REGO - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO SGD: 2025/79010/82
CONTRATO: Nº 10/2025/SEJU
Objeto: Aquisição de Material para a Reforma das Gabines e Impermeabilização da Lage do Estádio Rezendão em Gurupi-TO
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, CNPJ 45.434.894/0001-66.
Parceiro: COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 26.946.947/0001-83
Valor: R\$ 44.325,40 (quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).
Fonte de recursos: 500.000 natureza de despesa 3.3.90.30
Data da Assinatura do contrato: 17/06/2025
Signatários: Pedro Oliveira da Rocha, pela Contratada e Atos Gomes de Araújo, pela Contratante.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 568, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 30 de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Franceandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
3.	João Antônio Coelho dos Santos	199087-1	Plantão Fiscal
4.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Monitoramento

DONIZETH A. SILVA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 569, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c art. 86, Parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR,

No período de 30/05/2025 a 18/06/2025, a fruição de 15 (quinze) dias de férias do servidor FRANCISCO PONTES JARDIM NETO, Assistente Administrativo, nº funcional 836713-6, suspensas pela Portaria Seciju/TO Nº 104, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.795, de 24 de fevereiro de 2021, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 570, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos a fiscalização dos tributos estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER, a pedido, o Auditor Fiscal da Receita Estadual abaixo relacionado, a partir de 1º de julho de 2025.

Nome	Nº Funcional	Origem	Destino
Ronald Melo de Sousa	502896-1	Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína	Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 572, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, em regime de escala, na Gerência de Fiscalização de Trânsito e Postos Fiscais, referente ao mês de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição	Período
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2	Monitoramento	01/06/2025 a 30/06/2025
2.	Edes Divino de Oliveira	439827-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/06/2025 a 30/06/2025
3.	Eudival Coelho Barros	165624-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	08/06/2025 a 15/06/2025
4.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/06/2025 a 30/06/2025
5.	José Ronaldo dos Santos	395526-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/06/2025 a 23/06/2025
6.	Lucilene Soares da Silva	527790-3	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/06/2025 a 23/06/2025
7.	Luiz Alves Carneiro	627760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/06/2025 a 08/06/2025
8.	Marcelio Sardinha	290583-2	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/06/2025 a 23/06/2025
9.	Maria Nascimento Gloria Ribeiro Benevides	236760-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/06/2025 a 23/06/2025
10.	Marusan Antônio Baliza	443077-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	01/06/2025 a 08/06/2025
11.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	16/06/2025 a 23/06/2025
12.	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão - Posto Fiscal Virtual do Tocantins	23/06/2025 a 30/06/2025

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 573, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Pedro Afonso, no período de 1º a 30 de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Cloves da Silva Cunha	235183-1	Plantão Fiscal
2.	Enoque Monteiro Júnior	504091-2	ITCD
3.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Monitoramento
4.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 574, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 30 de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
2.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
3.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
4.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 575, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 30 de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
2.	Everton Naves Siviero do Vale	731721-1	Auditoria
3.	Fabiana Soares Mota	656620-1	Auditoria
4.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
5.	José Bartoldo Braga Aires	165399-1	Monitoramento
6.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 576, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 30 de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basílio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Auditoria
2.	Evelusia Feltosa Lima	879220-2	ITCD
3.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
4.	Raimundo Tácio Gonçalves Lopes	295702-1	Auditoria

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 577, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Porto Nacional, no período de 1º a 22 de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 578, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

A Agente do Fisco, abaixo relacionada, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 30 de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 584, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Dorcídes de Sousa Ribeiro	506221-1	Monitoramento
2.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD
3.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
4.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
5.	Jorge Mário Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
6.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
7.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
8.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
9.	Paulo Robério Aguiar de Andrade	228877-1	Auditoria
10.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
11.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
12.	Severino Gonçalves da Costa Júnior	812642-1	Monitoramento
13.	Vitor Antônio Moraes de Carvalho	861148-4	Auditoria

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 585, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10º, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164 de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 6 a 30 de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 586, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 15 de junho de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Cláudia Maria da Ponte	455328-1	Monitoramento

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº 603/2025/GABSEC, DE 13/06/2025.

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, consoante o disposto no artigo 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, artigo 3º, inciso II do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019 e Ato Nº 1.552 - DSG, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.832, de 09/06/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVANITA BEZERRA CRUZ, NF 507894-1, para atuar como 2º Membro da 2ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares, Sindicância e Revisão - CPD-II, desta Corregedoria Fazendária, no Processo nº 2025/25000/000638, instaurado por meio da PORTARIA SEFAZ Nº 04, de 06 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins de nº 6.833, de 10 de junho de 2025, em substituição a servidora JANINE DA SILVA MOTA, NF 923348-1.

Publique-se e cumpra-se.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 607/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal substituto do Contrato nº 02/2023, do Processo Administrativo 2022/25000/001183, publicado no DOE Nº 6.614, de 18 de julho de 2024, páginas 17/18, Portaria nº 705/2024/SEFAZ/GABSEC, de 15 de julho de 2024. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO		2022/25000/001183
No DO CONTRATO		02/2023
LOCADORA		IVELUZ RODRIGUES DOS REIS LACERDA
OBJETO DO CONTRATO		Locação de imóvel, para abrigar a Delegacia Regional de Fiscalização em Araguatins, durante realização de reforma no prédio da sede da unidade.
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular: Mantém-se	Nome: ANDRE CHAVES DA SILVA Matrícula: 11159812-1
	Substituto	Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 38201-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 608/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal substituto do Contrato nº 23/2023, do Processo Administrativo 2023/25000/000238, publicado no DOE Nº 6.614, de 18 de julho de 2024, página 17, Portaria nº 704/2024/SEFAZ/GABSEC de 15 de julho de 2024. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO		2023/25000/000238
No DO CONTRATO		23/2023
LOCADORA		MÁRCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA
OBJETO DO CONTRATO		Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Axixá do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular: Mantém-se	Nome: ANDRE CHAVES DA SILVA Matrícula: 11159812-1
	Substituto	Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 38201-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 609/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei no 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO no 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal substituto do Contrato nº 30/2021, do Processo Administrativo 2021/25000/000888, publicado no DOE Nº 6.614, de 18 de julho de 2024, páginas 15 e 16, Portaria nº 701/2024/SEFAZ/GABSEC de 15 de julho de 2024. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO		2021/25000/000888
Nº DO CONTRATO		30/2021
LOCADOR		GILMAR FERREIRA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO		Locação do imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Itaguatins - TO pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular: Mantém-se	Nome: ANDRE CHAVES DA SILVA Matrícula: 11159812-1
	Substituto	Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 38201-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/05/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 610/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal substituto do Contrato nº 62/2023, do Processo Administrativo 2023/25000/000792, publicado no DOE Nº 6.614, de 18 de julho de 2024, página nº 16, Portaria nº 702/2024/SEFAZ/GABSEC de 15 de julho de 2024. Passa a ser fiscal substituta a respectivas servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO		2023/25000/000792
No DO CONTRATO		62/2023
LOCADOR (A)		IRACEMA ALVES CANABRAVA
OBJETO DO CONTRATO		Locação de Imóvel abrigar a Agência de Atendimento em Sítio Novo do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular: (Mantém)	Nome: ANDRE CHAVES DA SILVA Matrícula: 11159812-1
	Substituto	Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 38201-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 611/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato nº 63/2023, do Processo Administrativo 2023/25000/000821, publicado no DOE Nº 6.614, de 18 de julho de 2024, páginas 14/15, Portaria nº 700/2024/SEFAZ/GABSEC de 15 de julho de 2024. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO		2023/25000/000821
No DO CONTRATO		63/2023
LOCADOR		JOÃO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA
OBJETO DO CONTRATO		Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em São Miguel do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular: Mantém-se	Nome: ANDRE CHAVES DA SILVA Matricula: 11159812-1
	Substituto	Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matricula: 36201-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 612/2025/GABSEC/SEFAZ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto os fiscais Técnicos/Administrativo, do Contrato nº 90/2019, do processo nº 2019/25000/000477, publicado no DOE nº 5.510, de 23 de dezembro de 2019, página 40, da PORTARIA Nº 1476/2019/GABSEC/SEFAZ, de 19 de dezembro de 2019. Passam a serem Fiscais Técnico/Administrativo os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO		2019/25000/000477
No DO CONTRATO		90/2019
CONTRATADO (A)		CLARO S. A.
OBJETO DO CONTRATO		Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com disponibilização dos respectivos aparelhos na forma de comodato, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Secretaria da Fazenda e Planejamento
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: JOSSE RAIMUNDO BEZERRA LIMA Matrícula: 616361-1
	Substituto	Nome: LEIDIANE CARSOSSO DA SILVA Matrícula: 919539-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 613/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal Substituto do Contrato nº 48/2023, do Processo Administrativo 2023/25000/000632, publicado no DOE Nº 6.614, de 18 de julho de 2024, página 18, Portaria nº 706/2024/SEFAZ/GABSEC de 15 julho de 2024. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO		2023/25000/000632
No DO CONTRATO		48/2023
LOCADOR		REGINALDO BORGES MACEDO
OBJETO DO CONTRATO		Locação de imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em São Bento do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização em Araguatins/TO.
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular: Mantém-se	Nome: ANDRE CHAVES DA SILVA Matrícula: 11159812-1
	Substituto	Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 38201-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 614/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o Fiscal substituto do Contrato nº 49/2023, do Processo Administrativo 2023/25000/000668, publicado no DOE Nº 6.614, de 18 de julho de 2024, páginas 16/17, Portaria nº 703/2024/SEFAZ/GABSEC de 15 de julho de 2024. Passa a ser fiscal substituta a respectiva servidora abaixo relacionada para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

Nº DO PROCESSO		2023/25000/000668
No DO CONTRATO		49/2023
LOCADORA		MARIA LILI GARCIA
OBJETO DO CONTRATO		Locação imóvel para abrigar a Agência de Atendimento em Buriti do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular: Mantém-se	Nome: ANDRE CHAVES DA SILVA Matrícula: 11159812-1
	Substituto	Nome: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA Matrícula: 38201-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA SEFAZ Nº Nº 615/2025/GABSEC, DE 16/06/2025.

Institui os Núcleos Temáticos de Educação Fiscal e de Gestão do Conhecimento e Inovação, vinculados à Gerência de Programação, Capacitação e Educação da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco - EGEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

Considerando que os Núcleos Temáticos funcionam como instâncias de trabalho de caráter técnico e consultivo, com a finalidade de fortalecer as ações institucionais nas áreas de educação fiscal, gestão do conhecimento e inovação, contribuindo para a articulação de saberes, a produção colaborativa de conteúdos e o desenvolvimento de iniciativas estratégicas no âmbito da EGEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Gerência de Programação, Capacitação e Educação da EGEFAZ, os seguintes núcleos temáticos, destinados a apoiar e desenvolver iniciativas nas respectivas áreas:

- I - Núcleo de Educação Fiscal;
- II - Núcleo de Gestão do Conhecimento e Inovação

Art. 2º O Núcleo de Educação Fiscal tem como objetivo desenvolver as ações de competência da Secretaria da Fazenda junto ao Grupo Estadual de Educação Fiscal.

Art. 3º Compete ao Núcleo de Educação Fiscal:

- I - Elaborar, em conjunto com o Grupo Estadual de Educação fiscal - GEEF, e submeter à Gerência de Programação, Capacitação e Educação da EGEFAZ o Plano Anual de atividades de educação fiscal e o relatório gerencial das atividades desenvolvidas em cada quadrimestre;
- II - apoiar as ações do Grupo Estadual de Educação fiscal visando a execução do Programa Estadual de Educação Fiscal - PEEF;
- III - auxiliar tecnicamente, quando solicitado, o Grupo de Educação Fiscal Nacional - GEF, os Grupos Estaduais - GEEFs e os Grupos Municipais de Educação Fiscal - GMEFs;
- IV - desenvolver e coordenar a realização de cursos, palestras, elaboração de materiais diversos e outras ações inerentes à educação fiscal.
- V - divulgar o PEEF;
- VI - estabelecer parcerias estratégicas de interesse do Programa;
- VII - realizar outras atividades, atribuídas pela Gerência de Programação, Capacitação e Educação da EGEFAZ, relacionadas à sua área de atuação.

Art. 4º O Núcleo de Gestão do Conhecimento e Inovação tem como objetivo atuar como instância de fomento à Gestão do Conhecimento e Inovação, estimulando a colaboração entre as áreas da SEFAZ.

Art. 5º Compete ao Núcleo de Gestão do Conhecimento e Inovação:

- I - elaborar e submeter à Gerência de Programação, Capacitação e Educação o Plano Anual de Gestão do Conhecimento, o Programa de Inovação e o relatório gerencial das atividades desenvolvidas em cada quadrimestre;
- II - planejar, coordenar, executar, controlar e avaliar as atividades de Gestão do Conhecimento e Inovação;
- III - disseminar os resultados dos projetos inovadores e as práticas de Gestão do Conhecimento interna e externamente, promovendo a visibilidade da SEFAZ como referência em Gestão do Conhecimento e inovação;
- IV - propor parcerias com universidades, institutos de pesquisas, escolas de governo e outros agentes públicos, visando à ampliação das estratégias de gestão do conhecimento e inovação;
- V - desenvolver ações de Gestão do Conhecimento:
 - a - propor diretrizes destinadas à geração, disseminação e internalização de conhecimentos;
 - b - executar as atividades de Gestão do Conhecimento visando preservar o conhecimento institucional e aumentar a eficiência institucional;
 - c - criar e gerenciar uma plataforma de compartilhamento de conhecimento e boas práticas em inovação.
 - d - implantar e manter atualizados repositórios, bases de dados e outros instrumentos de gestão do conhecimento
 - e - Identificar conhecimentos críticos e propor estratégias educacionais que explorem o aprendizado de forma inovadora, promovendo o desenvolvimento integral dos participantes e atendendo às necessidades específicas do programa.
- VI - desenvolver ações de Inovação:
 - a - auxiliar as atividades do laboratório de inovação, promovendo a experimentação, validação e desenvolvimento colaborativo de novas soluções;

- b - propor e desenvolver projetos inovadores que otimizem processos, melhorem a experiência do contribuinte e cooperem para a modernização da gestão fazendária;
- c - elaborar e executar programa de capacitação em inovação para os servidores da SEFAZ, visando fomentar uma cultura de inovação na organização;
- VII - realizar outras atividades relacionadas à sua área de atuação, conforme demanda da Gerência de Programação, Capacitação e Educação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 793, de 09 de julho de 2015, e suas alterações.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 616/2025/GABSEC/SEFAZ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto os fiscais Técnico/Administrativo, do Contrato nº 33/2024, do processo nº 203/25000/000489, publicado no DOE nº 6696, de 12 de novembro de 2024, página 24, da PORTARIA Nº 1058/2024/GABSEC/SEFAZ, de 06 de novembro de 2024. Passam a serem Fiscais Técnico/Administrativo os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO		2023/25000/000489
No DO CONTRATO		33/2024
CONTRATADO (A)		WC VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens aéreas em âmbito Nacional e Internacional para atender as necessidades da Secretaria da fazenda - SEFAZ.
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: JOSÉ RAIMUNDO BEZERRA LIMA Matrícula: 616361-1
	Substituto	Nome: FERNANDA CARVALHO SILVA Matrícula: 11870931-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 617/2025/GABSEC/SEFAZ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto os fiscais Administrativo/Técnicos, do Contrato nº 36/2022, do processo nº 2022/25000/001038, publicado no DOE nº 6221, de 02 de dezembro de 2022, página 24, da PORTARIA Nº 983/2022/GABSEC/SEFAZ, de 28 de novembro de 2022. Passam a serem Fiscais Técnico/Administrativo os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO		2022/25000/001038
No DO CONTRATO		36/2022
CONTRATADO (A)		AR RP CERTIFICADO DIGITAL EIRELI.
OBJETO DO CONTRATO		Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para o fornecimento de Certificados Digitais e Dispositivo Token para uso da Secretaria da Fazenda-SEFAZ.
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: ESTER SILVA ALVES Matrícula: 11718765-3
	Substituto	Nome: JULIANA BATISTA DA FONSECA Matrícula: 11872217-2

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/09/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

PORTARIA Nº 618/2025/GABSEC/SEFAZ.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, no Decreto Estadual nº 6.606 de 28/03/2023 e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Substituir o substituto os fiscais Técnico/Administrativo, do Contrato nº 15/2020, do processo nº 2019/25000/000833, publicado no DOE nº 5645, de 17 de julho de 2020, página 14, da PORTARIA Nº 671/2020/GABSEC/SEFAZ, de 16 de julho de 2020. Passam a serem Fiscais Técnico/Administrativo os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir;

Nº DO PROCESSO	2019/25000/000833		
No DO CONTRATO	015/2020		
CONTRATADO (A)	R. J. C. DE CARVALHO SERVIÇOS - ME.		
OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e chamados de emergência quando em eventual necessidade de (2 elevadores), para atender as necessidades da SEFAZ.		
FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DO CONTRATO	Titular	Nome: GILSON FERREIRA DOS SANTOS Matrícula: 424370-2	
	Substituto	Nome: JULIANA BATISTA DA FONSECA Matrícula: 11872217-2	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV - informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI - fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII - comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

X - receber provisoriamente o objeto do contrato; e

XI - cumprir as competências e atribuições dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, realizando tarefas relacionadas ao controle dos prazos do contrato, acompanhamento do empenho e pagamento, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscal, trabalhista e previdenciária e, em caso de descumprimento, aplicar as medidas cabíveis;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas de descumprimento das obrigações contratuais, reportando ao gestor do contrato para providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal técnico e/ou setorial;

VI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

VII - cumprir as competências e atribuições dos incisos I, II, III, IV, VIII, X, XI, XIII, XIV, XIX do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135 do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretária de Estado da Fazenda, em Palmas, 16/06/2025.

ANA CRISTINA RIBEIRO M. VERAS
Secretária de Estado da Fazenda - em Substituição

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	AGRIMAO PECAS AGRICOLAS LTDA	GURUPI	TO	2024 6860 501583	29.521.389-2	45.588.518/0001-26	04206/2025	Lei nº 1201/2000	15/01/2025
TARE	AGRO BRAVVA TRADING LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2024 2550 500025	29.540.697-6	51.009.361/0001-30	04226/2025	Decreto nº 2912/2006	27/01/2025
TARE	AGRO BRAVVA TRADING LTDA	PORTO NACIONAL	TO	2024 2550 500025	29.540.697-6	51.009.361/0001-30	04227/2025	Lei nº 1201/2000	27/01/2025
TARE	C & M TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SITIO NOVO DO TOCANTINS	TO	2023 6480 500053	29.493.764-1	32.814.004/0001-08	04204/2025	Decreto nº 2912/2006	15/01/2025
TARE	CAPANEMA MOVEIS LTDA	ARAGUATINS	TO	2024 6430 500446	29.534.614-0	83.733.337/0021-89	04213/2024	Decreto nº 2912/2006	30/01/2025
TARE	CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 503907	29.063.157-2	03.125.631/0001-25	04218/2025	Lei nº 1385/2003	27/01/2025
TARE	DISTRIBUIDORA DE PECAS TURBO GOIÁS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 503245	29.517.439-0	44.235.862/0001-79	04223/2025	Lei nº 1201/2000	27/01/2025
TARE	GELO BOM MIX LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 502756	29.532.191-1	50.632.027/0001-75	04208/2025	Lei nº 1385/2003	15/01/2025
TARE	GOIASMINAS INDUSTRIA DE LATICINIOS LTDA	COLMEIA	TO	2024 6260 500214	29.544.477-0	01.257.995/0044-73	04220/2025	Decreto nº 2912/2006	17/01/2025
TARE	INNOVAGRO BRASIL LTDA	SANTA ROSA DO TOCANTINS	TO	2024 6140 501612	29.542.849-0	51.959.940/0001-43	04224/2025	Lei nº 1385/2003	31/01/2025
TARE	JBN COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 505778	29.496.339-1	34.078.464/0001-32	04203/2025	Lei nº 1201/2000	15/01/2025
TARE	PAULO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUS E AUTOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 503875	29.506.284-3	38.598.341/0001-83	04209/2025	Lei nº 1201/2000	15/01/2025
TARE	PONTUAL COMERCIO ATACADISTA LTDA- ME	GURUPI	TO	2024 6860 502017	29.544.943-8	43.195.526/0001-87	04215/2025	Decreto nº 2912/2006	30/01/2025
TARE	PONTUAL COMERCIO ATACADISTA LTDA- ME	GURUPI	TO	2024 6860 502017	29.544.943-8	43.195.526/0001-87	04216/2025	Lei nº 1201/2000	30/01/2025
TARE	PONTUAL COMERCIO ATACADISTA LTDA- ME	GURUPI	TO	2024 6860 502017	29.544.943-8	43.195.526/0001-87	04217/2025	REDUÇÃO DA B/C E CRÉDITO PRESUMIDO - LEI Nº 1.303/2002	30/01/2025
TARE	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	GURUPI	TO	2024 6860 500935	29.539.621-0	93.209.765/0673-78	04212/2025	Decreto nº 2912/2006	17/01/2025
TARE	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 502972	29.541.779-0	93.209.765/0671-06	04211/2025	Decreto nº 2912/2006	17/01/2025
TARE	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 503491	29.542.790-6	93.209.765/0683-40	04214/2025	Decreto nº 2912/2006	17/01/2025
TARE	3M COMERCIO DE CARNES LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 502634	29.443.120-9	14.111.609/0001-42	04231/2025	REDUÇÃO DA B/C E CRÉDITO PRESUMIDO - LEI Nº 1.303/2002	31/01/2025

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração dos seguintes Termos de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

Tipo	Nome ou razão social	Cidade	UF	Processo	Inscrição	CNPJ	Nº/Ano	Objeto	Vigência
TARE	AÇOS TECNOTELHA LTDA - ME	PARAISO DO TOCANTINS	TO	2024 6010 501023	29.540.853-7	54.793.594/0001-64	04228/2025	Lei nº 1385/2003	07/02/2025
TARE	AGRO AMAZONIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS S. A - DEMAIS	GUARÁI	TO	2024 6270 501148	29.528.574-5	13.563.680/0056-77	04232/2025	Decreto nº 2912/2006	06/02/2025
TARE	BS CLEAN HIGIENE E LIMPEZA LTDA	PALMAS	TO	2024 6040 505720	29.505.804-8	38.194.237/0001-23	04235/2025	Lei nº 1201/2000	06/02/2025
TARE	CBAA-ASFALTOS LTDA	ARAGUAÍNA	TO	2024 9540 502222	29.532.355-8	05.099.585/0014-87	04249/2025	Lei nº 1201/2000	20/02/2025
TARE	DEDO DE DEUS AGRO LTDA	ALMAS	TO	2024 9570 500051	29.536.303-7	47.119.994/0001-23	04244/2025	Lei nº 1385/2003	11/02/2025
TARE	EIQ ELEPHANT INDUSTRIA QUÍMICA LTDA	WANDERLÂNDIA	TO	2024 9540 503604	29.518.335-7	06.234.633/0002-21	04245/2025	Lei nº 1201/2000	13/02/2025
TARE	MAFRO TRANSPORTES LTDA	COLINAS DO TOCANTINS	TO	2024 6670 500172	29.495.410-4	08.858.785/0015-45	04230/2025	Decreto nº 2912/2006	06/02/2025
TARE	MUNDO DOS FERROS DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇO LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 500926	29.548.432-2	07.852.534/0006-08	04252/2025	Lei nº 4632/2025	28/02/2025
TARE	NNC NORTE E NORDESTE COMMODITIES LTDA	GURUPI	TO	2024 6860 501337	29.542.776-0	40.910.399/0003-24	04247/2025	Decreto nº 2912/2006	19/02/2025
TARE	P. G. DE CASTRO LTDA - EPP	AXIÁ DO TOCANTINS	TO	2024 6440 500039	29.542.760-4	54.551.375/0001-79	04229/2025	Lei nº 1201/2000	06/02/2025
TARE	PEGATIN PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	PALMAS	TO	2025 6040 500391	29.507.184-2	39.957.904/0001-45	04248/2025	Decreto nº 2912/2006	20/02/2025
TARE	RURAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME	SANTA ROSA DO TOCANTINS	TO	2024 6180 050049	29.516.002-0	43.717.798/0001-08	04234/2025	Decreto nº 2912/2006	06/02/2025
TARE	RURAL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA - ME	SANTA ROSA DO TOCANTINS	TO	2024 6180 500049	29.516.002-0	43.717.798/0001-08	04239/2025	Lei nº 1201/2000	06/02/2025
TARE	SUPER FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME	GURUPI	TO	2024 6860 502074	29.543.522-4	56.131.482/0001-73	04236/2025	Lei nº 1303/2002	06/02/2025
TARE	SUPER FORTE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA - ME	GURUPI	TO	2024 6860 502074	29.543.522-4	56.131.482/0001-73	04237/2025	Lei nº 1201/2000	06/02/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/25000/000238
CONTRATO Nº: 23/2023
ADITIVO Nº 1º Termo Aditivo
Nº AUTOMÁTICO: 23000521
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADORA: MÁRCIA CAROLLYN DA SILVA PEREIRA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 23/2023 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Axixá do Tocantins, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguatins/TO.
VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 30.720,00 (trinta mil e setecentos e vinte reais NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 18/06/2025 a 18/06/2027.
SIGNATÁRIOS: - Donizeth A. Silva, Locatário - Márcia Carollyny da Silva Pereira - Locadora.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 26/2025 - ITCD

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a recolher Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Qualquer Bens ou Direitos - ITCD.

SUJEITO PASSIVO	PROCESSO	VALOR ORIGINÁRIO R\$
Joana Alves Sobrinho	2020/9540/500772	240,17
Nilson Alves de Souza	2020/9540/500772	240,17
Valéria Meneses de Sousa Rocha	2020/9540/500772	240,17

Araguaína - TO, 17 de junho de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 12/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), do PARECER Nº002/2025, DESFAVORÁVEL ao solicitado no respectivo processo

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	DOCUMENTO
ANGELIM AGRONEGÓCIO LTDA - FAZ GUARABU	2024/6040/502489	Parecer nº 002/2025 (fls. 121-130) desfavorável.

Araguaína - TO, 17 de junho de 2025

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a apresentar documentação atualizada para que seja dado prosseguimento ao solicitado no respectivo processo.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº	DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR
RAIZEN S.A.	2025/9540/501139	BIC preenchido corretamente; Mandato dos diretores; Pagamento de dare referente ao solicitado; Certidão de regularidade profissional do contabilista declarado no BIC

Araguaína - TO, 17 de junho de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90005/2025

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
PROCESSO Nº 2024/38970/000038

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (disjuntor, relé, cabo flexível, etc.), para alterações a serem realizadas nos itens no sistema compras.gov.br.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 17/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90067/2025
PROCESSO Nº 2024/11010/000.179

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto a Aquisição de móveis planejados, para o dia 07.07.2025 às 09h00min (horário de Brasília), para alterações no Termo de Referência.

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar a licitação abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 90022/2025. Abertura dia 09.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de veículos. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS. Proc. 2025/41000/00050. Recursos: não vinculados de impostos/fundo nacional de assistência social/convênios. Pregoeira: RUBISLEIA RAMOS PEREIRA MESQUITA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90074/2025. Abertura dia 04.07.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo (canetas, apagador, envelopes, etc.). Visando atender as necessidades do INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS. Proc. 2024/40310/00174. Recursos: vinculados a fundos/transferências de convênios. Pregoeira: ANA CLARA ROCHA COSTA E SOUSA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 004/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90005/2025
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
PROCESSO Nº 2024/38970/000038

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (disjuntor, relé, cabo flexível, etc.), em razão de divergências identificadas entre os itens constantes no edital e aqueles cadastrados no sistema Compras.gov.br.

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS****EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

PROCESSO: 2025/19010/000012
CONTRATO Nº: 16/2025/DAF
APOSTILAMENTO: Nº 02/2025/DICS
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25999035
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FLORIANO LTDA
CNPJ: 02.610.348/0001-26
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da cláusula 3.1 Onde se lê: Elemento de despesa 33.90.39 Contrato nº 16/2025
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.661.1155.3026
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSO: 759
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025.
SIGNATÁRIOS:
Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante
Carlos Augusto Monteiro - Representante Legal da Contratada.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário Executivo da Indústria, Comércio e Serviços
Respondendo através do Ato nº 1.569 - DSG, DOE nº 6.837,
de 16 de junho de 2025

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS****PORTARIA-CGEMC/TO Nº 02, DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro art. 5º, do Decreto nº 6.907, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO a 01ª Reunião Ordinária ocorrida em 12 de junho de 2025, na qual foi aprovado o regimento interno, por unanimidade dos membros presentes; e

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Interno do Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, constante no Anexo único integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

ANEXO ÚNICO**REGIMENTO INTERNO****COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS
CLIMÁTICAS DO TOCANTINS****CAPÍTULO I
DA CRIAÇÃO E FINALIDADE**

Art. 1º O Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins - CGEMC, de que trata o Decreto Estadual nº 6.907, de 27 de fevereiro de 2025, é órgão consultivo e deliberativo no âmbito de suas competências, vinculado à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e tem o funcionamento e as atribuições dos respectivos membros definidos neste Regimento Interno.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 2º Compete ao CGEMC:

I. articular a atuação dos órgãos e entidades responsáveis pelo atendimento das demandas urgentes da população frente aos eventos extremos provocados pelas mudanças climáticas;

II. propor diretrizes e coordenar a integração institucional para a prestação de orientações políticas e técnicas aos municípios afetados e à população;

III. sugerir medidas e diretrizes para adequação de prazos, procedimentos e alocação de recursos financeiros destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos extremos;

IV. indicar critérios para a alocação de equipamentos e equipes técnicas necessárias ao enfrentamento das mudanças climáticas;

V. propor a criação de comitês de crise descentralizados, em articulação com municípios e sociedade civil, quando necessário;

VI. acompanhar e sugerir estratégias para a divulgação de informações sobre eventos climáticos extremos, suas consequências e as medidas adotadas, promovendo a transparência das ações;

VII. coordenar a articulação institucional para a implementação de estratégias de comunicação de alertas para a população;

VIII. acompanhar e consolidar informações sobre as consequências pós-crise, promovendo a integração dos dados entre os órgãos e entidades envolvidos;

IX. colaborar na formulação de diretrizes para planos de recuperação de áreas degradadas por eventos climáticos extremos, indicando parâmetros para restauração, instituição responsável, prazos e formas de monitoramento;

X. propor estratégias para a captação de recursos junto a órgãos federais, internacionais ou à iniciativa privada para o enfrentamento das mudanças climáticas, em conjunto com as secretarias competentes;

XI. articular ações de captação e entrega de donativos, estruturação de abrigos e resgate de pessoas e animais em períodos de crise;

XII. sugerir a decretação de estado de emergência ambiental, quando necessário;

XIII. elaborar e aprovar seu regimento interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO E ESTRUTURA

Art. 3º O CGEMC terá a seguinte estrutura:

- I. Plenário;
- II. Coordenação;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Grupos Temáticos.

Art. 4º Compõem o Plenário do CGEMC:

I. 1 (um) representante da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, na função de coordenador;

II. 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente dos seguintes órgãos do Poder Executivo Estadual:

- a) Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO;
- b) Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO;
- c) Secretaria da Segurança Pública;
- d) Secretaria da Agricultura e Pecuária;
- e) Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social;
- f) Secretaria da Mulher;
- g) Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais;
- h) Secretaria da Pesca e Aquicultura;
- i) Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

§1º Os representantes são indicados pelos dirigentes dos órgãos que representam e designados por ato do Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para mandato de 2 (anos), permitida a recondução.

§2º Os representantes que faltarem a três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa, serão automaticamente excluídos, e deverá o dirigente do respectivo órgão ou entidade designar novo representante.

§3º Ao suplente compete substituir o titular em caso de ausência ou impedimento temporário.

§4º Não podendo comparecer o titular e o suplente, o prazo para justificativa da ausência do órgão será de cinco dias úteis, contados a partir da data da reunião.

§5º O número máximo de faltas justificadas podem ser 02 sequencial ou 04 alternada.

SEÇÃO I DO PLENÁRIO

Art. 5º Compete ao Plenário:

- I. comparecer às reuniões;
- II. debater a matéria em discussão;
- III. analisar e decidir os assuntos de competência do CGEMC;
- IV. requerer informações e providências à Coordenação do CGEMC;
- V. propor alterações neste Regimento Interno;
- VI. decidir sobre omissões deste Regimento.

Art. 6º O Plenário do CGEMC reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu coordenador.

§1º As reuniões ordinárias terão seu calendário anual fixado na última reunião do ano anterior e, deverão ser formalmente convocadas com antecedência mínima de cinco dias.

§2º As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas com antecedência mínima de quinze dias. Em casos de inequívoca urgência da matéria, devidamente justificada, o prazo poderá ser reduzido em até cinco dias.

Art. 7º A convocação de reunião ordinária ou extraordinária, independentemente da modalidade, será acompanhada de:

- I. da pauta da reunião, com indicação da ordem do dia;
- II. de toda a documentação relativa aos assuntos a serem deliberados
- III. da ata da reunião anterior.

Art. 8º O *quórum* de instalação das reuniões do Comitê é de maioria absoluta, e o *quórum* para deliberação é de maioria simples.

Art. 9º A matéria submetida à apreciação do Plenário pode ser apresentada por proposta de qualquer Membro e constitui-se de:

- I. proposição: quando se tratar de deliberação vinculada à competência legal do CGEMC;
- II. decisão: quando se tratar de recursos relativos ao funcionamento da CGEMC;
- III. recomendação: quando se tratar de manifestação acerca das atividades do CGEMC.

§1º As matérias de que tratam este artigo deverão ser propostas à Secretaria Executiva, que analisa sua inclusão na pauta da reunião ordinária, obedecendo à ordem cronológica de apresentação. O Grupo Temático competente será consultado quando aplicável, exceto em casos de moções.

§2º Os documentos emitidos por este Comitê são assinados pelo Coordenador.

§3º Os documentos de que tratam os incisos I a IV serão datados e numerados em séries distintas, cabendo a Assessoria de Unidades Colegiadas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a organização, indexação e controle.

§4º Os documentos de que tratam os incisos I a IV, aprovados pela Plenária e assinados pelo Coordenador, serão publicados no Diário Oficial do Estado, no prazo de até trinta dias, devendo ser divulgados em sítio eletrônico oficial, após publicação.

Art. 10. Qualquer Membro poderá requerer vista de matéria ainda não votada, limitada a uma única vez e devidamente justificada, ou solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§1º A matéria objeto de vista deverá ser devolvida com parecer escrito no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por até 15 (quinze) dias.

§2º Em caso de pedido de vista por mais de um membro, observar-se-á o mesmo prazo, em regime de cumulação.

§3º O descumprimento do prazo implicará a desconsideração do parecer.

§4º A concessão de vista somente ocorrerá se o pedido for formulado na mesma reunião em que o processo foi originalmente pautado.

Art. 11. Poderão participar das reuniões, com direito a voz e sem direito a voto, a convite do Coordenador ou por indicação da maioria simples dos membros, especialistas de notório saber técnico, desde que seus conhecimentos possam contribuir para o esclarecimento das matérias em pauta.

Art. 12. A ordem dos trabalhos seguirá a pauta da convocação, observada a seguinte sequência:

- I. abertura;
- II. aprovação da ata da reunião anterior;
- III. Leitura do expediente e da ordem do dia;
- IV. deliberação sobre:
 - a) inversão de pauta;
 - b) retirada de matérias;
 - c) requerimento de urgência;
 - d) moções e recomendações;
 - e) matérias constantes da ordem do dia;
- V. tribuna livre (tempo máximo de 15 minutos); e
- VI. encerramento.

§1º A Leitura da ata poderá ser dispensada pelos membros do Plenário quando previamente distribuída.

§2º O Coordenador poderá determinar a inversão da pauta de ofício, na ausência de oposição.

§3º Havendo manifestação contrária, a inversão dependerá de aprovação pela maioria simples dos membros presentes.

SEÇÃO II DA COORDENAÇÃO

Art. 13. A Coordenação do CGEMC é exercida pelo Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que nas suas faltas ou impedimentos é substituído pelo Secretário Executivo.

Art. 14. Compete ao Coordenador:

- I. convocar e dirigir as reuniões;
- II. encaminhar a votação das matérias submetidas à sua apreciação;
- III. assinar, juntamente com os demais membros, as atas das reuniões aprovadas;
- IV. designar relatores;
- V. despachar o expediente e dar conhecimento do seu conteúdo ao Plenário;
- VI. dar cumprimento às deliberações do Comitê;
- VII. exercer o voto de qualidade nos casos de empate;
- VIII. convocar os membros do conselho para as reuniões extraordinárias, observando este Regimento Interno;

IX. cumprir e exigir o cumprimento do regimento interno;

X. propor ao Plenário, na última reunião do ano, o calendário anual de reuniões para o exercício seguinte;

XI. instalar os Grupo Temáticos propostos pelo Comitê;

XII. convidar técnicos especializados, não vinculados a entidades e instituições integrantes do Plenário, para auxiliá-lo no desenvolvimento dos trabalhos dos Grupos Temáticos;

XIII. expedir atos referentes à organização e ao funcionamento do Comitê, aprovados pelo Plenário;

XIV. decidir nos casos de urgência, *ad referendum*, sobre medidas necessárias, zelando pela plena consecução dos objetivos do CGEMC;

XV. resolver os casos omissos, de natureza administrativa.

SEÇÃO III DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 15. A Secretaria Executiva diretamente subordinada à Coordenação, e designada por esta, funciona como órgão auxiliar do CGEMC, e dos Grupos Temáticos que forem instalados, desempenhando atividades de apoio administrativo e de execução das decisões e recomendações do CGEMC.

Art. 16. Compete à Secretaria Executiva:

I. secretariar as sessões plenárias, lavrando as atas respectivas e prestando informações sobre as matérias;

II. providenciar o cumprimento das decisões do Coordenador, tomando as medidas administrativas compatíveis;

III. elaborar correspondências e a pauta das sessões, conforme determinação do Coordenador;

IV. encaminhar aos membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a documentação relativa aos assuntos da pauta da reunião e sobre matéria a ser discutida;

V. receber, arquivar e processar os documentos de interesse do Comitê;

VI. providenciar as publicações no Diário Oficial das deliberações do conselho;

VII. exercer outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Coordenador.

Parágrafo único. Presta apoio técnico-administrativo à Secretaria Executiva a Assessoria de Unidades Colegiadas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 17. Compete ao Secretário Executivo:

I. substituir o Coordenador nas suas faltas ou impedimentos legais;

II. coordenar e controlar os trabalhos de competência da Secretaria Executiva;

III. secretariar as sessões plenárias, lavrando as respectivas Atas;

IV. assessorar o Coordenador em assuntos pertinentes à Secretaria Executiva;

Art. 18. À Assessoria de Unidades Colegiadas compete prestar apoio administrativo às atividades do CGEMC, conforme previsto no parágrafo único do artigo 16 deste Regimento, cabendo-lhe, entre outras atribuições:

I. planejar, organizar e coordenar as atividades administrativas do CGEMC;

II. convocar reuniões por determinação do Coordenador;

III. organizar a documentação correspondente;

IV. distribuir aos membros, com antecedência mínima de cinco dias:

a) a pauta das reuniões;

b) convocações e convites;

c) processos relativos aos assuntos a serem discutidos;

V. verificar o *quórum* necessário às reuniões;

VI. anunciar o resultado das votações;

VII. lavrar as atas e publicar na página antes da reunião de aprovação;

VIII. manter o serviço de arquivo e documentação;

IX. receber, preparar, expedir e controlar proposições, requerimentos, moções e demais correspondências;

X. registrar a frequência dos membros da plenária e dos grupos temáticos;

XI. prestar esclarecimentos solicitados por membros;

XII. executar as tarefas determinadas pelo Coordenador do Comitê.

SEÇÃO IV DOS GRUPOS TEMÁTICOS

Art. 19. Os Grupos Temáticos, estruturas incumbidas de analisar, desenvolver e apresentar relatório a Plenária sobre as matérias sob sua competência são:

I. instituídos por ato do Coordenador do CGEMC, após deliberação da plenária;

II. compostos por no mínimo 3 (três) e máximo 5 (cinco) membros do CGEMC, formalmente indicados pelo titular do órgão ou entidade pública ou privada que representam, e designados pelo Coordenador;

III. permanentes ou temporários.

§1º O ato de instituição deve prever a competência do Grupo Temático, composição e quando temporário, o prazo de instalação.

§2º A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos é membro nato, o qual terá a função de Coordenador do Grupo Temático.

§3º A composição do Grupo Temático permanente será renovada bianualmente, mediante manifestação de interesse dos representantes das instituições que compõem o CGEMC e posterior aprovação pelo Plenário, admitida à recondução.

§4º A proposta de instituição de Grupo Temático, poderá ser do Coordenador do CGEMC ou do Plenário.

Art. 20. A decisão do Grupo Temático é tomada por maioria simples dos membros, cabendo o voto de qualidade ao seu coordenador.

Art. 21. Ao coordenador é facultado relatar a matéria ou designar para tanto, um relator para cada matéria.

Art. 22. Havendo necessidade, os Grupos Temáticos podem se reunir conjuntamente.

Art. 23. A ausência não justificada de membro, por três reuniões consecutivas, ou cinco alternadas implica sua exclusão.

Art. 24. A ausência não justificada simultânea do titular e de seu respectivo suplente, em três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas do Grupo Temático, implicará a exclusão de ambos os representantes, cabendo à instituição indicar novos membros para a representação.

Art. 25. Solicitada a nova indicação de representantes, nos termos do artigo anterior, a instituição terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar resposta.

§1º O não atendimento à solicitação no prazo estabelecido implicará a exclusão da instituição da composição do respectivo Grupo Temático.

§2º Na reunião plenária subsequente à exclusão, será realizada a substituição da instituição excluída, mediante manifestação de interesse dos representantes das demais instituições que compõem o CGEMC e posterior aprovação pelo Plenário, por maioria simples de seus membros.

Art. 26. As reuniões do Grupo temático são convocadas por seu coordenador, ou por um terço de seus membros, e registradas, de forma sumária, em documento assinado pelo coordenador e membros presentes.

CAPÍTULO IV DO FUNCIONAMENTO E DAS REUNIÕES

SEÇÃO I Das Reuniões Virtuais

Art. 27. As reuniões do CGEMC poderão ser realizadas de forma virtual, por meio de plataforma digital adotada pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 28. Considera-se sistema de reuniões remotas da SEMARH (SSRR/SEMARH) a solução tecnológica que viabiliza, por meio virtual, a realização de reuniões, discussões e votações de matérias de competência do CGEMC.

Art. 29. O SSRR/SEMARH deverá operar em plataforma que atenda aos seguintes requisitos técnicos e operacionais:

I. funcionamento em dispositivos móveis ou computadores conectados à internet;

II. acesso simultâneo ao número total de integrantes da reunião;

III. gravação dos debates e exportação segura do resultado das votações;

IV. concessão e controle do uso da palavra pelo Presidente da reunião;

V. possibilidade de solicitação de uso da palavra pelos participantes;

VI. realização de votações abertas e nominais.

Parágrafo único. A definição da plataforma padrão a ser utilizada caberá ao Setor de Tecnologia da Informação da SEMARH.

Art. 30. Nas reuniões virtuais do CGEMC serão adotados os mesmos procedimentos aplicáveis às reuniões presenciais, observadas as disposições da legislação vigente, especialmente quanto a:

I. convocação dos membros para as reuniões;

II. publicação e comunicação de atos processuais;

III. elaboração de certidões e atas das reuniões;

IV. publicação de documentos deliberativos;

V. movimentação processual no âmbito da Secretaria.

VI. garantia aos interessados de manifestação oral, nas sessões e reuniões, na forma regimental.

Art. 31. Considerar-se-ão presentes à sessão ou reunião aqueles que acessarem o ambiente virtual disponibilizado, no horário de sua realização, e se identificarem com nome completo, órgão que representa e se é titular, suplente ou interessado.

Art. 32. Compete a Assessoria de Unidades Colegiadas organizar as salas virtuais, sendo responsável por, entre outros aspectos necessários à sua gestão:

I. autorizar o ingresso dos membros e colaboradores na sala virtual, garantindo o pleno funcionamento da reunião;

II. coordenar a participação de terceiros, autorizando o ingresso à sala virtual conforme necessidade de acompanhamento, e removendo-os após a conclusão da deliberação;

III. gerenciar o funcionamento do microfone dos participantes e colaboradores, garantindo a boa qualidade do áudio durante a reunião.

Parágrafo único. O Setor de Tecnologia da Informação manterá equipe de suporte monitorando as sessões e reuniões virtuais, com o objetivo de garantir a utilização eficaz da ferramenta de comunicação e prestar suporte técnico quando necessário.

Art. 33. No horário designado para o início da reunião virtual, a Assessoria de Unidades Colegiadas confirmará a conexão de todos os membros e colaboradores responsáveis pela sua realização à plataforma virtual e informará ao Coordenador, que declarará aberta a sessão ou reunião, conduzindo-a conforme os procedimentos legais e regimentais aplicáveis às reuniões presenciais.

§1º Somente terá direito ao voto o membro que estiver on-line no momento da votação, estando devidamente conectado à plataforma.

§2º Para validação do voto, é obrigação do participante, no momento de sua votação, registrar no chat da plataforma sua identificação e voto, conforme indicado.

§3º Mantém-se a necessidade de traje formal para todos os participantes da reunião virtual.

Art. 34. É de responsabilidade dos membros do CGEMC e interessados a adoção das providências para atendimento aos requisitos mínimos de acesso às ferramentas virtuais para realização da videoconferência, tais como:

I. conexão de internet de boa qualidade, não se recomendando o uso de dados móveis do smartphone ou dispositivo semelhante;

II. equipamento que permita o acesso à ferramenta disponibilizada (computador, notebook, tablets, celulares e semelhantes);

III. equipamento de imagem (webcam, câmera de dispositivos móveis e semelhantes);

IV. fones de ouvido com microfone, preferencialmente.

Art. 35. É de responsabilidade dos membros do CGEMC e interessados o acesso prévio aos autos, que estarão disponíveis no site da SEMARH, caso desejem consultá-los durante a sua participação na reunião virtual.

Art. 36. Nas sessões e reuniões do CGEMC, os membros e interessados poderão manifestar-se de forma oral, um por vez, seguindo a ordem de inscrição registrada pela Secretaria Executiva.

Parágrafo único. Os interessados deverão manifestar, previamente, por meio de e-mail endereçado ao CGEMC, disponível no site da SEMARH, até às 11 horas do dia anterior à reunião, a intenção de acompanhar os trabalhos, conforme a legislação vigente.

Art. 37. Na hipótese de dificuldade técnica ou indisponibilidade dos recursos tecnológicos disponibilizados, que impeça o conselheiro ou interessado de realizar ou concluir sua manifestação, será adotado o seguinte procedimento:

I. A discussão ou votação da matéria será interrompida, com nova convocação ao final da reunião;

II. O Coordenador restituirá integralmente o prazo legal para a manifestação do membro ou interessado que não tenha conseguido completar sua intervenção.

Art. 38. As reuniões virtuais do CGEMC serão suspensas imediatamente caso se verifique algum problema técnico que impeça a adequada realização dos trabalhos.

§1º Se a conexão não for restabelecida no prazo de 30 (trinta) minutos, a reunião será encerrada.

§2º As decisões tomadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema virtual utilizado para a reunião serão preservadas.

§3º Todas as ocorrências relacionadas aos problemas técnicos deverão ser registradas em ata ou em relatórios.

SEÇÃO II Das Reuniões Híbridas

Art. 39. As reuniões do CGEMC poderão ser realizadas em formato híbrido, com participação simultânea de membros de forma presencial e virtual, adotando-se os mesmos padrões operacionais, procedimentais e regimentais estabelecidos para as reuniões virtuais, no que couber.

§1º Nas reuniões híbridas, considerar-se-ão presentes os membros que acessarem o ambiente virtual ou comparecerem presencialmente ao local designado, no horário de realização da reunião.

§2º Aplicam-se às reuniões híbridas as mesmas regras relativas à manifestação oral, à deliberação, ao registro de votos e à gravação dos debates previstas para as reuniões virtuais, inclusive quanto ao uso de plataforma digital aprovada pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

§3º Compete a Assessoria de Unidades Colegiadas assegurar a integração técnica e operacional entre os participantes presenciais e os virtuais, garantindo o pleno funcionamento da sessão, inclusive quanto à transmissão de áudio e vídeo, acesso à palavra, e registro de votações.

§4º As votações realizadas durante as reuniões híbridas observarão os procedimentos correspondentes à forma de participação do membro:

I. para os presentes fisicamente, serão adotados os trâmites próprios das reuniões presenciais;

II. para os participantes virtuais, será exigido o registro expresso do voto no ambiente digital, conforme disciplinado para as reuniões realizadas integralmente por meio virtual.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Este Regimento pode ser modificado por proposta de maioria absoluta, aprovado por maioria simples do Plenário.

Art. 41. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno são resolvidos pelo Plenário do CGEMC.

PORTARIA-CGEMC/TO Nº 03, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de COORDENADOR DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro arts. 4º e 5º, do Decreto nº 6.907, de 27 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre o Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas do Estado do Tocantins, publicado no Diário Oficial nº 6.767, de 27 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor de Enfrentamento às Mudanças Climáticas - CGEMC para o ano de 2025, aprovado na 01ª Reunião Ordinária do referido Comitê, realizada no dia 12 de junho de 2025, com as seguintes datas:

02ª Reunião Ordinária	9 de setembro de 2025
03ª Reunião Ordinária	2 de dezembro de 2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Coordenador

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA-COEMA Nº 34, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789/2007, e suas alterações, e §1º do art. 4º do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, através do Ofício Gab nº 046/2024, sob o SGD nº 2025/39009/007431,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, em substituição aos conselheiros indicados pela PORTARIA-SEMARH nº 18, de 05 de setembro de 2024, publicada na Edição 6.652 do Diário Oficial do Estado, de 10 de setembro de 2024:

a) Titular: DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, em substituição a Amanda Soares Rodrigues;

b) Suplente: AMANDA SOARES RODRIGUES, em substituição a Márcia Peixoto Schleinger.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

PORTARIA-COEMA Nº 35, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, em conformidade com a Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e no inciso I do art. 18 do Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, através do Ofício Gab nº 047/2024, (SGD: 2025/39009/007432),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Câmara Técnica Permanente de ICMS - E do Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2024 a 2026, os seguintes representantes da Associação Tocantinense de Municípios - ATM, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-COEMA nº 24, de 18 de outubro de 2024, publicada na Edição 6.685 do Diário Oficial do Estado, de 25 de outubro de 2024:

a) Titular: DOUGLAS APARECIDO DE OLIVEIRA, em substituição a Diogo Borges de Araújo Costa;

b) Suplente: MURILO LUIZ MARTINS MORAIS, em substituição a Moacir de Oliveira Lopes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de junho de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO TOCANTINS - COEMA/TO, em Palmas - TO, aos 13 dias do mês de junho de 2025.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Presidente

COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

DELIBERAÇÃO Nº 01/2025 DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

RELAÇÃO FINAL DOS HABILITADOS A CONCORREM UMA VAGA NO CBH DOS RIOS COCO E CAIAPÓ

Torna público a relação final de todos os Habilitados a concorrer a uma vaga como representante do seu segmento no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó.

Conforme a Resolução do CERH nº 25/2011, que dispõe sobre os processos eleitorais e cadastro de usuários e da sociedade civil organizada relacionada com recursos hídricos, após a análise dos cadastros para concorrer às vagas no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó, a Comissão Eleitoral torna pública a relação das entidades, instituições públicas e usuários de água habilitados.

Dessa forma, conforme definido no art. 11, §4º da referida resolução, as entidades cadastradas e aptas a concorrer à vaga como representantes no Comitê de Bacia Hidrográfica dos Rios Coco e Caiapó para o 1º (primeiro mandato) são:

BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS COCO E CAIAPÓ		
Representante Usuários		
Qtd	Nome	Tipo de Segmento
1	Cooperativa CEAE Agroempreendedora	Usuário
2	Associação da Mulheres Agroextrativistas - AMA Cantão	Usuário
3	Ecoposto Petromax LTDA	Usuário
4	Fazenda Agrovale II	Usuário
5	Alto Posto Vale do Araguaia	Usuário

6	Piscicultura Marinho - Chácara Dois Meninos	Usuário
7	Fazenda do Futuro - RPPN Gualira	Usuário
8	Souza e Magalhães Comércio de Combustível LTDA	Usuário
9	Sindicato Rural de Abreulândia	Usuário
Representante Sociedade Civil Organizada		
1	Associação dos Agricultores Familiares Nova Esperança	Organização de Sociedade Civil
2	Chácara Recanto da Família - Vera Lúcia Souza da Silva	Organização de Sociedade Civil
3	Conselho Regional de Biologia - 4ª Região	Organização de Sociedade Civil
4	Associação para Desenvolvimento Econômico Sustentável do Vale Araguaia	Organização de Sociedade Civil
5	Associação Avança Brasil - Projeto de Assentamento Onalício Barros	Organização de Sociedade Civil
6	Associação Comercial e Industrial de Marianópolis - ACIM	Organização de Sociedade Civil
7	Colônia de Pescadores Z06 Caseara	Organização de Sociedade Civil
8	Associação dos Agricultores Familiares - PA Manchete	Organização de Sociedade Civil
Representante Poder Público		
1	Abreulândia	Poder Público
2	Araguacema	Poder Público
3	Barrolândia	Poder Público
4	Caseara	Poder Público
5	Chapada da Areia	Poder Público
6	Divinópolis	Poder Público
7	Marianópolis	Poder Público
8	Monte Santo	Poder Público
9	Paraíso do Tocantins	Poder Público
10	Pium	Poder Público
11	Secretaria do meio ambiente e recursos hídricos	Poder Público
12	Instituto Natureza do Tocantins	Poder Público

À Comissão Eleitoral

Titular	Suplente	Membro
Maria Gorete dos Santos	Sônia Cristina Dantas de Brito	Coordenador
Aline Valarinho		Membro
COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC		

ATENÇÃO!

Datas das Assembleias Setoriais

Essas datas e local poderão ser alteradas a qualquer momento

SEÇÃO I
Datas das Assembleias Setoriais

Art. 1º As datas para realização das Assembleias Setoriais das entidades representantes da Sociedade Civil, Poder Público e Usuários de Água:

Segmento: Poder Público	Cidade: CASEARA	Dia: 12/08/2025
Segmento: Usuários de Água	Cidade: CASEARA	Dia: 12/08/2025
Segmento: Soc. Civil Organizada	Cidade: CASEARA	Dia: 12/08/2025
Assembleia de eleição e posse	Cidade: CASEARA	Dia: 12/08/2025

SEÇÃO II
Das Disposições Finais

Art. 2º Esta Deliberação complementa-se pelo disposto da Resolução CERH/TO Nº 025, de 14 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

Palmas/TO, 23 de junho de 2025.

MARIA GORETE DOS SANTOS CORDEIRO

SÔNIA CRISTINA DANTAS DE BRITO

ALINE VALARINHO

COMISSÃO ELEITORAL DO CBHRCC

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 62/2025/SES/SGPES/DGP/GGP.
Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

Considerando O §13 do artigo 37 da Emenda Constitucional Nº 103/2019 que permitiu que servidores públicos com limitações físicas ou mentais sejam readaptados para cargos compatíveis com suas condições, mantida a remuneração do cargo de origem;

Considerando o Despacho Decisório Nº 2, de 02 de março de 2023, acolhido pelo Despacho Nº 641, de 06 de março de 2023, ambos Secretaria da Administração, exarados no Processo Nº 2021/30550/003857;

Considerando a Portaria Nº 313/2023/GASEC, de 10 de março de 2023, a qual readaptou o servidor DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, número funcional 789279/3, CPF Nº XXX.XXX.361-15, para o exercício do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, cujas atribuições e responsabilidades são compatíveis com a sua limitação física, mantida a remuneração do cargo de origem;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, Motorista, readaptado para o cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº 789279/3, CPF: XXX.XXX.361-1, no Conselho Estadual de Saúde, a partir de 11 de março de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 235/2025/SES/GASEC/GASEX.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1186/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6690, de 4 de novembro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do contrato Nº 150/2022, que passará a ser:

CONTRATO Nº: 150/2022
PROCESSO Nº 2022/30550/010420
EMPRESA: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Tem por objeto o Credenciamento de instituições privadas (com ou sem fins lucrativos), de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS) no estado do Tocantins, interessadas na reavaliação cirúrgica e na prestação de serviço hospitalar, para a realização de Procedimentos Cirúrgico eletivo de média e alta complexidade na especialidade de ortopedia destinadas aos pacientes que aguardam por procedimento eletivo no Sistema de Gerenciamento de Lista de Espera - SIGLE, firmado através do Contrato Nº 150/2022.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SPAS.	Kátia Jucar Moraes Mat.: 11974559-1	Maitê Daiana Rodrigues Brandão Mat.: 11725141-4	Dahyene Cris Alves Silva 12002224-1

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2025.

LUCIANO LIMA COSTA

Secretário Executivo de Estado da Saúde

PORTARIA - 673/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 1.823 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6411, de 13 de Setembro de 2023, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão do Processo Nº 0003189-07.2024.8.27.2721, a qual determina em suma: “(...) Desta forma, defiro em parte o pedido de tutela de urgência (CPC, artigo 300), e determino que o Estado do Tocantins e o Município de Guaraí forneçam à parte autora o fármaco Ozempic - caneta de 1 mg, conforme prescrição médica. (...)”;

Considerando o Ato Motivado Nº 95/2025/SES/NDJ, no qual se manifesta favorável à contratação direta da empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.595.464/0001-68.

Considerando, ainda, a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 159/161.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, 01 de abril de 2021, em atendimento da decisão judicial, visando à contratação da empresa UNI HOSPITALAR CEARA LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 21.595.464/0001-68, para aquisição do medicamento Semaglutida 1mg, no valor de R\$ 35.067,15, (trinta e cinco mil e sessenta e sete reais e quinze centavos), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente ao paciente Francisco Marcos Alves de Oliveira, contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/008482.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de Junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 677/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, Inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 76/2025/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6748, de 31 de janeiro de 2025, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 26/2023, que passará a ser:

PROCESSO Nº: 2022/30550/012428
CONTRATO Nº 26/2023
EMPRESA: CLINICA MÉDICA ONCOLÓGICA IRRADIAR LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: A contratualização, objeto deste Termo Contratual, contempla a prestação de serviços técnico-profissionais ao Sistema Único de Saúde (SUS) do Tocantins para realização de procedimentos clínicos em radioterapia e braquiterapia, constantes do Anexo-I, aos usuários do SUS atendidos na Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia do Hospital Geral de Palmas (UNACON/HGP).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL PÚBLICO DE PALMAS	Amanda Moraes Machado Miranda Mat.: 1123696-2	Leandra Cristhyne de Souza Barros Mat.: 521301-3	Gileno Dias de Oliveira Mat.: 1123777-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 683/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho-APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
XXX.XXX.X51-04	569152-1	Roberto Valentin Pereira	100,00	2024
XXX.XXX.X11-20	487469-3	Rosilmar Barros Costa Mariano	100,00	2024
XXX.XXX.X11-15	544015-2	Sayonara Cristina Pereira de Carvalho	90,40	2024
XXX.XXX.X53-00	515763-1	Sergio Luis de Oliveira Silva	95,20	2024
XXX.XXX.X41-15	346825-1	Soraya Ribeiro Conceição	96,47	2024
XXX.XXX.X56-11	144360-2	Suellen Rodrigues de Almeida Silva	100,00	2024
XXX.XXX.X41-33	11236051-1	Tayse de Paula dos Reis Santos	97,87	2024
XXX.XXX.X21-30	11236671-1	Uaderley Ulisses Machado da Costa	72,33	2022
XXX.XXX.X01-10	305884-1	Valdomiro da Silva Filho	94,40	2024
XXX.XXX.X81-49	11131055-1	Vania Maria Soares de Sousa Miranda	100,00	2024
XXX.XXX.X31-00	519320-6	Vanuza Alves Soares	100,00	2024
XXX.XXX.X31-20	746566-3	Vera Lucia Waderley de Moura	100,00	2024
XXX.XXX.X91-50	11237139-1	Victor Ferreira Diniz	100,00	2024
XXX.XXX.X01-78	954011-1	Wellington Faria de Almeida	100,00	2024
XXX.XXX.X31-53	304843-1	William Clovis Vieira	100,00	2024
XXX.XXX.X11-50	11187719-1	Winker Pimenta de Almeida	100,00	2024
XXX.XXX.X31-34	1065025-3	Zuiane Costa Silva	100,00	2024

PORTARIA Nº 685/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01095/2025 destinados ao Custeio da Saúde - Processo 2025/30551/0000117.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências”.

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Bom Jesus do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010405.01095/2025, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para a Atenção Primária à Saúde, que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202505; Nº da NE 2025NE010082, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº: 2025/30550/002006

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 073/2023

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA -
265/2025/SES/GASEC/SESAU

O Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário de Estado da Saúde, CARLOS FELINTO JÚNIOR, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Nº 14 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6728, em 03 de janeiro de 2025, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-ADEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §1º e §2º, incisos I e III da Lei Federal Nº 4.320/64, que deve a empresa CLÍNICA E LABORATÓRIO QUALITY LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 11.310.870.0001-83, no valor de R\$ 468.874,35 (quatrocentos e sessenta e oito mil oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), em face a prestação dos serviços laboratoriais de Análises Clínicas, destinadas aos pacientes ambulatoriais dos municípios referenciados - Araguaína/TO, conforme PPI (Programação Pactuada e Integrada), para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO, referente aos meses de Outubro/2024, Novembro/2024, Dezembro/2024 e Janeiro/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo de Representação Nº 2025/30550/002430, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do fornecimento, nos termos do art. 149 da Lei Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 29010.000009/2025
PROCESSO Nº: 2024/30551/000148
PARCEIRO/CONCEDENTE: Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.
PARCEIRO/EXECUTOR: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE.
CNPJ DA PARCEIRO/EXECUTOR: 01.368.232/0001-60.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES.
VALOR DO CONCEDENTE: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).
VALOR DE CONTRAPARTIDA: R\$ 0,00 (zero).
FONTE: 6003110250002940.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025.
VIGÊNCIA: Este Termo de Colaboração terá vigência até 30/06/2026, iniciando-se a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Tocantins.
LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: até 30 (trinta) dias a contar do encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.
SIGNATÁRIOS: CARLOS FELINTO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde
BRUNO RODRIGUES - Diretor da Casa de Caridade Dom Orione

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2023/30550/003717
PROCESSO ADITIVO Nº 2024/30550/003363
CONTRATO Nº: 073/2023
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: GDB Comércio e Serviços LTDA.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 073/2023, pelo período de 12 (doze) meses. Referente à Locação de Sistema de Videolaparoscopia e Artroscopia, com manutenção preventiva, corretiva e reposição de peças, destinados às Unidades Hospitalares administradas pela Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 600.0000.250 e 500.1002.102
VALOR: R\$ 929.100,00 (novecentos e vinte e nove mil e cem reais).
VIGÊNCIA: 22/06/2025 a 22/06/2026
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025
SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
GDB Comércio e Serviços LTDA - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/006554

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR TOTAL POR LOTE e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90147, de 23 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS LTDA
CNPJ: 18.979.776/0001-60

LOTE - II - CENTRO SUL								
Nº	QTD MEN SAL	QTD ANUAL	QTD 5 ANOS	ESTABELE CIMENTO DE SAÚDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$	VALOR TOTAL DE 5 ANOS R\$
REGIÃO DE SAÚDE CAPIM DOURADO								
19	8.075	96.900	484.500	HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA SIQUEIRA CAMPOS - PALMAS	R\$ 3,70	R\$ 29.877,50	R\$ 358.530,00	R\$ 1.792.650,00
20	61.897	742.764	3.713.820	HOSPITAL GERAL DE PALMAS DR. FRANCISCO AYRES - HGP	R\$ 3,70	R\$ 229.018,90	R\$ 2.748.226,80	R\$ 13.741.134,00
21	2.499	29.988	149.940	HOSPITAL REGIONAL MIRACEMA DO TOCANTINS	R\$ 3,80	R\$ 9.496,20	R\$ 113.954,40	R\$ 569.772,00
22	1.299	15.588	77.940	ANEXO IX - CENTRAL DE INSUMOS ESTRATÉGICOS DA VIGILÂNCIA	R\$ 3,70	R\$ 4.806,30	R\$ 57.675,60	R\$ 288.378,00
23	168	2.016	10.080	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL DE PALMAS	R\$ 3,70	R\$ 621,60	R\$ 7.459,20	R\$ 37.296,00
24	2.600	31.200	156.000	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO - PALMAS	R\$ 3,70	R\$ 9.620,00	R\$ 115.440,00	R\$ 577.200,00
25	576	6.912	34.560	LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO TOCANTINS - LACEN	R\$ 3,70	R\$ 2.131,20	R\$ 25.574,40	R\$ 127.872,00
26	455	5.460	27.300	SVO - SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO DE PALMAS	R\$ 3,70	R\$ 1.683,50	R\$ 20.202,00	R\$ 101.010,00
27	3	36	180	CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE PALMAS - CER III	R\$ 3,70	R\$ 11,10	R\$ 133,20	R\$ 666,00
28	840	10.080	50.400	HEMOCENTRO COORDENADOR DE PALMAS	R\$ 3,70	R\$ 3.108,00	R\$ 37.296,00	R\$ 186.480,00
29	223	2.676	13.380	UNIDADE DE COLETA DE PALMAS E AMBULATÓRIO DE HEMATOLOGIA	R\$ 3,70	R\$ 825,10	R\$ 9.901,20	R\$ 49.506,00
30	130	1.560	7.800	CENTRAL DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO ESTADUAL DE IMUNOBIOLOGICOS, REDE DE FRIO, PALMAS.	R\$ 3,70	R\$ 481,00	R\$ 5.772,00	R\$ 28.860,00

REGIÃO DE SAÚDE CANTÃO								
31	3.396	40.752	203.760	HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	R\$ 3,70	R\$ 12.565,20	R\$ 150.782,40	R\$ 753.912,00
REGIÃO DE SAÚDE AMOR PERFEITO								
32	18.818	225.816	1.129.080	HOSPITAL REGIONAL DE PORTO NACIONAL	R\$ 3,70	R\$ 69.626,60	R\$ 835.519,20	R\$ 4.177.596,00
33	1.966	23.592	117.960	HOSPITAL MATERNO INFANTIL EDMUNDA AIRES CAVALCANTE - TIA DEDE	R\$ 3,70	R\$ 7.274,20	R\$ 87.290,40	R\$ 436.452,00
34	3	36	180	CENTRO ESTADUAL DE REABILITAÇÃO DE PORTO NACIONAL - CER II	R\$ 3,70	R\$ 11,10	R\$ 133,20	R\$ 666,00
35	68	816	4.080	UNIDADE DE COLETA E AGÊNCIA TRANSFUNSIONAL DE PORTO NACIONAL	R\$ 3,70	R\$ 251,60	R\$ 3.019,20	R\$ 15.096,00
36	1	12	60	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE PORTO NACIONAL	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 44,40	R\$ 222,00
REGIÃO DE SAÚDE ILHA DO BANANAL								
37	2.609	31.308	156.540	HOSPITAL REGIONAL DE ALVORADA	R\$ 3,70	R\$ 9.653,30	R\$ 115.839,60	R\$ 579.198,00
38	958	11.496	57.480	HOSPITAL DE REFERÊNCIA TERTULIANO CORADO LUSTOSA - ARAGUAÇU - TO HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	R\$ 3,70	R\$ 3.544,60	R\$ 42.535,20	R\$ 212.676,00
39	20.556	246.672	1.233.360	HOSPITAL REGIONAL DE GURUPI	R\$ 3,70	R\$ 76.057,20	R\$ 912.686,40	R\$ 4.563.432,00
40	61.897	742.764	3.713.820	HOSPITAL GERAL DE GURUPI	R\$ 3,70	R\$ 229.018,90	R\$ 2.748.226,80	R\$ 13.741.134,00
41	188	2.256	11.280	NÚCLEO DE HEMOTERAPIA DE GURUPI	R\$ 3,70	R\$ 695,60	R\$ 8.347,20	R\$ 41.736,00
42	1	12	60	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA GURUPI	R\$ 3,70	R\$ 3,70	R\$ 44,40	R\$ 222,00
REGIÃO DE SAÚDE SUDESTE								
43	799	9.588	47.940	HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	R\$ 3,70	R\$ 2.966,30	R\$ 35.475,60	177.378,00
44	2.091	25.092	125.460	HOSPITAL REGIONAL DE DIANÓPOLIS	R\$ 3,70	R\$ 7.736,70	R\$ 92.840,40	R\$ 464.202,00
VALOR TOTAL MENSAL								R\$ 711.079,10
VALOR TOTAL ANUAL								R\$ 8.532.949,20
VALOR TOTAL DE 5 ANOS								R\$ 42.664.746,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS
PERIGOSOS LTDA
CNPJ: 18.979.776/0001-60

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90147/2024

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90147/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/006554, conforme segue:

BIOTEC TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS PERIGOSOS LTDA
CNPJ: 18.979.776/0001-60, o valor adjudicado R\$ 42.664.746,00.

O valor total adjudicado 42.664.746,00. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 18 de junho de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE SUSPENSÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90080/2025**Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi Suspenso "Sine Die", a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Controle de Qualidade Externo em Laboratórios para atender a Hemorrede do Estado do Tocantins. A suspensão foi realizada para adequação do edital e seus anexos. (Processo nº 2024/30550/009190).

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de junho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90095/2025 - Processo 2024/30550/002450.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de sistema de consignação órteses, próteses e materiais especiais - OPME da especialidade de cirurgia ortopédica - (componentes, próteses, telas, espaçadores, âncoras e grampo), padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/07/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90096/2025 - Processo 2024/30550/005988.
Objeto: Registro de Preços para provável e eventual aquisição de Líquidos, Sais, Reagentes e Cubetas destinados a atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 23/07/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Danilo Veloso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou por whatsapp: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 23 dias do mês de junho, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2025/31000/001331
Contrato nº: 013/2021
Termo Aditivo: 8º
Número automático do Siafe/TO: 21000490
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: CS Brasil Frotas S.A
CNPJ: 27.595.780-0001-16
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, bem como aplicação do reajuste no percentual de 4,866500%, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme previsto no subitem 19.5 do edital, e pagamento do valor retroativo, referente à prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilômetro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública.
Valor mensal: R\$ 968.048,79 (novecentos e sessenta e oito mil quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)
Natureza da despesa: 3.3.90.39
Fonte de recursos: 500 e 713
Data de assinatura: 17/06/2025
Vigência: 22/06/2025 à 21/06/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Paulo Roberto Teixeira - Representante/Contratada
Maria Alessandra Bazarian de Souza - Representante/Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2025/31000/001373
Contrato nº: 014/2020
Termo Aditivo: 5º
Número automático do Siafe/TO: 20000664
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratado: Rubens Marcial Ferreira dos Santos
CPF: XXX.XXX.962-15
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 59ª Delegacia de Polícia Civil de Cristalândia - TO.
Valor mensal: R\$ 2.061,00 (dois mil e sessenta e um reais)
Natureza da despesa: 3.3.90.36
Fonte de recursos: 500
Data de assinatura: 17/06/2025
Vigência: 01/07/2025 à 30/06/2026
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Rubens Marcial Ferreira dos Santos - Locador

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****PORTARIA - SETAS Nº 67, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora: CÁSSIA TEIXEIRA DE ALMEIDA QUEIROZ, matrícula funcional Nº: 1274902-1, CPF: 947.XXX.XXX-00, detentora do cargo de Fiscal - Titular, ocupante do cargo - Gestor, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato 13/2025, Processo Nº 2025 41000 000211, firmado com a Sra. ERONY GONÇALVES GUIMARÃES inscrita no CPF: 192.XXX.XXX-34.

Art. 2º Designar a servidora: ALYNNE FERREIRA ROCHA, matrícula funcional Nº: 11646187-1, CPF: 018.XXX.XXX-60, detentora do cargo de Assistente Fiscal, como Fiscal Suplente, pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legais da titular CÁSSIA TEIXEIRA DE ALMEIDA QUEIROZ.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Contrato e, nos impedimentos do titular também, do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos. Manifestar-se, por escrito e em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades eventualmente encontradas, as providências para os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar, por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do término da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 68, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano destinado à instalação da estrutura física do serviço prestado pela Família Acolhedora no município de Porto Nacional, vinculado à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS), com base no artigo 74, inciso V, da Lei Nº 14.133/2021. A inviabilidade de competição decorre da singularidade do imóvel e de sua compatibilidade exclusiva com as necessidades administrativas da Secretaria;

CONSIDERANDO que a locação do referido imóvel representa a solução mais adequada às necessidades operacionais da Secretaria, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços prestados. A contratação direta, nos moldes previstos na Lei Nº 14.133/2021, revela-se legítima e conveniente, estando devidamente fundamentada nos elementos técnicos e legais constantes nos autos;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 32/2025/ASSJUR, emitido pela Assessoria Jurídica desta Pasta, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Administração justifica a contratação por inexigibilidade de licitação no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), em favor da Sra.: ERONY GONÇALVES GUIMARÃES, com CPF: 192.XXX.XXX-34 conforme instrução do processo administrativo 2025/41000/000211 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 18 (dezoito) dias do mês junho de 2025.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2025 41000 000211

Contrato nº 13/2025

Contratante: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Contratado: ERONY GONÇALVES GUIMARÃES
CPF: xxx.xxx.481-34

Objeto: A presente contratação tem por objeto a locação de imóvel residencial, localizado no Jardim Umuarama, Bairro Vila Nova, Lote 14, Quadra 22, no município de Porto Nacional, de 345,00 m² (Trezentos e quarenta e cinco metros quadrados), para atender a oferta de Serviços Regionalizados em Família Acolhedora
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
Valor total: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária: 42650.08.245.1161.4289
Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte de recurso: 1 660/0000000 005791

Data da assinatura: 18/6/2025

Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente
Signatários:

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS - Contratante
ERONY GONÇALVES GUIMARÃES - Titular da contratada
Fiscal Titular do Contrato: CÁSSIA TEIXEIRA DE ALMEIDA QUEIROZ
Nº funcional: 1274902- 1

CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO ESTADO DO TOCANTINS**RESOLUÇÃO CONSEA-TO Nº 176, DE 18 DE JUNHO DE 2025.****Ad Referendum**

Dispõe sobre aprovação de Adesão do Município de Paranã/Tocantins, ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins - CONSEA/TO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei nº 2.400, de 14 de setembro de 2010, Regimento Interno do Conselho, e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - PNSAN-2006 e de acordo com o Decreto nº 7.272 e a Lei Federal 11.346/2006, de 15 de setembro de 2006;

CONSIDERANDO que o Estado do Tocantins é integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 08/2025 de aprovação do município de Paranã do Tocantins ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado a Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN no Estado do Tocantins o município de Paranã/Tocantins, conforme documentos apresentado no Processo nº 2025/41000/000374.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ENI TEREZA DA CUNHA FELIPE
Presidente do CONSEA-TO

SECRETARIA DO TURISMO**PORTARIA Nº 331/2025/GABSEC/SETUR, DE 18 DE JUNHO DE 2025.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 20 - NM, conforme Diário Oficial nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento Festejo do Sagrado Coração de Jesus, na cidade de Itacajá - TO, a se realizar no dia 22 de Junho de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/00497;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, VALORIZA SHOWS LTDA, CNPJ: 49.532.350/0001-98, nome fantasia "VALORIZA SHOWS" (BEKÃO E BANDA);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 332/2025/GABSEC/SETUR, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 20 - NM, publicado no DOE edição nº 6.728, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
180/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/00497	Raimunda de Souza Tavares Matrícula: 318039-5	Maria Isabel Leal Rodrigues Matrícula: 11992751-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do Bekão e Banda durante a realização do Festejo Sagrado Coração de Jesus em Itacajá - TO, a se realizar no dia 22 de Junho de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 18 dias do mês de Junho de 2025.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/00497
Contrato nº: 180/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: VALORIZA SHOWS LTDA
CNPJ: 49.532.350.0001-98.
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização das festividades do Festejo Sagrado Coração de Jesus no município de Itacajá-TO, a se realizar no dia 22 de Junho de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 18/06/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/LURNAILDO COELHO DE BRITO - Representante Legal da Contratada.

ADAPEC

PORTARIA Nº 160, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso X, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 4º de janeiro de 2022 e,

CONSIDERANDO a necessidade de finalizar o recadastramento de produtor, propriedade e exploração pecuária iniciado ainda em 2019, restando casos pontuais a serem finalizados.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a adoção das seguintes medidas para fins de encerramento das pendências cadastrais relativas ao recadastramento de 2019:

§1º Os cadastros de produtores, propriedades e explorações pecuárias que se encontram com rebanho bovino e bubalino zerado e não tenham realizado o recadastramento obrigatório serão imediatamente inativados e terão a capacidade de lotação zerada. A reativação desses cadastros somente será autorizada mediante solicitação formal do produtor e a realização de vistoria técnica.

§2º Nos casos em que a ficha sanitária indicar a existência de rebanho, mas durante ações de busca ativa e fiscalização não for possível localizar o produtor ou a propriedade - seja por insuficiência de dados cadastrais, ausência de coordenadas geográficas ou qualquer outro impedimento -, deverão ser adotadas as seguintes providências:

I - Será lavrado auto de infração, com base no quantitativo de animais registrados em ficha, aplicando-se a penalidade no valor de R\$ 42,56 (quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) por animal;

II - O saldo de rebanho será zerado, devendo ser registrado no sistema o número e a série do respectivo auto de infração;

III - O cadastro será inativado, sendo permitida sua reativação apenas mediante solicitação do produtor e vistoria técnica.

Art. 2º Cada unidade local e seccional deverá receber a relação das propriedades com pendência de recadastramento e, no prazo máximo até o dia 31 de julho, elaborar e encaminhar, por meio do Sistema de Gestão Documental (SGD), relatório individual de fiscalização à Gerência de Avaliação, Controle e Fiscalização - PCAA (GACF - PCAA).

Parágrafo único. As propriedades para as quais não for apresentado termo de fiscalização até o prazo estabelecido estarão sujeitas à instauração de processo administrativo, a ser conduzido pela GACF-PCAA, com vistas à inativação de ofício.

Art. 3º Esta Portaria em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 163, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 6.384, de 04 de janeiro de 2022 c/c o inciso II do §1º do art. 35 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º REMOVER o servidor ALAN DALBERTO RIBEIRO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.903-25, Analista I, nº funcional 11999489-1, da Gerência de Gestão de Pessoas para Gerência de Avaliação Controle e Fiscalização Vegetal, a partir de 17/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 164, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo do Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, com fundamento da Lei 14.133/2021:

CONSIDERANDO a necessidade de AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO- PAPEL A4 E CANETA.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do Inciso II, com fundamento no artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO- PAPEL A4 E CANETA, com a Empresa R/C CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.XXX.XXX/0001-06, sendo o valor total de R\$ 29.490,00 (vinte nove mil, quatrocentos e noventa reais), conforme processo administrativo 2025.34530.000063.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária nº 34530.20.128.1148.4080, Natureza de Despesa 3.3.90.30, Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 106/2025, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LÚCIO SÉRGIO BORGES PEIXOTO, matrícula funcional nº 904524, para responder pela Gerência de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários - AGETO, em substituição ao seu titular SÉRVIO TÚLIO BRITO DAS NEVES, matrícula funcional nº 656309, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 23/06/2025 a 10/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 17 dias do mês de junho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 107/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LÚCIO SÉRGIO BORGES PEIXOTO, matrícula funcional nº 904524, para responder pela Gerência de Gestão de Resultados de Obras e Serviços Viários - AGETO, em substituição ao seu titular SÉRVIO TÚLIO BRITO DAS NEVES, matrícula funcional nº 656309, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 26/05/2025 a 12/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 108/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 41 - NM. Diário Oficial nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ÁTILA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 803586, para responder pela Supervisão da Junta Administrativa de Recursos de Faixa de Domínio - AGETO, em substituição a sua titular MARÍLIA SIQUEIRA MARTINS, matrícula funcional nº 11672706, que se encontra em fruição de férias no período compreendido entre 26/05/2025 a 09/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de junho do ano de 2025.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento do Contrato nº 016/2022 Processo nº 2023/38960/001301.

Contratante: AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO.

Contratada: CONSÓRCIO RENOVA TOCANTINS.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento, o reajustamento de preços para atualização nominal da 29ª medição de reajustamento, referente a execução e Conservação e Manutenção de trechos da malha rodoviária do Estado do Tocantins, por meio de sistema de registro de preços - SRP - LOTE 1 - trechos: TO010 (Palmas/Lajeado - 55,00KM); TO-255 (Porto Nacional/ENTR. BR-153 (Fátima) - 61,40KM); TO-348 (Entra. TO-080 (Luzimangues)/Barrolândia; TO-374 ENTR. TO-080 (MARIANÓPOLIS)/ENTR. TO-255 (LAGOA DA CONFUSÃO), TO342 MIRACEMA/MIRANORTE, COM EXTENÇÃO TOTAL DE 314,80 KM. Valor: R\$ 1.717.143,30 (um milhão, setecentos e dezessete mil, cento e quarenta e três reais e trinta centavos).

Funcional programática: 38960.26.782.1152.4495, Elemento de Despesa nº 44.90.92 Fonte 1 754 0000000 004045.

Data da Assinatura: 16 de junho de 2025.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90007/2024
AVISO DE RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
PARCIAL

A Presidente da Comissão de Contratação da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura, torna público o Resultado Parcial da Concorrência Eletrônica nº 90007/2024, Processo Administrativo nº 2024/38960/000074, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPERVISÃO REGIONAL DE OBRAS RODOVIÁRIAS E APOIO TÉCNICO À FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO, IMPLANTAÇÃO RODOVIÁRIA E DE OAE'S NA MALHA RODOVIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS.

CONSÓRCIO RTA x MSI

LOTE 01 - valor total adjudicado de R\$ 7.944.010,68 (sete milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, dez reais e sessenta e oito centavos).

O resultado completo encontra-se disponível no site: www.gov.br/compras.

Palmas - TO, 17 de junho de 2025.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Contratação

ATI

PORTARIA ATI Nº 54/2025/GABPRES/ATI, DE 18/06/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONARDO BARROS DA SILVEIRA, Número Funcional 11455640-1, Contador, para responder pela Gerência de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular RONNE MARCIO PIAGEM MILHOMENS, número funcional 739513-2, no período de 01/07/2025 a 30/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 18/06/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

PORTARIA Nº 18, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao dispositivo do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025) Leis Específicas e consoante o disposto no Ato nº 1.131 - NM, de 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro, alterada pela Lei 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 18/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

Planejamento e Orçamento		SERVIDOR RESPONSÁVEL:		Nº MATRÍCULA:	CARGO:
		Titular: Deliel Barbosa dos Santos		11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Eduarda Oliveira Amaral		11965045-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil
1151- Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação					
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
325	Promover a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de transporte, saneamento básico e energia elétrica	Titular: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios	
		Suplente: Bruna Batista de Souza	11853662-1	Assessor Comissionado III	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
4135	Realização de Eventos para a Comunicação, transparência e Controle Social	Titular: Cláudio de Assis Albuquerque	265746-6	Chefe da Assessoria de Comunicação	
		Suplente: Verônica Lima da Silva	79379-5	Analista III	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Titular: Robson Gabriel de Araújo	256794-3	Gerente de Saneamento	
		Suplente: Gláucia Alves da Costa	11752351-1	Bióloga	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
4049	Fiscalização de transportes e Terminais Rodoviários	Titular: Weder Luis do Carmo	241020-1	Gerente de Fiscalização de Transporte e Terminais Rodoviários	
		Suplente: Diva Pereira dos Santos Pacheco	11845805-2	Assistente Especializado II	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Titular: Larran Silva Leite	11890290-4	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários	
		Suplente: Elyvandra Costa de Bessa	11961848-1	Assistente Especializado I	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
4502	Regulação de Serviços Públicos de Saneamento Básico	Titular: Jaqueline Boni Ribeiro	1102060 - 3	Economista	
		Suplente: Igor Henrique Silva	1283014-1	Assistente Administrativo	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
3097	Modernização do Sistema de Informação	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração	
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
4009	Capacitação de Servidores da ATR	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração	
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos	
1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo					
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
1100	Programa de Apoio Administrativo	Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração	
		Suplente: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração	
		Suplente: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração	
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos	
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRÍCULA	CARGO	

4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4266	Manutenção dos serviços de Informática	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	Titular: Fernanda Amaral de Carvalho	11898747-1	Analista III
		Suplente: Eduarda Oliveira Amaral	11965045-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil

ATS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/38970/000151
CONTRATO Nº: 024/2021
CONTRATANTE: Agência Tocantinense de Saneamento - ATS
CONTRATADO: CS Brasil Frotas S/A.
OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses e repactuação em conformidade com o art. 57, II e art. 58, I, §2º da Lei Federal 8.666/93.
VALOR ANUAL DO ADITIVO: R\$ 704.200,32 (setecentos e quatro mil e duzentos reais e trinta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.1100.4312
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DO RECURSO: 1.799.0000240.666666
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá a sua vigência a partir de 22 de junho de 2025 e se finda em 22 de junho de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 20 de junho de 2025
SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Cardoso Beckman - Representante Legal da Contratante, Maria Alessandra Bazarian de Souza e Paulo Roberto Teixeira - Representantes Legais da Contratada.

DETRAN

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 19/2021

Processo: 2021.32470.000715.
Contrato: 19/2021.
Contratante: Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO.
Contratado: CS Brasil Frotas S/A.
Objeto: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Locação de Veículos.
Valor estimado da despesa: R\$ 1.513.497,96 (um milhão, quinhentos e treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e seis centavos).
Vigência: 22/06/2025 a 21/06/2026.
Unidade orçamentária: 32470.04.126.1100.4519.
Elemento de despesa: 3.3.90.39.
Data da assinatura: 18 de junho de 2025.
Signatários: Willian Gonzaga dos Santos - Contratante e CS Brasil Frotas S/A - Contratado.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002028/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QKM0890/TO	DETRAN	MB00037359	17/06/2025	08:23	6920-1
PR59J38/TO	DETRAN	MB00037360	17/06/2025	08:24	6920-1
MWZ3G68/TO	DETRAN	MB00037361	17/06/2025	08:40	6920-1
QKD6I99/TO	DETRAN	MB00037362	17/06/2025	08:56	6920-1
QKM4H80/TO	DETRAN	MB00037363	17/06/2025	09:00	6920-1
QKH0I20/TO	DETRAN	MB00037364	17/06/2025	09:01	6920-1
MWX3G72/TO	DETRAN	MB00037365	17/06/2025	09:02	6920-1
ONG3H54/TO	DETRAN	MB00037366	17/06/2025	09:23	6920-1
QX06H24/TO	DETRAN	MB00037367	17/06/2025	09:25	6920-1
ONG3I14/TO	DETRAN	MB00037368	17/06/2025	09:26	6920-1
OMN2F90/TO	DETRAN	MB00037369	17/06/2025	09:28	6920-1
MWR5C92/TO	DETRAN	MB00037370	17/06/2025	09:28	6920-1
RMA1I26/TO	DETRAN	MB00037371	17/06/2025	09:31	6920-1
QEM9E12/TO	DETRAN	MB00037372	17/06/2025	09:35	6920-1
OZT2J57/TO	DETRAN	MB00037373	17/06/2025	09:41	6920-1
MWQ4H09/TO	DETRAN	MB00037374	17/06/2025	09:44	6920-1
OLL1B42/TO	DETRAN	MB00037375	17/06/2025	09:48	6920-1
QKG5909/TO	DETRAN	MB00037376	17/06/2025	09:48	6920-1
RFQ0I23/TO	DETRAN	MB00037377	17/06/2025	09:59	6920-1
ONH1E35/TO	DETRAN	MB00037378	17/06/2025	10:05	6920-1
QKF9D77/TO	DETRAN	MB00037379	17/06/2025	10:13	6920-1
RSE4C04/TO	DETRAN	MB00037380	17/06/2025	10:22	6920-1
NPP9E05/TO	DETRAN	MB00037381	17/06/2025	10:22	6920-1
OYA8F71/TO	DETRAN	MB00037382	17/06/2025	10:24	6920-1
MWQ9J88/TO	DETRAN	MB00037383	17/06/2025	10:32	6920-1
HCIB57/TO	DETRAN	MB00037384	17/06/2025	10:34	6920-1
MGR1H12/TO	DETRAN	MB00037385	17/06/2025	10:37	6920-1
AUN9D44/TO	DETRAN	MB00037386	17/06/2025	10:39	6920-1
AUN9D46/TO	DETRAN	MB00037387	17/06/2025	10:43	6920-1
PRQ0B11/TO	DETRAN	MB00037388	17/06/2025	10:44	6920-1
MWC4E91/TO	DETRAN	MB00037389	17/06/2025	10:45	6920-1
RSF0E24/TO	DETRAN	MB00037390	17/06/2025	10:48	6920-1
OMS3J75/TO	DETRAN	MB00037391	17/06/2025	10:48	6920-1
OZX4J27/TO	DETRAN	MB00037392	17/06/2025	10:54	6920-1
QWA0270/TO	DETRAN	MB00037393	17/06/2025	10:57	6920-1
QKF5986/TO	DETRAN	MB00037394	17/06/2025	11:08	6920-1
QKK8B58/TO	DETRAN	MB00037395	17/06/2025	11:10	6920-1
SSF7H09/TO	DETRAN	MB00037396	17/06/2025	11:10	6920-1
SSF7H20/TO	DETRAN	MB00037397	17/06/2025	11:12	6920-1
MVW7J26/TO	DETRAN	MB00037398	17/06/2025	11:12	6920-1
SSF7H12/TO	DETRAN	MB00037399	17/06/2025	11:13	6920-1
OLL2G98/TO	DETRAN	MB00037400	17/06/2025	11:14	6920-1
FBV9F05/TO	DETRAN	MB00037401	17/06/2025	11:30	6920-1
EWf6H85/TO	DETRAN	MB00037402	17/06/2025	11:42	6920-1
DGO7732/TO	DETRAN	MB00037403	17/06/2025	11:49	6920-1
JUR7B47/TO	DETRAN	MB00037404	17/06/2025	11:49	6920-1
QDS8D35/TO	DETRAN	MB00037405	17/06/2025	11:53	6920-1
QDD6E15/TO	DETRAN	MB00037406	17/06/2025	12:01	6920-1
RMA9F25/TO	DETRAN	MB00037407	17/06/2025	12:13	6920-1
MWWSI36/TO	DETRAN	MB00037408	17/06/2025	12:22	6920-1
PBK0G57/TO	DETRAN	MB00037409	17/06/2025	12:29	6920-1
QWD0J52/TO	DETRAN	MB00037410	17/06/2025	12:37	6920-1
MXA8J08/TO	DETRAN	MB00037411	17/06/2025	12:45	6920-1
AHV2A35/TO	DETRAN	MB00037412	17/06/2025	12:47	6920-1
JIM3I35/TO	DETRAN	MB00037413	17/06/2025	12:50	6920-1
QWE8G46/TO	DETRAN	MB00037414	17/06/2025	12:59	6920-1
QVX0H77/TO	DETRAN	MB00037415	17/06/2025	13:05	6920-1
JEY4H05/TO	DETRAN	MB00037416	17/06/2025	13:06	6920-1
QKB8E61/TO	DETRAN	MB00037417	17/06/2025	13:08	6920-1
PQP0A77/TO	DETRAN	MB00037418	17/06/2025	13:12	6920-1
RSF9D88/TO	DETRAN	MB00037419	17/06/2025	13:18	6920-1
SLS9I38/TO	DETRAN	MB00037420	17/06/2025	13:28	6920-1
NSW2A14/TO	DETRAN	MB00037421	17/06/2025	13:29	6920-1
MW7OD53/TO	DETRAN	MB00037422	17/06/2025	13:32	6920-1
JIA0G18/TO	DETRAN	MB00037423	17/06/2025	13:34	6920-1
ONU0J19/TO	DETRAN	MB00037424	17/06/2025	13:39	6920-1
SCS6F74/TO	DETRAN	MB00037425	17/06/2025	13:39	6920-1
MVX7J93/TO	DETRAN	MB00037426	17/06/2025	13:43	6920-1
RSB1G17/TO	DETRAN	MB00037427	17/06/2025	13:45	6920-1
MWQ7I73/TO	DETRAN	MB00037428	17/06/2025	13:53	6920-1
QKH9328/TO	DETRAN	MB00037429	17/06/2025	13:54	6920-1
MWY4D39/TO	DETRAN	MB00037430	17/06/2025	13:59	6920-1

QEA7A59/TO	DETRAN	MB00037431	17/06/2025	14:05	6920-1
ONU4E25/TO	DETRAN	MB00037432	17/06/2025	14:05	6920-1
PYS4G44/TO	DETRAN	MB00037433	17/06/2025	14:06	6920-1
RPM2E01/TO	DETRAN	MB00037434	17/06/2025	14:10	6920-1
MWA0F65/TO	DETRAN	MB00037435	17/06/2025	14:25	6920-1
RFX6G19/TO	DETRAN	MB00037436	17/06/2025	15:31	6920-1
QWE2G73/TO	DETRAN	MB00037437	17/06/2025	16:10	6920-1
OLN1F36/TO	DETRAN	MB00037438	17/06/2025	16:13	6920-1
QKA6S88/TO	DETRAN	MB00037439	17/06/2025	16:22	6920-1
MWN7A62/TO	DETRAN	MB00037440	17/06/2025	16:26	6920-1
MWM8C02/TO	DETRAN	MB00037441	17/06/2025	16:51	6920-1
PQH9G89/TO	DETRAN	MB00037442	17/06/2025	16:53	6920-1
MXX9H85/TO	DETRAN	MB00037443	17/06/2025	18:22	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002029/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
CYP8D26/TO	DETRAN	MB00037444	18/06/2025	08:20	6920-1
OBV6F30/TO	DETRAN	MB00037445	18/06/2025	08:20	6920-1
JJG3F94/TO	DETRAN	MB00037446	18/06/2025	08:41	6920-1
ONU8662/TO	DETRAN	MB00037447	18/06/2025	08:45	6920-1
FD6G844/TO	DETRAN	MB00037448	18/06/2025	08:54	6920-1
QKH7C55/TO	DETRAN	MB00037449	18/06/2025	08:56	6920-1
QWA1157/TO	DETRAN	MB00037450	18/06/2025	09:10	6920-1
QFP1F77/TO	DETRAN	MB00037451	18/06/2025	09:16	6920-1
MWTOE43/TO	DETRAN	MB00037452	18/06/2025	09:19	6920-1
LTP3C24/TO	DETRAN	MB00037453	18/06/2025	09:28	6920-1
SSF7H18/TO	DETRAN	MB00037454	18/06/2025	09:31	6920-1
SSF7H01/TO	DETRAN	MB00037455	18/06/2025	09:31	6920-1
MWY2J48/TO	DETRAN	MB00037456	18/06/2025	09:36	6920-1
MWX3G81/TO	DETRAN	MB00037457	18/06/2025	09:55	6920-1
SBY5C92/TO	DETRAN	MB00037458	18/06/2025	10:05	6920-1
RMA3H59/TO	DETRAN	MB00037459	18/06/2025	10:08	6920-1
RSB2B48/TO	DETRAN	MB00037460	18/06/2025	10:09	6920-1
NNE5H92/TO	DETRAN	MB00037461	18/06/2025	10:09	6920-1
AWT8B40/TO	DETRAN	MB00037462	18/06/2025	10:14	6920-1
MWP0G86/TO	DETRAN	MB00037463	18/06/2025	10:16	6920-1
RCN5J80/TO	DETRAN	MB00037464	18/06/2025	10:21	6920-1
OLK8B71/TO	DETRAN	MB00037465	18/06/2025	10:22	6920-1
SBZ7F07/TO	DETRAN	MB00037466	18/06/2025	10:41	6920-1
MXD5I64/TO	DETRAN	MB00037467	18/06/2025	10:42	6920-1
ONC3H65/TO	DETRAN	MB00037468	18/06/2025	10:52	6920-1
RNB8D67/TO	DETRAN	MB00037469	18/06/2025	10:53	6920-1
MXD6F89/TO	DETRAN	MB00037470	18/06/2025	10:54	6920-1
OYC0C60/TO	DETRAN	MB00037471	18/06/2025	10:54	6920-1
RSE1H70/TO	DETRAN	MB00037472	18/06/2025	10:56	6920-1
QWK0F96/TO	DETRAN	MB00037473	18/06/2025	10:58	6920-1
NWU8294/TO	DETRAN	MB00037474	18/06/2025	11:01	6920-1
RSC9F66/TO	DETRAN	MB00037475	18/06/2025	11:04	6920-1
MWW4H76/TO	DETRAN	MB00037476	18/06/2025	11:08	6920-1
SC79D49/TO	DETRAN	MB00037477	18/06/2025	11:10	6920-1
MKS2I27/TO	DETRAN	MB00037478	18/06/2025	11:11	6920-1
NKO5G09/TO	DETRAN	MB00037479	18/06/2025	11:11	6920-1
MWY5B56/TO	DETRAN	MB00037480	18/06/2025	11:13	6920-1
QKF4959/TO	DETRAN	MB00037481	18/06/2025	11:13	6920-1
FL6I02/TO	DETRAN	MB00037482	18/06/2025	11:14	6920-1
SIF4I27/TO	DETRAN	MB00037483	18/06/2025	11:15	6920-1
OLH3D57/TO	DETRAN	MB00037484	18/06/2025	11:18	6920-1
OCA9B29/TO	DETRAN	MB00037485	18/06/2025	11:18	6920-1
NFI0G92/TO	DETRAN	MB00037486	18/06/2025	11:20	6920-1

RER5H71/TO	DETRAN	MB00037487	18/06/2025	11:24	6920-1
RER5H69/TO	DETRAN	MB00037488	18/06/2025	11:26	6920-1
RSA3J00/TO	DETRAN	MB00037489	18/06/2025	11:31	6920-1
QKH9944/TO	DETRAN	MB00037490	18/06/2025	11:40	6920-1
MWJ7B44/TO	DETRAN	MB00037491	18/06/2025	11:42	6920-1
NOM4F86/TO	DETRAN	MB00037492	18/06/2025	11:45	6920-1
KDUD585/TO	DETRAN	MB00037493	18/06/2025	11:46	6920-1
MXC3C93/TO	DETRAN	MB00037494	18/06/2025	11:48	6920-1
GFL9B40/TO	DETRAN	MB00037495	18/06/2025	11:59	6920-1
QKH8F38/TO	DETRAN	MB00037496	18/06/2025	12:12	6920-1
QWA8742/TO	DETRAN	MB00037497	18/06/2025	12:12	6920-1
QKI1I94/TO	DETRAN	MB00037498	18/06/2025	12:15	6920-1
QKK8E25/TO	DETRAN	MB00037499	18/06/2025	12:16	6920-1
BZR3B68/TO	DETRAN	MB00037500	18/06/2025	12:28	6920-1
RUF8F99/TO	DETRAN	MB00037501	18/06/2025	12:31	6920-1
OTA6F30/TO	DETRAN	MB00037502	18/06/2025	12:37	6920-1
NVX0F50/TO	DETRAN	MB00037503	18/06/2025	12:39	6920-1
MWS4D42/TO	DETRAN	MB00037504	18/06/2025	12:40	6920-1
PQF6E97/TO	DETRAN	MB00037505	18/06/2025	12:42	6920-1
JVT5J46/TO	DETRAN	MB00037506	18/06/2025	12:58	6920-1
RIM6E50/TO	DETRAN	MB00037507	18/06/2025	13:00	6920-1
QKA7F20/TO	DETRAN	MB00037508	18/06/2025	13:00	6920-1
AUK7E19/TO	DETRAN	MB00037509	18/06/2025	13:00	6920-1
MOV7D50/TO	DETRAN	MB00037510	18/06/2025	13:15	6920-1
PQE0H10/TO	DETRAN	MB00037511	18/06/2025	13:26	6920-1
QKD0D56/TO	DETRAN	MB00037512	18/06/2025	13:33	6920-1
KDZ3A75/TO	DETRAN	MB00037513	18/06/2025	13:34	6920-1
EEQ8J07/TO	DETRAN	MB00037514	18/06/2025	13:39	6920-1
MVY4B99/TO	DETRAN	MB00037515	18/06/2025	13:39	6920-1
QWA7A46/TO	DETRAN	MB00037516	18/06/2025	13:44	6920-1
KDS6926/TO	DETRAN	MB00037517	18/06/2025	13:46	6920-1
RHS0B00/TO	DETRAN	MB00037518	18/06/2025	13:47	6920-1
QVO6A68/TO	DETRAN	MB00037519	18/06/2025	13:55	6920-1
QVT7A04/TO	DETRAN	MB00037520	18/06/2025	14:00	6920-1
PNK2C64/TO	DETRAN	MB00037521	18/06/2025	14:01	6920-1
MVX9A11/TO	DETRAN	MB00037522	18/06/2025	14:03	6920-1
RS03G65/TO	DETRAN	MB00037523	18/06/2025	14:07	6920-1
RLN0E78/TO	DETRAN	MB00037524	18/06/2025	14:09	6920-1
RBP6D51/TO	DETRAN	MB00037525	18/06/2025	14:14	6920-1
MWR4I94/TO	DETRAN	MB00037526	18/06/2025	14:15	6920-1
RS06H05/TO	DETRAN	MB00037527	18/06/2025	14:17	6920-1
QWD2F84/TO	DETRAN	MB00037528	18/06/2025	14:44	6920-1
MVW7454/TO	DETRAN	MB00037529	18/06/2025	15:41	6920-1
QDV5220/TO	DETRAN	MB00037530	18/06/2025	16:00	6920-1
NWB9F43/TO	DETRAN	MB00037531	18/06/2025	16:02	6920-1
MXD9J87/TO	DETRAN	MB00037532	18/06/2025	16:07	6920-1
QEE1H66/TO	DETRAN	MB00037533	18/06/2025	16:45	6920-1
QWE9H36/TO	DETRAN	MB00037534	18/06/2025	19:57	6920-1
OLK1E78/TO	DETRAN	DT00018608	18/06/2025	08:16	5185-1
QWB5275/TO	DETRAN	DT00018604	18/06/2025	08:11	5185-1
RS05G52/TO	DETRAN	DT00018610	18/06/2025	08:19	7633-2
RMC5F61/TO	DETRAN	DT00019786	18/06/2025	16:15	7633-2
JDZ3015/TO	DETRAN	DT00019731	27/05/2025	15:34	5185-1
JDZ3015/TO	DETRAN	DT00019732	27/05/2025	15:34	6599-2
DKU7A33/TO	DETRAN	DT00018611	18/06/2025	08:52	7633-2
RSF0A06/TO	DETRAN	DT00015641	18/06/2025	17:15	6394-1
OMW3J14/TO	DETRAN	DT00019733	27/05/2025	16:47	5185-1
MWD3149/TO	DETRAN	DT00019734	27/05/2025	17:00	5452-5
JFD5616/DF	DETRAN	DT00019735	27/05/2025	17:20	5185-1
QKF1H54/TO	DETRAN	DT00019736	27/05/2025	17:20	5185-1
DNA4H18/TO	DETRAN	DT00019738	27/05/2025	17:20	5185-1
AYD7855/PA	DETRAN	DT00018612	18/06/2025	16:31	7633-2
RS02F42/TO	DETRAN	DT00019740	27/05/2025	17:25	5185-1
MWJ9B36/TO	DETRAN	DT00019742	27/05/2025	17:25	5185-1
JKG2079/GO	DETRAN	DT00019744	27/05/2025	17:25	5185-1
MWY0I36/TO	DETRAN	DT00019745	27/05/2025	17:25	5185-1
DNA4H18/TO	DETRAN	DT00019739	27/05/2025	17:20	6599-2
RCF7J50/GO	DETRAN	DT00019302	18/06/2025	09:39	5185-1
OOE0780/TO	DETRAN	DT00019304	18/06/2025	09:47	5185-1
QWC0577/TO	DETRAN	DT00019305	18/06/2025	09:49	5185-1
JFC1475/DF	DETRAN	DT00019843	27/05/2025	17:30	6599-2
PXN6645/TO	DETRAN	DT00019844	27/05/2025	17:30	5185-1
QKI1233/TO	DETRAN	DT00019847	27/05/2025	17:30	5185-1
QKC4559/TO	DETRAN	DT00019848	27/05/2025	17:30	5185-1
QAE7H58/AL	DETRAN	DT00019851	27/05/2025	17:30	5185-1
MWJ9B36/TO	DETRAN	DT00019852	27/05/2025	17:30	5185-1
JIW640/TO	DETRAN	DT00019853	27/05/2025	17:30	5185-1
MWS8038/TO	DETRAN	DT00019854	27/05/2025	17:30	5185-1
JJI9E28/TO	DETRAN	DT00019856	27/05/2025	17:30	7633-2
OBX7793/PA	DETRAN	DT00019306	18/06/2025	09:45	5185-1
JID9B53/TO	DETRAN	DT00019860	27/05/2025	17:30	5185-1

MWVG982/TO	DETRAN	DT00019307	18/06/2025	09:49	5185-1
OFK5H04/TO	DETRAN	DT00019308	18/06/2025	09:50	5185-1
QKC4040/TO	DETRAN	DT00019767	18/06/2025	09:55	5185-1
KER3516/TO	DETRAN	DT00019768	18/06/2025	10:03	5185-1
KER3516/TO	DETRAN	DT00019769	18/06/2025	10:03	5193-0
QXM0113/TO	DETRAN	DT00018901	18/06/2025	18:43	5452-2
MWR9708/TO	DETRAN	DT00018603	18/06/2025	08:06	5185-1
RHJ0150/TO	DETRAN	DT00018605	18/06/2025	08:12	5185-1
NVS7323/TO	DETRAN	DT00018606	18/06/2025	08:15	5185-1
NVS7323/TO	DETRAN	DT00018607	18/06/2025	08:15	6580-0
SK10J65/BA	DETRAN	DT00017253	01/06/2025	00:13	5185-1
PUF5230/MG	DETRAN	DT00017437	03/06/2025	14:30	7633-1
MEM2D67/GO	DETRAN	DT00017257	01/06/2025	00:26	5185-1
MXC8473/TO	DETRAN	DT00019771	18/06/2025	10:10	5185-1
QK6544/TO	DETRAN	DT00019772	18/06/2025	10:14	7340-0
QKE4125/TO	DETRAN	DT00019773	18/06/2025	10:15	7340-0
OLK9G51/TO	DETRAN	DT00019774	18/06/2025	10:16	5185-1
QWE2G79/TO	DETRAN	DT00019619	17/06/2025	18:02	6670-0
QWE2G79/TO	DETRAN	DT00019620	17/06/2025	18:02	6599-2
RSC1H87/TO	DETRAN	DT00019634	17/06/2025	18:29	6670-0
JZY4C85/TO	DETRAN	DT00019635	17/06/2025	18:30	6670-0
OYB5736/TO	DETRAN	DT00019621	17/06/2025	18:13	6050-1
RSF6F24/TO	DETRAN	DT00019622	17/06/2025	18:13	6602-0
BMZ8840/TO	DETRAN	DT00019623	17/06/2025	18:15	6637-1
BMZ8840/TO	DETRAN	DT00019624	17/06/2025	18:15	6599-2
MXDQJ25/TO	DETRAN	DT00019625	17/06/2025	18:16	6769-0
MXDQJ25/TO	DETRAN	DT00019626	17/06/2025	18:16	6599-2
MVQ9576/TO	DETRAN	DT00019037	18/06/2025	08:24	5185-1
RSF6F24/TO	DETRAN	DT00019627	17/06/2025	18:13	6670-0
OZX1C42/TO	DETRAN	DT00019628	17/06/2025	18:20	7633-2
RMCTJ29/TO	DETRAN	DT00018915	18/06/2025	15:56	5819-4
RBR4E70/TO	DETRAN	DT00019038	18/06/2025	08:55	7633-2
QWE9H05/TO	DETRAN	DT00019629	17/06/2025	18:25	6670-0
OLM0209/TO	DETRAN	DT00018170	14/06/2025	11:00	5185-1
OLM0209/TO	DETRAN	DT00018171	14/06/2025	11:00	6599-2
QWE9H05/TO	DETRAN	DT00019710	17/06/2025	18:25	6599-2
MXD7748/TO	DETRAN	DT00019711	17/06/2025	18:25	6670-0
QKB7409/TO	DETRAN	DT00018172	14/06/2025	11:00	5185-1
NLA0J70/TO	DETRAN	DT00018173	14/06/2025	11:00	5185-1
NLA0J70/TO	DETRAN	DT00018174	14/06/2025	11:00	6599-2
QWC9E68/TO	DETRAN	DT00019712	17/06/2025	18:25	6670-0
MVST644/TO	DETRAN	DT00019580	14/06/2025	11:00	5185-1
QWC9E68/TO	DETRAN	DT00019713	17/06/2025	18:25	6599-2
MVST644/TO	DETRAN	DT00019581	14/06/2025	11:00	6599-2
MWS6787/TO	DETRAN	DT00019582	14/06/2025	11:00	5185-1
MWS6787/TO	DETRAN	DT00019583	14/06/2025	11:00	6602-0
MWS6787/TO	DETRAN	DT00019584	14/06/2025	11:00	6599-2
MVS9065/TO	DETRAN	DT00019585	14/06/2025	11:20	5185-1
MVS9065/TO	DETRAN	DT00019586	14/06/2025	11:20	6599-2
JUX1653/TO	DETRAN	DT00019716	17/06/2025	18:25	6670-0
JUX1653/TO	DETRAN	DT00019717	17/06/2025	18:25	6599-2
QKJ6D43/TO	DETRAN	DT00019718	17/06/2025	18:25	6670-0
MXC8A85/TO	DETRAN	DT00019719	17/06/2025	18:25	6670-0
MXC8A85/TO	DETRAN	DT00019720	17/06/2025	18:25	6599-2
RIN2B06/TO	DETRAN	DT00019721	17/06/2025	18:30	6670-0
OLH3J52/TO	DETRAN	DT00019722	17/06/2025	18:30	6670-0
QWC7505/TO	DETRAN	DT00019723	17/06/2025	18:30	6769-0
BCC8363/TO	DETRAN	DT00019104	17/06/2025	07:59	5185-1
JGJ7484/TO	DETRAN	DT00019724	17/06/2025	18:30	5185-1
NOO2962/TO	DETRAN	DT00019393	17/06/2025	08:07	5185-1
OYC9814/TO	DETRAN	DT00019395	17/06/2025	08:16	7340-0
JGJ7484/TO	DETRAN	DT00019725	17/06/2025	18:30	6599-2
COP4063/TO	DETRAN	DT00019726	17/06/2025	18:30	6670-0
QKD6204/TO	DETRAN	DT00019397	17/06/2025	08:20	7340-0
OLN5330/TO	DETRAN	DT00019587	14/06/2025	11:20	5185-1
OBY3E02/TO	DETRAN	DT00019588	14/06/2025	11:20	5185-1
MWC4817/TO	DETRAN	DT00019398	17/06/2025	08:26	5185-1
MWF0881/TO	DETRAN	DT00019589	14/06/2025	11:20	5185-1
RWW7B21/TO	DETRAN	DT00019399	17/06/2025	08:32	7633-2
OLH8F26/TO	DETRAN	DT00019727	17/06/2025	18:30	6670-0
LUP5B34/TO	DETRAN	DT00019381	17/06/2025	09:15	7633-2
QWD3834/TO	DETRAN	DT00018503	17/06/2025	09:24	7340-0
QKL0891/TO	DETRAN	DT00019300	18/06/2025	09:39	5185-1
QKA2J99/TO	DETRAN	DT00018874	17/06/2025	09:39	5819-1
QKF3412/TO	DETRAN	DT00015633	17/06/2025	07:20	7030-1
RMCA03/TO	DETRAN	DT00015634	17/06/2025	09:23	7030-1
MWT7B56/TO	DETRAN	DT00018875	17/06/2025	09:56	5185-1
JVZ8426/TO	DETRAN	SJ00NB1010	18/06/2025	01:53	6599-2
JVZ8426/TO	DETRAN	SJ00NB1011	18/06/2025	02:01	5045-0
GA24440/TO	DETRAN	DT00019590	15/06/2025	09:48	5185-1
NGI0D22/TO	DETRAN	DT00019228	15/06/2025	19:43	6670-0

PVV5220/TO	DETRAN	DT00018583	18/06/2025	08:11	5185-1
QWF8F59/TO	DETRAN	DT00019400	17/06/2025	10:27	7340-0
QTP0D73/TO	DETRAN	DT00019898	18/06/2025	08:58	5185-1
MWR6722/TO	DETRAN	DT00019591	15/06/2025	09:50	5185-1
QWF5E91/TO	DETRAN	DT00018919	17/06/2025	10:29	5185-1
JFV5250/TO	DETRAN	DT00019401	17/06/2025	10:31	7366-2
PRV2H54/TO	DETRAN	DT00018920	17/06/2025	10:26	5185-1
MXF6E52/TO	DETRAN	DT00019592	15/06/2025	09:50	5185-1
MXF6E52/TO	DETRAN	DT00019593	15/06/2025	09:50	6599-2
MWS7C13/TO	DETRAN	DT00019402	17/06/2025	10:37	7340-0
OLJ5828/TO	DETRAN	DT00019594	15/06/2025	09:50	5185-1
OLJ5828/TO	DETRAN	DT00019595	15/06/2025	09:50	6599-2
QKH3I11/TO	DETRAN	DT00018921	17/06/2025	10:38	5380-0
QKH3I11/TO	DETRAN	DT00018922	17/06/2025	10:38	7293-0
OYA7C21/TO	DETRAN	DT00019596	15/06/2025	09:50	5185-1
MVR0131/TO	DETRAN	DT00019301	18/06/2025	09:35	5185-1
JJN1J82/TO	DETRAN	DT00018876	17/06/2025	10:26	5185-1
MXG0455/TO	DETRAN	DT00018987	18/06/2025	08:19	5185-1
MXB2C62/TO	DETRAN	DT00019597	15/06/2025	19:02	6610-2
OLN9H81/TO	DETRAN	DT00018988	18/06/2025	08:55	7340-0
HIU8I76/TO	DETRAN	DT00018584	18/06/2025	08:12	5185-1
QWB8D43/TO	DETRAN	DT00018914	18/06/2025	12:47	7633-2
QWE6B79/TO	DETRAN	DT00019566	18/06/2025	11:56	7633-2
MXD2732/TO	DETRAN	DT00018573	18/06/2025	16:52	5509-0
OMJ9A26/TO	DETRAN	DT00015603	16/06/2025	08:46	5185-1
QKH4B26/TO	DETRAN	DT00015604	16/06/2025	08:46	7633-2
OLG9J58/TO	DETRAN	DT00015602	16/06/2025	08:42	5185-1
QKH4B26/TO	DETRAN	DT00015605	16/06/2025	08:46	6599-2
OLL8H08/TO	DETRAN	DT00015606	16/06/2025	08:46	7633-1
RIN2D85/TO	DETRAN	DT00018947	16/06/2025	08:55	7633-2
MVP2272/TO	DETRAN	DT00018949	16/06/2025	08:57	6599-1
RSD7I68/TO	DETRAN	DT00015635	17/06/2025	11:20	5525-0
QKQ2069/TO	DETRAN	DT00018950	16/06/2025	08:57	5185-1
MWH2647/TO	DETRAN	DT00018951	16/06/2025	08:57	6599-1
MXE3010/TO	DETRAN	DT00018952	16/06/2025	09:00	7633-2
MXE3010/TO	DETRAN	DT00018953	16/06/2025	09:00	6599-1
QKA8J78/TO	DETRAN	DT00018954	16/06/2025	09:00	5185-1
OL4870/TO	DETRAN	DT00018955	16/06/2025	09:00	5185-1
RIM1J52/TO	DETRAN	DT00019523	16/06/2025	09:10	5819-4
OLK7926/TO	DETRAN	DT00019525	16/06/2025	09:15	5185-1
OLN6E36/TO	DETRAN	DT00015636	10/06/2025	18:10	5010-0
OLN6E36/TO	DETRAN	DT00015637	10/06/2025	18:10	7030-1
QNR9B89/TO	DETRAN	DT00019529	16/06/2025	09:21	7633-2
MWQ7B66/TO	DETRAN	DT00019530	16/06/2025	09:23	5185-1
JGY9I91/TO	DETRAN	DT00019531	16/06/2025	09:23	7633-2
FNFA410/TO	DETRAN	DT00019532	16/06/2025	09:26	7633-2
FNFA410/TO	DETRAN	DT00019533	16/06/2025	09:26	6599-1
JFM0343/TO	DETRAN	DT00019534	16/06/2025	09:28	5185-1
JFM0343/TO	DETRAN	DT00019535	16/06/2025	09:28	6599-1
MXE4F44/TO	DETRAN	DT00019536	16/06/2025	09:33	5185-1
ONH6H48/TO	DETRAN	DT00019538	16/06/2025	09:36	5185-1
OLN6E36/TO	DETRAN	DT00015638	10/06/2025	18:10	6653-1
MXG9484/TO	DETRAN	DT00019539	16/06/2025	09:37	6602-0
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00019540	16/06/2025	09:39	5185-1
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00019541	16/06/2025	09:39	7633-2
QWF1C44/TO	DETRAN	DT00019542	16/06/2025	09:39	6599-1
DBX9C83/TO	DETRAN	DT00019543	16/06/2025	09:42	5185-1
KAC0G64/TO	DETRAN	DT00019544	16/06/2025	09:44	6599-1
RSD6E61/TO	DETRAN	DT00019545	16/06/2025	09:47	5185-1
MXF2I50/TO	DETRAN	DT00019546	16/06/2025	09:47	5185-1
MXA5I14/TO	DETRAN	DT00019547	16/06/2025	09:50	5185-1
MVV4505/TO	DETRAN	DT00019548	16/06/2025	09:52	5185-1
MVV4505/TO	DETRAN	DT00019549	16/06/2025	09:52	6599-1
NVZ9F25/TO	DETRAN	DT00019550	16/06/2025	09:55	5185-1
PBV4C25/TO	DETRAN	DT00017376	16/06/2025	09:58	5738-0
NYN2192/TO	DETRAN	DT00018880	17/06/2025	14:27	5487-0
NWA8D20/TO	DETRAN	DT00017377	16/06/2025	10:21	5738-0
NYN2192/TO	DETRAN	DT00018881	17/06/2025	14:27	7293-0
RIN8H03/TO	DETRAN	DT00019312	17/06/2025	10:15	7633-2
RMCC2G39/TO	DETRAN	DT00017378	16/06/2025	10:26	7684-1
QKF2B99/TO	DETRAN	DT00017379	16/06/2025	10:57	5525-0
PXH9D93/TO	DETRAN	DT00019314	17/06/2025	10:20	7633-2
RIN8H03/TO	DETRAN	DT00019313	17/06/2025	10:15	6599-2
QWC6C36/TO	DETRAN	DT00019315	17/06/2025	10:21	7633-1
MWZ8472/TO	DETRAN	DT00010947	14/06/2025	19:35	7048-1
MWZ8472/TO	DETRAN	DT00010948	14/06/2025	19:36	6858-0
MWK2377/TO	DETRAN	DT00010949	14/06/2025	20:13	7633-2
PYN0G88/TO	DETRAN	DT00019405	17/06/2025	15:15	5185-1
QWC9801/TO	DETRAN	DT00019599	17/06/2025	15:18	7633-2
QKH4C93/TO	DETRAN	DT00018505	17/06/2025	15:18	7633-2
OYC0J13/TO	DETRAN	DT00018620	17/06/2025	15:18	5703-0

MWZ8E24/TO	DETRAN	DT00019601	17/06/2025	15:37	7340-0
MWP8B56/TO	DETRAN	DT00018621	17/06/2025	15:53	5185-1
MXF4329/TO	DETRAN	DT00018622	17/06/2025	15:59	5185-1
PTY3F72/TO	DETRAN	DT00018967	16/06/2025	08:56	5967-0
OYA9A70/TO	DETRAN	DT00018857	14/06/2025	10:54	7633-1
MXC1669/TO	DETRAN	DT00018858	14/06/2025	11:35	5185-1
QWF3J83/TO	DETRAN	DT00019553	16/06/2025	16:10	6580-0
QWF3J83/TO	DETRAN	DT00019555	16/06/2025	16:10	5045-0
OLL5D87/TO	DETRAN	DT00018859	14/06/2025	11:57	7633-1
QWF3J83/TO	DETRAN	DT00019554	16/06/2025	16:10	6610-2
QWF3J83/TO	DETRAN	DT00019556	16/06/2025	16:10	5142-0
NKY1753/TO	DETRAN	DT00018623	17/06/2025	16:27	5185-1
MXW8275/TO	DETRAN	DT00018923	17/06/2025	09:36	5185-1
OLU7G13/TO	DETRAN	DT00018624	17/06/2025	16:32	7633-2
JVZ9424/TO	DETRAN	DT00018625	17/06/2025	16:38	5185-1
QKQ2710/TO	DETRAN	DT00018626	17/06/2025	16:41	5185-1
NFR6G40/TO	DETRAN	DT00018926	17/06/2025	16:04	5185-1
NFR6G40/TO	DETRAN	DT00018925	17/06/2025	16:04	7633-2
RSF3A24/TO	DETRAN	DT00019557	16/06/2025	17:30	6610-2
QWB8C44/TO	DETRAN	DT00019439	16/06/2025	17:33	6920-1
QWB8C44/TO	DETRAN	DT00019440	16/06/2025	17:33	6599-2
MWM0985/TO	DETRAN	DT00019558	16/06/2025	17:38	5185-1
QKMOH70/TO	DETRAN	DT00019559	16/06/2025	17:43	5185-1
RSABJ35/TO	DETRAN	DT00019560	16/06/2025	17:51	6610-2
RSABJ35/TO	DETRAN	DT00019561	16/06/2025	17:51	6599-1
OLL4707/TO	DETRAN	DT00018627	17/06/2025	16:56	5185-1
OYC6069/TO	DETRAN	DT00019562	16/06/2025	17:59	5185-1
MWZ1A29/TO	DETRAN	DT00019563	16/06/2025	17:59	5185-1
MWZ1A29/TO	DETRAN	DT00019564	16/06/2025	17:59	6599-1
MWD8G12/TO	DETRAN	DT00015639	17/06/2025	16:42	6664-0
QWA3B45/TO	DETRAN	DT00019565	16/06/2025	18:02	5185-1
OLK6J17/TO	DETRAN	DT00015640	17/06/2025	15:31	5487-0
RSD3G80/TO	DETRAN	DT00019602	17/06/2025	17:08	6122-0
TV2I73/TO	DETRAN	DT00019603	17/06/2025	17:11	7633-2
ELL1F46/TO	DETRAN	DT00018894	16/06/2025	18:41	5525-0
JZQ8C45/TO	DETRAN	DT00017170	17/06/2025	16:06	5525-0
OLH8570/TO	DETRAN	DT00017026	06/06/2025	10:06	5525-0
POA6G09/TO	DETRAN	DT00017024	06/06/2025	08:05	5525-0
MWD8I21/TO	DETRAN	DT00017025	06/06/2025	08:18	7633-1
MWO2A77/TO	DETRAN	DT00019605	17/06/2025	17:25	5452-5
MXC8609/TO	DETRAN	DT00018628	17/06/2025	17:26	5452-5
QWF8E67/TO	DETRAN	DT00019606	17/06/2025	17:29	5452-5
GLD2D63/TO	DETRAN	DT00017027	06/06/2025	09:36	5525-0
QWD5I03/TO	DETRAN	DT00017029	16/06/2025	09:54	5525-0
QWD1F80/TO	DETRAN	DT00018629	17/06/2025	17:26	5452-5
MWU4A18/TO	DETRAN	DT00019607	17/06/2025	17:31	5185-1
QWD4I40/TO	DETRAN	DT00018631	17/06/2025	17:38	7633-2
OLL9C27/TO	DETRAN	DT00019608	17/06/2025	17:38	7633-2
QKJ1410/TO	DETRAN	DT00018632	17/06/2025	17:38	5185-1
RIM3F89/TO	DETRAN	DT00019609	17/06/2025	17:38	5185-1
MXB0616/TO	DETRAN	DT00018633	17/06/2025	17:44	5185-1
MWM4521/TO	DETRAN	DT00019656	17/06/2025	17:44	5185-1
MWX3I33/TO	DETRAN	DT00018165	14/06/2025	10:55	5185-1
OYC8301/TO	DETRAN	DT00019610	17/06/2025	17:38	7633-2
PRIZB27/TO	DETRAN	DT00019657	17/06/2025	17:52	7633-2
NLK5439/GO	DETRAN	DT00019658	17/06/2025	17:52	5185-1
ONS9F48/TO	DETRAN	DT00018898	18/06/2025	17:05	5185-1
OYB9235/TO	DETRAN	DT00019006	17/06/2025	18:46	5185-1
MWQ4A56/TO	DETRAN	DT00019007	17/06/2025	18:49	5193-0
QVY5H33/TO	DETRAN	DT00018883	17/06/2025	18:48	5401-0
NKL5164/TO	DETRAN	DT00019737	27/05/2025	17:20	6670-0
RSFOA06/TO	DETRAN	DT00019747	18/06/2025	17:15	6270-0
NGE6109/GO	DETRAN	DT00019684	18/06/2025	18:37	5401-0
QWE8I63/TO	DETRAN	DT00018900	18/06/2025	18:38	6599-2
QWE8I63/TO	DETRAN	DT00018899	18/06/2025	18:38	7072-1
MWU7F42/TO	DETRAN	DT00018902	18/06/2025	18:51	6769-0
QVY4I02/TO	DETRAN	DT00018903	18/06/2025	19:11	5193-0
QKF5993/TO	DETRAN	DT00018609	18/06/2025	08:16	7633-1
NGE6109/GO	DETRAN	DT00019685	18/06/2025	18:37	7293-0
OMV1H79/SP	DETRAN	DT00019686	18/06/2025	18:48	5380-0
OYV3B86/TO	DETRAN	DT00019741	27/05/2025	17:25	5185-1
MWX3700/TO	DETRAN	DT00019743	27/05/2025	17:25	6602-0
JFC1475/DF	DETRAN	DT00019746	27/05/2025	17:30	5185-1
NTZ7F30/TO	DETRAN	DT00019845	27/05/2025	17:30	6670-0
NGR8055/TO	DETRAN	DT00019846	27/05/2025	17:30	5185-1
NFL9134/TO	DETRAN	DT00019849	27/05/2025	17:30	6670-0
NFL9134/TO	DETRAN	DT00019850	27/05/2025	17:30	6599-2
MWS8038/TO	DETRAN	DT00019855	27/05/2025	17:30	6670-0
QKK1G08/TO	DETRAN	DT00019857	27/05/2025	17:30	6670-0
NKP3699/TO	DETRAN	DT00019858	27/05/2025	17:30	5185-1
NKP3699/TO	DETRAN	DT00019859	27/05/2025	17:30	6670-0

NGF6038/TO	DETRAN	DT00019861	27/05/2025	17:30	6670-0
PBW8716/DF	DETRAN	DT00019862	27/05/2025	17:30	5185-1
MVP0182/TO	DETRAN	DT00019863	27/05/2025	17:30	6670-0
JKBAJ26/TO	DETRAN	DT00019864	27/05/2025	17:30	6670-0
PBN0J41/TO	DETRAN	DT00019865	27/05/2025	17:30	5185-1
MWX7B55/TO	DETRAN	SJ00MP2018	18/06/2025	07:00	6050-1
MWB7B69/TO	DETRAN	SJ00PW100K	18/06/2025	08:41	5452-1
MWB7B69/TO	DETRAN	SJ00PW100L	18/06/2025	08:43	5010-0
MWB7B69/TO	DETRAN	SJ00PW100M	18/06/2025	08:45	6637-1
NSK7069/PA	DETRAN	SJ00CO100E	17/06/2025	21:24	6599-2
RSD1G76/TO	DETRAN	SJ00BL103E	17/06/2025	23:50	5010-0
MXE8947/TO	DETRAN	SJ00LX3011	18/06/2025	10:32	6602-0
MXE8947/TO	DETRAN	SJ00LX3012	18/06/2025	10:38	6726-1
MXE8947/TO	DETRAN	SJ00LX3014	18/06/2025	10:54	6637-1
NMS6817/MA	DETRAN	SJ00OV100H	18/06/2025	11:16	6599-2
KCV5972/GO	DETRAN	SJ00MQ1014	18/06/2025	16:48	6599-2
KCV5972/GO	DETRAN	SJ00MQ1015	18/06/2025	16:51	5010-0
QWC2H02/TO	DETRAN	SJ00R91001	18/06/2025	16:30	5274-1
MWM5801/TO	DETRAN	SJ00JS800M	18/06/2025	17:21	6610-2
OLL3G62/TO	DETRAN	SJ00OH200B	18/06/2025	18:01	5428-1
QKJ3835/TO	DETRAN	SJ00PQ4002	18/06/2025	21:42	7030-1
QKJ3835/TO	DETRAN	SJ00PQ4003	18/06/2025	21:44	5061-0
RSABH60/TO	DETRAN	SJ00KU200P	18/06/2025	21:45	7030-1
JFU6I03/DF	DETRAN	SJ00LA200X	18/06/2025	21:37	6530-0
QWA2715/TO	DETRAN	DT00019008	17/06/2025	18:55	5185-1
QWE1I86/TO	DETRAN	DT00018316	17/06/2025	18:53	5185-1
QWA2376/TO	DETRAN	DT00018317	17/06/2025	18:57	5185-1
BKJ9945/TO	DETRAN	DT00019009	17/06/2025	18:58	5185-1
QWC9A50/TO	DETRAN	DT00019293	17/06/2025	19:01	5185-1
QKG7896/TO	DETRAN	DT00018318	17/06/2025	19:01	7340-0
LTX1353/TO	DETRAN	DT00019294	17/06/2025	19:02	5185-1
QWA1465/TO	DETRAN	DT00018319	17/06/2025	19:03	7340-0
RIN3G95/TO	DETRAN	DT00018929	17/06/2025	18:55	6599-2
ABN9091/PR	DETRAN	DT00018928	17/06/2025	16:05	6599-2
OYC3493/TO	DETRAN	DT00018930	17/06/2025	19:06	6050-2
JVO9H04/TO	DETRAN	DT00019295	17/06/2025	19:14	5185-1
OYC3493/TO	DETRAN	DT00018931	17/06/2025	19:06	6599-2
QWE7E80/TO	DETRAN	DT00018320	17/06/2025	19:13	7340-0
QKJ5F50/TO	DETRAN	DT00019296	17/06/2025	19:17	5185-1
OTT9E52/TO	DETRAN	DT00018321	17/06/2025	19:30	5185-1
MXF4315/TO	DETRAN	DT00019316	17/06/2025	10:23	7633-2
MXF4315/TO	DETRAN	DT00019317	17/06/2025	10:23	6599-2
FFV8901/TO	DETRAN	DT00019318	17/06/2025	10:58	7633-2
RSF6F15/TO	DETRAN	DT00019319	17/06/2025	12:07	6408-0
QWD5D43/TO	DETRAN	DT00019598	15/06/2025	17:50	6670-0
JHH4091/TO	DETRAN	DT00019320	17/06/2025	17:13	7633-2
RIM5J05/TO	DETRAN	DT00019612	17/06/2025	16:29	6408-0
QKJ7C87/TO	DETRAN	DT00019321	17/06/2025	17:54	6610-2
RSB5A58/TO	DETRAN	DT00019613	17/06/2025	17:44	6670-0
HJZ2C60/TO	DETRAN	DT00019630	17/06/2025	18:06	6670-0
RSB5A58/TO	DETRAN	DT00019614	17/06/2025	17:44	6599-2
JHX1979/DF	DETRAN	DT00017252	01/06/2025	00:10	5185-1
MWS2687/TO	DETRAN	DT00019615	17/06/2025	17:57	6670-0
RIM9F53/TO	DETRAN	DT00019631	17/06/2025	18:26	6670-0
QWE5G49/TO	DETRAN	DT00019617	17/06/2025	17:57	5185-1
MWS2687/TO	DETRAN	DT00019616	17/06/2025	17:57	6599-2
PKN1545/BA	DETRAN	DT00016051	26/05/2025	15:18	5185-2
RIM9F53/TO	DETRAN	DT00019632	17/06/2025	18:26	6599-2
PBK9413/DF	DETRAN	DT00016298	27/05/2025	08:42	5185-2
GRF5311/MG	DETRAN	DT00015997	26/05/2025	14:14	5185-1
SC78G28/GO	DETRAN	DT00017299	03/06/2025	15:06	6564-0
NWQ7403/DF	DETRAN	DT00017433	01/06/2025	03:29	5525-0
RVU3C71/MG	DETRAN	DT00017532	03/06/2025	17:06	5185-1
NVW6270/GO	DETRAN	DT00016238	26/05/2025	16:56	5185-1
OYB8804/TO	DETRAN	DT00019618	17/06/2025	18:00	6670-0
MW8409/TO	DETRAN	DT00019633	17/06/2025	18:26	6670-0
FLO1G13/SP	DETRAN	DT00016443	27/05/2025	09:48	5185-1
QKF9I83/TO	DETRAN	DT00018990	18/06/2025	09:03	5185-1
MWY7107/TO	DETRAN	DT00019297	18/06/2025	09:23	7633-2
JGY8744/DF	DETRAN	DT00018572	18/06/2025	08:05	5185-1
QKD7J09/TO	DETRAN	DT00018571	18/06/2025	08:01	7633-2
MVY4961/TO	DETRAN	DT00019298	18/06/2025	09:34	5185-1
OYA4749/TO	DETRAN	DT00019299	18/06/2025	09:37	5185-1
QVZ3B62/PA	DETRAN	DT00018992	18/06/2025	09:41	5487-0

MXB5C01/TO	DETRAN	DT00018991	18/06/2025	09:10	7633-2
RCF7J50/GO	DETRAN	DT00019303	18/06/2025	09:39	7366-2
NSE9920/TO	DETRAN	DT00018993	18/06/2025	09:46	5185-1
RIM0F88/TO	DETRAN	DT00019766	18/06/2025	09:55	5185-1
OLN1334/TO	DETRAN	DT00019770	18/06/2025	10:09	5185-1
MCB8H06/PR	DETRAN	DT00019775	18/06/2025	10:17	7340-0
NSZ1990/TO	DETRAN	DT00019776	18/06/2025	10:18	5185-1
OGY6940/TO	DETRAN	DT00019777	18/06/2025	10:19	5185-1
HWA9A00/TO	DETRAN	DT00018884	18/06/2025	11:37	5010-0
HWA9A00/TO	DETRAN	DT00018885	18/06/2025	11:37	5118-0
OMZ9J74/TO	DETRAN	DT00017172	18/06/2025	10:12	5525-0
QWB6F97/TO	DETRAN	DT00018895	18/06/2025	11:21	7633-1
JGE5I63/TO	DETRAN	DT00018932	18/06/2025	08:18	6653-2
FSL3I51/MG	DETRAN	DT00018896	18/06/2025	15:55	7633-2
QEK4C47/MA	DETRAN	DT00019682	18/06/2025	16:00	5380-0
NFO4577/TO	DETRAN	DT00019039	18/06/2025	09:01	5185-1
OLK7D51/TO	DETRAN	DT00018916	18/06/2025	16:54	5819-4
MWG6452/TO	DETRAN	DT00019683	18/06/2025	17:18	5568-0
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00019728	27/05/2025	15:33	6670-0
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00019729	27/05/2025	15:33	6637-1
RMC4J23/TO	DETRAN	DT00019730	27/05/2025	15:33	6653-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001514/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 18/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
BLJ1D09/GO	DETRAN	DT00011672	12/05/2025	09:35	5185-1
SGV1C89/DF	DETRAN	DT00011673	12/05/2025	09:59	5185-1
AKT4010/DF	DETRAN	DT00011674	12/05/2025	10:04	5185-1
OYC1C67/DF	DETRAN	DT00013625	13/05/2025	07:11	5185-2
QOA5909/PA	DETRAN	DT00014783	13/05/2025	09:15	7340-0
PXV7691/PI	DETRAN	DT00014784	13/05/2025	09:19	5207-0
NFJ5G06/GO	DETRAN	DT00015023	13/05/2025	09:26	5185-1
PRZ1I05/PR	DETRAN	DT00014649	13/05/2025	09:50	6580-0
REJ1D85/DF	DETRAN	DT00014650	13/05/2025	10:10	5185-1
SMW0I75/MA	DETRAN	DT00011040	13/05/2025	08:21	5967-0
PSW6985/MA	DETRAN	DT00011041	13/05/2025	08:21	6173-1
NVW9925/GO	DETRAN	DT00015064	13/05/2025	13:17	6858-0
SGP1H96/DF	DETRAN	DT00014651	13/05/2025	14:01	7633-2
QOA4688/DF	DETRAN	DT00015068	13/05/2025	15:09	7633-2
TCUJG23/MG	DETRAN	DT00014653	13/05/2025	16:50	7633-1
REJ1D85/DF	DETRAN	DT00014655	13/05/2025	17:15	5185-1
TDW0F38/MG	DETRAN	DT00014842	13/05/2025	17:36	7633-2
CJV2911/SC	DETRAN	DT00014994	13/05/2025	17:46	5185-1
RET8D66/DF	DETRAN	DT00014492	13/05/2025	17:59	5185-1
BBK9C10/PR	DETRAN	DT00011152	14/05/2025	08:17	5185-1
PBR1J27/DF	DETRAN	DT00013493	14/05/2025	08:23	5185-2
KCC4829/GO	DETRAN	DT00014371	13/05/2025	17:41	7633-2
PAD7170/DF	DETRAN	DT00004027	14/05/2025	10:59	5479-0
STL3E02/SP	DETRAN	DT00011308	13/05/2025	16:50	7633-2
JEI4988/MG	DETRAN	DT00013374	12/05/2025	09:22	5185-1
KDT9E06/GO	DETRAN	DT00013375	12/05/2025	09:33	5185-1
NWQ6771/GO	DETRAN	DT00013376	12/05/2025	09:48	5185-1
NWQ6771/GO	DETRAN	DT00013377	12/05/2025	09:48	7722-0
PBV9023/DF	DETRAN	DT00015107	14/05/2025	17:00	6602-0
PBV9023/DF	DETRAN	DT00015108	14/05/2025	17:00	6599-2
QEW7380/PA	DETRAN	DT00015113	14/05/2025	17:16	5185-1
KAK7733/GO	DETRAN	DT00015120	14/05/2025	17:51	6599-2
NGO7F36/CE	DETRAN	DT00015172	14/05/2025	18:30	5185-1
SIN8J74/MG	DETRAN	DT00015083	14/05/2025	19:37	7633-1
NVU9823/GO	DETRAN	SJ00QL1001	14/05/2025	08:30	6912-0
OMS9432/GO	DETRAN	SJ00KH6032	14/05/2025	18:00	5010-0
QFX0E73/PI	DETRAN	SJ00JW1018	14/05/2025	22:00	5010-0
NVU1846/GO	DETRAN	SJ00DM206N	14/05/2025	22:28	5460-0
QRX0E73/PI	DETRAN	SJ00JW1019	14/05/2025	22:10	6661-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001515/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 23/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA5B39/TO	DETRAN	MB00035620	15/05/2025	08:36	6920-1
JUR1G83/TO	DETRAN	MB00035621	15/05/2025	08:37	6920-1
MVU9C30/TO	DETRAN	MB00035622	15/05/2025	08:55	6920-1
OYA5088/TO	DETRAN	MB00035623	15/05/2025	09:08	6920-1
NSH7D29/TO	DETRAN	MB00035624	15/05/2025	09:10	6920-1
QKD5C53/TO	DETRAN	MB00035625	15/05/2025	09:11	6920-1
PSL5E37/TO	DETRAN	MB00035626	15/05/2025	09:16	6920-1
NLI5G60/TO	DETRAN	MB00035627	15/05/2025	09:23	6920-1
PUM6A83/TO	DETRAN	MB00035628	15/05/2025	09:26	6920-1
AHP5A31/TO	DETRAN	MB00035629	15/05/2025	09:27	6920-1
QWF4H58/TO	DETRAN	MB00035631	15/05/2025	09:44	6920-1
QWF4H58/TO	DETRAN	MB00035632	15/05/2025	09:48	6920-1
HOX2G95/TO	DETRAN	MB00035633	15/05/2025	09:49	6920-1
QWC7J56/TO	DETRAN	MB00035634	15/05/2025	09:52	6920-1
OTQ2I44/TO	DETRAN	MB00035636	15/05/2025	09:55	6920-1
QDP9J24/TO	DETRAN	MB00035637	15/05/2025	09:57	6920-1
QWD3F70/TO	DETRAN	MB00035638	15/05/2025	09:58	6920-1
RS07E85/TO	DETRAN	MB00035639	15/05/2025	09:58	6920-1
QXS0G65/TO	DETRAN	MB00035640	15/05/2025	09:59	6920-1
MXF0579/TO	DETRAN	MB00035641	15/05/2025	10:01	6920-1
DAJ7H97/TO	DETRAN	MB00035642	15/05/2025	10:01	6920-1
NWQ2B53/TO	DETRAN	MB00035643	15/05/2025	10:04	6920-1
RSB1A93/TO	DETRAN	MB00035644	15/05/2025	10:04	6920-1
QEC4C46/TO	DETRAN	MB00035645	15/05/2025	10:10	6920-1
REM2C05/TO	DETRAN	MB00035646	15/05/2025	10:14	6920-1
MWM5A16/TO	DETRAN	MB00035647	15/05/2025	10:31	6920-1
MWJ5I61/TO	DETRAN	MB00035648	15/05/2025	10:33	6920-1
TJD4D29/TO	DETRAN	MB00035649	15/05/2025	10:33	6920-1
OIS1I43/TO	DETRAN	MB00035650	15/05/2025	10:38	6920-1
OPH0B92/TO	DETRAN	MB00035652	15/05/2025	10:44	6920-1
OYB3975/TO	DETRAN	MB00035653	15/05/2025	10:50	6920-1
NKV0C24/TO	DETRAN	MB00035654	15/05/2025	10:50	6920-1
MWK6C37/TO	DETRAN	MB00035655	15/05/2025	10:52	6920-1
MXB9J97/TO	DETRAN	MB00035656	15/05/2025	10:55	6920-1
QAH2F51/TO	DETRAN	MB00035657	15/05/2025	10:56	6920-1
MWQ8D27/TO	DETRAN	MB00035658	15/05/2025	11:07	6920-1
JIG1E24/TO	DETRAN	MB00035659	15/05/2025	11:08	6920-1
QDX1H62/TO	DETRAN	MB00035660	15/05/2025	11:08	6920-1
BEQ9I56/TO	DETRAN	MB00035661	15/05/2025	11:15	6920-1
QEL9G93/TO	DETRAN	MB00035662	15/05/2025	11:15	6920-1
RIN0I81/TO	DETRAN	MB00035663	15/05/2025	11:25	6920-1
QKG5H59/TO	DETRAN	MB00035664	15/05/2025	11:25	6920-1
SMM3G77/TO	DETRAN	MB00035665	15/05/2025	11:27	6920-1
NKY8J98/TO	DETRAN	MB00035666	15/05/2025	11:28	6920-1
MWG7C46/TO	DETRAN	MB00035668	15/05/2025	12:00	6920-1
QKA8A20/TO	DETRAN	MB00035669	15/05/2025	12:17	6920-1
QKH5426/TO	DETRAN	MB00035670	15/05/2025	12:19	6920-1
OLN3J47/TO	DETRAN	MB00035671	15/05/2025	12:31	6920-1
DGE3J76/TO	DETRAN	MB00035672	15/05/2025	12:31	6920-1
QWF4H55/TO	DETRAN	MB00035673	15/05/2025	12:32	6920-1
MWK3I46/TO	DETRAN	MB00035674	15/05/2025	12:41	6920-1
MVO2G54/TO	DETRAN	MB00035675	15/05/2025	12:47	6920-1
MWB6829/TO	DETRAN	MB00035676	15/05/2025	12:58	6920-1
PAS6E73/TO	DETRAN	MB00035677	15/05/2025	13:13	6920-1
QKL7872/TO	DETRAN	MB00035678	15/05/2025	13:15	6920-1
SIT3G82/TO	DETRAN	MB00035679	15/05/2025	13:17	6920-1
QWF4C69/TO	DETRAN	MB00035680	15/05/2025	13:17	6920-1
OBT8B33/TO	DETRAN	MB00035681	15/05/2025	13:20	6920-1
MVU1E44/TO	DETRAN	MB00035682	15/05/2025	13:29	6920-1
ONC3D75/TO	DETRAN	MB00035683	15/05/2025	13:46	6920-1
PIU3E79/TO	DETRAN	MB00035684	15/05/2025	13:48	6920-1
OTP7G60/TO	DETRAN	MB00035685	15/05/2025	13:50	6920-1
MWQ1C79/TO	DETRAN	MB00035686	15/05/2025	13:51	6920-1
ONK4H02/TO	DETRAN	MB00035687	15/05/2025	13:53	6920-1

MMV3G21/TO	DETRAN	MB00035688	15/05/2025	14:00	6920-1
RTX8E72/TO	DETRAN	MB00035689	15/05/2025	14:00	6920-1
RSBSI84/TO	DETRAN	MB00035690	15/05/2025	14:02	6920-1
JTT1J11/TO	DETRAN	MB00035691	15/05/2025	15:14	6920-1
FFH6912/TO	DETRAN	MB00035692	15/05/2025	17:04	6920-1
FSA9E69/TO	DETRAN	MB00035693	15/05/2025	17:12	6920-1
SGO3E30/TO	DETRAN	MB00035694	15/05/2025	17:13	6920-1
QKE0H43/TO	DETRAN	MB00035695	15/05/2025	17:35	6920-1
QVL6F99/TO	DETRAN	MB00035696	15/05/2025	17:53	6920-1
JFR1F84/TO	DETRAN	MB00035697	15/05/2025	18:17	6920-1
QKF2A98/TO	DETRAN	MB00035698	15/05/2025	18:30	6920-1
PAM7F44/TO	DETRAN	MB00035699	15/05/2025	18:45	6920-1
QKB1D64/TO	DETRAN	MB00035700	15/05/2025	19:34	6920-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001516/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 21/07/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
SSZ4A85/PA	DETRAN	MB00035630	15/05/2025	09:39	6920-1
OSW8095/GO	DETRAN	MB00035635	15/05/2025	09:52	6920-1
QTQ5G52/TO	DETRAN	MB00035701	16/05/2025	08:15	6920-1
MXG4I52/TO	DETRAN	MB00035702	16/05/2025	08:21	6920-1
MMY0B06/TO	DETRAN	MB00035703	16/05/2025	08:36	6920-1
RMS1A73/TO	DETRAN	MB00035704	16/05/2025	08:49	6920-1
MMV5F32/TO	DETRAN	MB00035705	16/05/2025	08:50	6920-1
SYH9I58/TO	DETRAN	MB00035706	16/05/2025	08:59	6920-1
AXB8D78/TO	DETRAN	MB00035707	16/05/2025	09:04	6920-1
QEV4B59/TO	DETRAN	MB00035708	16/05/2025	09:04	6920-1
QKA4H10/TO	DETRAN	MB00035709	16/05/2025	09:06	6920-1
RSA9F04/TO	DETRAN	MB00035710	16/05/2025	09:09	6920-1
MWT9E82/TO	DETRAN	MB00035711	16/05/2025	09:11	6920-1
QWD9C09/TO	DETRAN	MB00035712	16/05/2025	09:20	6920-1
MXB5G22/TO	DETRAN	MB00035713	16/05/2025	09:29	6920-1
QTP6D80/TO	DETRAN	MB00035714	16/05/2025	09:32	6920-1
QKB6F77/TO	DETRAN	MB00035715	16/05/2025	09:33	6920-1
RLZ3D97/TO	DETRAN	MB00035716	16/05/2025	09:44	6920-1
NWE4D27/TO	DETRAN	MB00035717	16/05/2025	09:54	6920-1
OMY6A64/TO	DETRAN	MB00035718	16/05/2025	09:55	6920-1
OF04A38/TO	DETRAN	MB00035719	16/05/2025	09:55	6920-1
RMB5A14/TO	DETRAN	MB00035720	16/05/2025	10:13	6920-1
KOS2J11/TO	DETRAN	MB00035721	16/05/2025	10:14	6920-1
NWN9J30/TO	DETRAN	MB00035722	16/05/2025	10:14	6920-1
FJB2B74/TO	DETRAN	MB00035723	16/05/2025	10:16	6920-1
QOQ6E33/TO	DETRAN	MB00035724	16/05/2025	10:18	6920-1
QKC1F62/TO	DETRAN	MB00035725	16/05/2025	10:19	6920-1
RVDB834/TO	DETRAN	MB00035726	16/05/2025	10:21	6920-1
OGY2J52/TO	DETRAN	MB00035727	16/05/2025	10:21	6920-1
QWE6A88/TO	DETRAN	MB00035728	16/05/2025	10:22	6920-1
QWC6002/TO	DETRAN	MB00035729	16/05/2025	10:26	6920-1
QNX3E15/TO	DETRAN	MB00035730	16/05/2025	10:28	6920-1
HOM6I20/TO	DETRAN	MB00035731	16/05/2025	10:31	6920-1
QTOE0E6/TO	DETRAN	MB00035732	16/05/2025	10:32	6920-1
RBV7F81/TO	DETRAN	MB00035733	16/05/2025	10:34	6920-1
MMX0I49/TO	DETRAN	MB00035734	16/05/2025	10:36	6920-1
SJB9G35/TO	DETRAN	MB00035735	16/05/2025	10:50	6920-1
NMT7H60/TO	DETRAN	MB00035736	16/05/2025	10:54	6920-1
QKQ9A80/TO	DETRAN	MB00035737	16/05/2025	11:07	6920-1
REO3I27/TO	DETRAN	MB00035738	16/05/2025	11:10	6920-1
JGD6B28/TO	DETRAN	MB00035739	16/05/2025	11:41	6920-1
OYA1D14/TO	DETRAN	MB00035740	16/05/2025	11:49	6920-1
RSE9D09/TO	DETRAN	MB00035741	16/05/2025	11:52	6920-1
MWE1H87/TO	DETRAN	MB00035742	16/05/2025	11:52	6920-1
NYH9B30/TO	DETRAN	MB00035743	16/05/2025	11:53	6920-1
RSB7H86/TO	DETRAN	MB00035744	16/05/2025	12:00	6920-1
MMX7G92/TO	DETRAN	MB00035745	16/05/2025	12:06	6920-1
FAW5G89/TO	DETRAN	MB00035746	16/05/2025	12:11	6920-1
RUV1G68/TO	DETRAN	MB00035747	16/05/2025	12:12	6920-1

QKG5F23/TO	DETRAN	MB00035748	16/05/2025	12:14	6920-1
RIM6G58/TO	DETRAN	MB00035749	16/05/2025	12:15	6920-1
OF79A72/TO	DETRAN	MB00035750	16/05/2025	12:17	6920-1
OGP0D01/TO	DETRAN	MB00035751	16/05/2025	12:17	6920-1
SGR4H84/TO	DETRAN	MB00035752	16/05/2025	12:19	6920-1
QKL7226/TO	DETRAN	MB00035753	16/05/2025	12:26	6920-1
QKH1J71/TO	DETRAN	MB00035754	16/05/2025	12:27	6920-1
NFC7I87/TO	DETRAN	MB00035755	16/05/2025	12:28	6920-1
PRN2B20/TO	DETRAN	MB00035756	16/05/2025	12:35	6920-1
QKL9A60/TO	DETRAN	MB00035757	16/05/2025	12:37	6920-1
RGB0D71/TO	DETRAN	MB00035758	16/05/2025	12:39	6920-1
NGN3D50/TO	DETRAN	MB00035759	16/05/2025	12:51	6920-1
RMDBG45/TO	DETRAN	MB00035760	16/05/2025	12:59	6920-1
JVI6C86/TO	DETRAN	MB00035761	16/05/2025	13:02	6920-1
PTB0G97/TO	DETRAN	MB00035762	16/05/2025	13:07	6920-1
RSC4J10/TO	DETRAN	MB00035763	16/05/2025	13:18	6920-1
RSB7G61/TO	DETRAN	MB00035764	16/05/2025	13:18	6920-1
RMDC472/TO	DETRAN	MB00035765	16/05/2025	13:22	6920-1
QKD5228/TO	DETRAN	MB00035766	16/05/2025	13:25	6920-1
OTG0D52/TO	DETRAN	MB00035767	16/05/2025	13:27	6920-1
QDE3A46/TO	DETRAN	MB00035768	16/05/2025	13:29	6920-1
SHT1B20/TO	DETRAN	MB00035769	16/05/2025	13:32	6920-1
RSF2A63/TO	DETRAN	MB00035770	16/05/2025	13:35	6920-1
QKJ1A62/TO	DETRAN	MB00035771	16/05/2025	13:37	6920-1
QNJ9C44/TO	DETRAN	MB00035772	16/05/2025	13:40	6920-1
QDL7G96/TO	DETRAN	MB00035773	16/05/2025	13:46	6920-1
SZX8J31/TO	DETRAN	MB00035774	16/05/2025	13:47	6920-1
AXG4G22/TO	DETRAN	MB00035775	16/05/2025	13:55	6920-1
KCF1F56/TO	DETRAN	MB00035776	16/05/2025	13:55	6920-1
OUP1C69/TO	DETRAN	MB00035777	16/05/2025	13:56	6920-1
QWA8G09/TO	DETRAN	MB00035778	16/05/2025	14:03	6920-1
SGR9F17/TO	DETRAN	MB00035779	16/05/2025	14:05	6920-1
RSB8B83/TO	DETRAN	MB00035780	16/05/2025	14:07	6920-1
MWO5A97/TO	DETRAN	MB00035781	16/05/2025	16:31	6920-1
NVW3B89/TO	DETRAN	MB00035782	16/05/2025	16:43	6920-1
OLH2J48/TO	DETRAN	MB00035783	16/05/2025	16:58	6920-1
RMA2B32/TO	DETRAN	MB00035784	16/05/2025	17:11	6920-1
QWE1D38/TO	DETRAN	MB00035785	16/05/2025	17:25	6920-1
QER0J04/TO	DETRAN	MB00035786	16/05/2025	18:31	6920-1
QWC7B91/TO	DETRAN	MB00035787	16/05/2025	19:21	6920-1
OLN6A78/TO	DETRAN	DT00014102	17/05/2025	07:19	7340-0
RKA0H41/TO	DETRAN	DT00013495	17/05/2025	07:36	5193-0
QKJ5266/TO	DETRAN	DT00014103	17/05/2025	07:37	7099-1
MVT0393/TO	DETRAN	DT00013496	17/05/2025	07:39	6670-0
RIM1I30/TO	DETRAN	DT00013497	17/05/2025	07:48	5185-2
QEP1C34/TO	DETRAN	DT00015382	16/05/2025	17:30	7633-2
QKQ9F03/TO	DETRAN	DT00015385	16/05/2025	19:21	6599-2
QKK9F03/TO	DETRAN	DT00015391	16/05/2025	19:21	6670-0
MMU2E28/TO	DETRAN	DT00014146	16/05/2025	19:23	6769-0
QKK9F03/TO	DETRAN	DT00015393	16/05/2025	19:35	6645-0
RIM4J81/TO	DETRAN	DT00014881	16/05/2025	19:56	5185-1
MXC9A74/TO	DETRAN	DT00014880	16/05/2025	19:49	5185-1
OTV9C55/TO	DETRAN	DT00014883	16/05/2025	20:04	5185-1
QWY9I95/TO	DETRAN	DT00014884	16/05/2025	20:08	5185-1
OGT0B18/TO	DETRAN	DT00014885	16/05/2025	20:29	5185-1
RMB3C66/TO	DETRAN	DT00015395	16/05/2025	20:30	6670-0
QKK9F03/TO	DETRAN	DT00015384	16/05/2025	19:21	5835-0
OLL8797/TO	DETRAN	DT00014886	16/05/2025	23:06	5185-1
MWP8036/TO	DETRAN	DT00014887	16/05/2025	23:13	5185-1
MMWJ3I5/TO	DETRAN	DT00015177	15/05/2025	16:33	5193-0
MWT5J78/TO	DETRAN	DT00015178	15/05/2025	17:18	6645-0
QWB6B21/TO	DETRAN	DT00015451	14/05/2025	15:59	6858-0
QKK4D55/TO	DETRAN	DT00015312	17/05/2025	16:07	6653-1
MWR3282/TO	DETRAN	DT00013498	17/05/2025	12:44	7030-1
MWR3282/TO	DETRAN	DT00013499	17/05/2025	12:44	7633-2
MWR3282/TO	DETRAN	DT00013500	17/05/2025	12:44	7340-0
RMB4J87/TO	DETRAN	DT00015240	16/05/2025	07:52	6653-2
RMB4J87/TO	DETRAN	DT00015241	16/05/2025	07:52	6637-1
MMW7I96/TO	DETRAN	DT00015264	14/05/2025	15:56	6602-0
NLC6C70/TO	DETRAN	DT00014998	16/05/2025	10:26	6696-1
MMW7I96/TO	DETRAN	DT00015265	14/05/2025	15:56	6637-1
RSF9E30/TO	DETRAN	DT00015243	16/05/2025	08:03	6599-2
QKB2368/TO	DETRAN	DT00015447	14/05/2025	15:56	5185-2
QKB2368/TO	DETRAN	DT00015448	14/05/2025	15:56	6599-2
PQX6D06/TO	DETRAN	DT00015457	14/05/2025	16:26	5185-1
RSE7C81/TO	DETRAN	DT00014808	17/05/2025	17:15	7633-1
RMC5A17/TO	DETRAN	DT00014891	17/05/2025	19:02	6637-2
MWT4670/TO	DETRAN	DT00014890	17/05/2025	17:43	6599-2
RMC5A17/TO	DETRAN	DT00014892	17/05/2025	19:02	7340-0
RMB8F10/TO	DETRAN	DT00015266	15/05/2025	23:47	6637-1
MXC3I25/TO	DETRAN	DT00015271	16/05/2025	02:14	6599-2

MWU1988/TO	DETRAN	DT00015510	17/05/2025	19:59	7633-1
QWC8B33/TO	DETRAN	DT00015511	17/05/2025	20:01	7340-0
BAZ9217/TO	DETRAN	DT00015512	17/05/2025	20:03	5185-1
NMT3252/TO	DETRAN	DT00015513	17/05/2025	20:06	5185-1
QWE7F26/TO	DETRAN	DT00015514	17/05/2025	20:08	7340-0
RMA4D80/TO	DETRAN	DT00015515	17/05/2025	20:09	7340-0
KEA7J65/TO	DETRAN	DT00015517	17/05/2025	20:18	5185-1
OTM3E82/TO	DETRAN	DT00015518	17/05/2025	20:20	7072-1
RIN4A63/TO	DETRAN	DT00015461	14/05/2025	16:58	5185-1
BAK2H07/TO	DETRAN	DT00015174	15/05/2025	07:33	7633-1
QEF2312/TO	DETRAN	DT00013919	15/05/2025	20:59	5185-1
QKA8I82/TO	DETRAN	DT00015009	15/05/2025	07:51	6670-0
QKA8I82/TO	DETRAN	DT00015010	15/05/2025	07:51	6602-0
QKA8I82/TO	DETRAN	DT00015011	15/05/2025	07:51	6637-1
MWS9A99/TO	DETRAN	DT00014685	15/05/2025	21:06	6670-0
OUJ7399/TO	DETRAN	DT00014844	15/05/2025	21:43	7633-2
QVJ1I95/TO	DETRAN	DT00015012	15/05/2025	08:01	6637-1
EUS9J78/TO	DETRAN	DT00014686	15/05/2025	21:19	5185-1
QWD2A94/TO	DETRAN	DT00015013	15/05/2025	08:14	7633-2
MXD1187/TO	DETRAN	DT00015014	15/05/2025	08:16	5185-1
QKD9708/TO	DETRAN	DT00015016	15/05/2025	08:18	6670-0
QKJ3D34/TO	DETRAN	DT00014687	15/05/2025	22:12	6602-0
MW9C38/TO	DETRAN	DT00014564	15/05/2025	22:16	5452-7
QKG5715/TO	DETRAN	DT00015015	15/05/2025	08:16	6670-0
QKD9708/TO	DETRAN	DT00015018	15/05/2025	08:18	7684-2
QKJ3D34/TO	DETRAN	DT00014688	15/05/2025	22:12	6637-1
QKJ8655/TO	DETRAN	DT00014870	15/05/2025	22:20	5452-1
QKD9708/TO	DETRAN	DT00015017	15/05/2025	08:18	6602-0
OLM7635/TO	DETRAN	DT00014689	15/05/2025	22:24	5185-1
GVE5D73/TO	DETRAN	DT00014873	15/05/2025	22:26	5452-1
MVZ7351/TO	DETRAN	DT00014565	15/05/2025	22:26	5452-7
KDV3864/TO	DETRAN	DT00014845	15/05/2025	22:24	5452-7
RMA3I96/TO	DETRAN	DT00014874	15/05/2025	22:29	5452-1
RBP1H89/TO	DETRAN	DT00014566	15/05/2025	22:30	5452-7
JFU6784/TO	DETRAN	DT00014846	15/05/2025	22:32	5452-7
RMCOA49/TO	DETRAN	DT00014875	15/05/2025	22:34	5452-1
OLN4D70/TO	DETRAN	DT00014847	15/05/2025	22:35	5452-7
RMBA97/TO	DETRAN	DT00014876	15/05/2025	22:34	5452-1
OLISB58/TO	DETRAN	DT00014848	15/05/2025	22:37	5452-7
OLH8I28/TO	DETRAN	DT00015098	15/05/2025	22:37	5452-7
MWB8F89/TO	DETRAN	DT00014877	15/05/2025	22:38	5452-1
RSA7D36/TO	DETRAN	DT00014567	15/05/2025	22:36	5452-7
MXA9155/TO	DETRAN	DT00014878	15/05/2025	22:41	5452-1
TDL9I92/TO	DETRAN	DT00012492	15/05/2025	22:36	5452-7
HRP1795/TO	DETRAN	DT00015100	15/05/2025	22:37	5452-7
QKB1F84/TO	DETRAN	DT00015101	15/05/2025	22:37	5452-7
OZB6721/TO	DETRAN	DT00015102	15/05/2025	22:37	5452-7
OLM5261/TO	DETRAN	DT00015104	15/05/2025	22:37	5452-7
FTR3634/TO	DETRAN	DT00015279	15/05/2025	22:44	5452-1
QKE4I76/TO	DETRAN	DT00014690	15/05/2025	22:33	6670-0
RSC2D81/TO	DETRAN	DT00015105	15/05/2025	22:37	5452-7
QKA9E20/TO	DETRAN	DT00015280	15/05/2025	22:44	5452-1
QWC0312/TO	DETRAN	DT00012493	15/05/2025	22:44	5452-7
LWL8B78/TO	DETRAN	DT00011310	15/05/2025	22:44	5185-1
NGJ8887/TO	DETRAN	DT00015281	15/05/2025	22:44	5452-1
RSA1D51/TO	DETRAN	DT00015288	15/05/2025	22:47	5452-7
RCL4G54/TO	DETRAN	DT00015282	15/05/2025	22:44	5452-1
KEX0I09/TO	DETRAN	DT00015283	15/05/2025	22:44	5452-1
FTA8F51/TO	DETRAN	DT00012494	15/05/2025	22:48	5452-7
JUM8175/TO	DETRAN	DT00015290	15/05/2025	22:47	5452-7
OLL7285/TO	DETRAN	DT00015284	15/05/2025	22:44	5452-1
QKB4960/TO	DETRAN	DT00015291	15/05/2025	22:47	5452-7
JIP6B88/TO	DETRAN	DT00014570	15/05/2025	22:50	5452-7
RSB6J66/TO	DETRAN	DT00015292	15/05/2025	22:47	5452-7
RVJ2J70/TO	DETRAN	DT00015293	15/05/2025	22:47	5452-7
JHK3H33/TO	DETRAN	DT00015286	15/05/2025	22:44	5452-1
RSE9H95/TO	DETRAN	DT00015294	15/05/2025	22:47	5452-7
JWD3652/TO	DETRAN	DT00014571	15/05/2025	22:52	5452-7
QWC1D67/TO	DETRAN	DT00015287	15/05/2025	22:44	5452-1
QXU4H75/TO	DETRAN	DT00015295	15/05/2025	22:47	5452-7
RNM3H20/TO	DETRAN	DT00015296	15/05/2025	22:47	5452-7
RSB1E46/TO	DETRAN	DT00015297	15/05/2025	22:47	5452-7
ONA5H38/TO	DETRAN	DT00012496	15/05/2025	22:55	5452-7
QBR5F79/TO	DETRAN	DT00014691	15/05/2025	22:47	6670-0
PAO2D68/TO	DETRAN	DT00015298	15/05/2025	22:47	5452-7
MWZ1516/TO	DETRAN	DT00015299	15/05/2025	22:47	5452-7
OYC4E95/TO	DETRAN	DT00015319	15/05/2025	22:56	5452-1
QKZ2B71/TO	DETRAN	DT00014573	15/05/2025	22:55	5452-7
DIH1E99/TO	DETRAN	DT00015300	15/05/2025	22:47	5452-7
RMB5D52/TO	DETRAN	DT00014574	15/05/2025	22:55	5452-7
KLU0D68/TO	DETRAN	DT00015321	15/05/2025	22:58	5452-1

PRH3B32/TO	DETRAN	DT00015302	15/05/2025	22:47	5452-7
CNC1J82/TO	DETRAN	DT00014575	15/05/2025	22:55	5452-7
MWQ0106/TO	DETRAN	DT00015322	15/05/2025	22:58	5452-1
PLY5F41/TO	DETRAN	DT00015303	15/05/2025	22:47	5452-7
RSC6F57/TO	DETRAN	DT00015323	15/05/2025	22:58	5452-1
ASD9B01/TO	DETRAN	DT00012498	15/05/2025	23:00	5452-7
MXA1461/TO	DETRAN	DT00015304	15/05/2025	22:47	5452-7
QLK9H30/TO	DETRAN	DT00014576	15/05/2025	22:55	5452-7
OYC8826/TO	DETRAN	DT00014373	14/05/2025	10:06	5185-1
QWA9A10/TO	DETRAN	DT00014374	14/05/2025	14:31	7633-2
MWY9I75/TO	DETRAN	DT00015074	13/05/2025	07:39	5819-1
MWH4784/TO	DETRAN	DT00014577	15/05/2025	22:55	5452-7
RMBAE32/TO	DETRAN	DT00015334	15/05/2025	23:02	5452-7
MXF3J95/TO	DETRAN	DT00015075	15/05/2025	07:39	5819-1
OYB6E48/TO	DETRAN	DT00014680	14/05/2025	15:21	7633-2
RMCGE48/TO	DETRAN	DT00015076	15/05/2025	07:39	5819-1
QWC7B15/TO	DETRAN	DT00015077	15/05/2025	07:39	5819-1
QKH4560/TO	DETRAN	DT00015078	15/05/2025	07:42	5819-1
OLN4I17/TO	DETRAN	DT00011311	15/05/2025	23:01	6653-2
MWJ7I96/TO	DETRAN	DT00014681	14/05/2025	16:10	6637-1
OLM5C57/TO	DETRAN	DT00014181	15/05/2025	22:58	7234-0
QKB0997/TO	DETRAN	DT00015335	15/05/2025	23:02	5452-7
QKY4B25/TO	DETRAN	DT00012500	15/05/2025	23:04	5452-7
MWP7G07/TO	DETRAN	DT00015336	15/05/2025	23:02	5452-7
QWE8A22/TO	DETRAN	DT00015337	15/05/2025	23:02	5452-7
MWO5B86/TO	DETRAN	DT00015079	13/05/2025	07:42	6653-1
MWR6I12/TO	DETRAN	DT00015080	13/05/2025	07:43	6653-1
QKM6788/TO	DETRAN	DT00015082	13/05/2025	07:45	5819-1
OVU1C05/TO	DETRAN	DT00015338	15/05/2025	23:02	5452-7
QKF9639/TO	DETRAN	DT00015339	15/05/2025	23:02	5452-7
QKK6004/TO	DETRAN	DT00015085	13/05/2025	07:42	5819-1
RIM4J01/TO	DETRAN	DT00014682	14/05/2025	17:47	6670-0
MWW2A89/TO	DETRAN	DT00015081	13/05/2025	07:45	5819-1
KFA1231/TO	DETRAN	DT00012501	15/05/2025	23:06	5452-7
PQZ9E39/TO	DETRAN	DT00015325	15/05/2025	23:07	5452-1
RVW4E99/TO	DETRAN	DT00015340	15/05/2025	23:02	5452-7
SHB0F62/TO	DETRAN	DT00015341	15/05/2025	23:02	5452-7
QKK6004/TO	DETRAN	DT00015086	13/05/2025	07:42	6599-2
PQE5A88/TO	DETRAN	DT00014683	14/05/2025	18:04	7633-1
QKK9D61/TO	DETRAN	DT00015196	13/05/2025	07:45	5819-1
OLK6E28/TO	DETRAN	DT00015197	13/05/2025	07:45	5819-1
RMCOJ71/TO	DETRAN	DT00015199	13/05/2025	07:45	5819-1
MWV7240/TO	DETRAN	DT00015200	13/05/2025	07:47	5819-1
MWX8B93/TO	DETRAN	DT00015201	13/05/2025	07:47	5185-1
OMZ2F10/TO	DETRAN	DT00015305	15/05/2025	23:09	5452-7
MXC6H86/TO	DETRAN	DT00014578	15/05/2025	23:09	5452-7
QKJ5356/TO	DETRAN	DT00015351	15/05/2025	23:09	5452-7
NGM1J41/TO	DETRAN	DT00015306	15/05/2025	23:11	5452-7
RSE0G56/TO	DETRAN	DT00015202	13/05/2025	10:13	5819-7
IWQ5I59/TO	DETRAN	DT00014684	14/05/2025	18:14	6610-2
JWJ1198/TO	DETRAN	DT00015204	13/05/2025	16:17	5185-1
QKH4560/TO	DETRAN	DT00015087	13/05/2025	07:42	6599-2
MWQJ83/TO	DETRAN	DT00015352	15/05/2025	23:09	5452-7
PLK1B49/TO	DETRAN	DT00015206	14/05/2025	13:11	7366-2
PLK1B49/TO	DETRAN	DT00015207	14/05/2025	13:11	5185-1
MWA6724/TO	DETRAN	DT00011312	15/05/2025	23:18	5185-1
NKT2948/TO	DETRAN	DT00015327	15/05/2025	23:21	5452-1
QKA9689/TO	DETRAN	DT00015307	15/05/2025	23:22	5452-7
MWA6724/TO	DETRAN	DT00011313	15/05/2025	23:22	6599-2
QKE9A17/TO	DETRAN	DT00011314	15/05/2025	23:28	5495-0
RSA6D27/TO	DETRAN	DT00015344	15/05/2025	23:21	5452-7
OLM4I81/TO	DETRAN	DT00015175	15/05/2025	07:33	6645-0
OYA3727/TO	DETRAN	DT00015550	17/05/2025	21:53	6858-0
MVP8051/TO	DETRAN	DT00015549	17/05/2025	21:06	6858-0
MXB7817/TO	DETRAN	DT00015468	14/05/2025	20:05	6769-0
MXB7817/TO	DETRAN	DT00015469	14/05/2025	20:05	6599-2
LIE1A92/TO	DETRAN	DT00015470	14/05/2025	20:18	6670-0
PQJ0F80/TO	DETRAN	DT00015431	16/05/2025	10:45	6696-1
RSE2B43/TO	DETRAN	DT00015471	16/05/2025	16:44	5819-7
OLK5D76/TO	DETRAN	DT00015244	16/05/2025	17:08	7633-2
RSA6D84/TO	DETRAN	DT00015383	16/05/2025	17:42	7633-2
QKK9F03/TO	DETRAN	DT00015392	16/05/2025	19:21	5789-0
OTM1766/TO	DETRAN	DT00014147	16/05/2025	19:33	5185-1
MWX2273/TO	DETRAN	DT00014148	16/05/2025	19:42	5185-1
OTV9C55/TO	DETRAN	DT00014150	16/05/2025	20:05	5185-1
QWE7I65/TO	DETRAN	DT00014149	16/05/2025	19:57	6858-0
QKE6517/TO	DETRAN	DT00014151	16/05/2025	20:06	5185-1
NSK4D24/TO	DETRAN	DT00014152	16/05/2025	20:08	5185-1
MWV7899/TO	DETRAN	DT00014804	16/05/2025	21:12	5185-1
MWE9E91/TO	DETRAN	DT00014805	16/05/2025	23:08	5185-1
JGT1427/TO	DETRAN	DT00014806	16/05/2025	23:11	5185-1

MXE4312/TO	DETRAN	DT00013933	17/05/2025	07:19	5185-2
OLN6A78/TO	DETRAN	DT00014101	17/05/2025	07:19	7684-1
QKJ5266/TO	DETRAN	DT00014104	17/05/2025	07:37	7684-1
PBD8H79/TO	DETRAN	DT00014105	17/05/2025	09:46	5185-1
HPZ3122/TO	DETRAN	DT00014106	17/05/2025	11:20	5185-1
MWO2885/TO	DETRAN	DT00014807	17/05/2025	16:50	5185-1
MWT4670/TO	DETRAN	DT00014889	17/05/2025	17:43	6556-5
MWT4670/TO	DETRAN	DT00014888	17/05/2025	17:43	7030-1
PS88E70/TO	DETRAN	DT00014893	17/05/2025	19:19	5193-0
QWE9114/TO	DETRAN	DT00015267	15/05/2025	23:52	6670-0
MVS9F05/TO	DETRAN	DT00014894	17/05/2025	19:32	5207-0
RMA2H00/TO	DETRAN	DT00014809	17/05/2025	19:33	7340-0
RSE8H83/TO	DETRAN	DT00015268	16/05/2025	00:34	7633-2
MWO5906/TO	DETRAN	DT00014895	17/05/2025	19:35	5185-1
MVY5J55/TO	DETRAN	DT00014810	17/05/2025	19:35	5185-1
MWK7J66/TO	DETRAN	DT00015505	17/05/2025	19:38	5207-0
MXC3125/TO	DETRAN	DT00015270	16/05/2025	02:14	6769-0
HJL9F52/TO	DETRAN	DT00014811	17/05/2025	19:43	5185-1
QKF4650/TO	DETRAN	DT00015506	17/05/2025	19:42	5185-1
QKB4812/TO	DETRAN	DT00014812	17/05/2025	19:46	7340-0
QKJ1058/TO	DETRAN	DT00015507	17/05/2025	19:51	5193-0
RSF2G42/TO	DETRAN	DT00015508	17/05/2025	19:57	7340-0
RSE9E92/TO	DETRAN	DT00015509	17/05/2025	19:58	7340-0
QKA1375/TO	DETRAN	DT00014813	17/05/2025	20:14	6130-0
EDA5826/TO	DETRAN	DT00015546	17/05/2025	20:43	5185-1
NL4292/TO	DETRAN	DT00014814	17/05/2025	20:48	5185-1
MWJ5836/TO	DETRAN	DT00015547	17/05/2025	20:49	5185-1
NPN6I46/TO	DETRAN	DT00014815	17/05/2025	20:53	5185-1
OGL1221/TO	DETRAN	DT00015519	17/05/2025	21:13	5185-1
MWV4399/TO	DETRAN	DT00015521	17/05/2025	22:02	5185-1
ON8C90/TO	DETRAN	DT00015552	17/05/2025	22:26	5185-1
QKF7295/TO	DETRAN	DT00015553	17/05/2025	22:30	5185-1
JVJ7473/TO	DETRAN	DT00015554	17/05/2025	22:35	5185-1
RSA4D14/TO	DETRAN	DT00015555	17/05/2025	22:37	5185-1
NEY9F66/TO	DETRAN	DT00015556	17/05/2025	22:39	5185-1
QWABJ32/TO	DETRAN	DT00015557	17/05/2025	22:42	7340-0
MWO4F78/TO	DETRAN	DT00015559	17/05/2025	22:51	5185-1
MVQ2773/TO	DETRAN	DT00015560	17/05/2025	23:00	5185-1
RSD3A76/TO	DETRAN	DT00015561	17/05/2025	23:02	7340-0
JTY3235/TO	DETRAN	DT00015562	17/05/2025	23:18	5185-1
LWJ4700/TO	DETRAN	DT00015563	17/05/2025	23:21	5185-1
QVJ2000/TO	DETRAN	DT00015564	17/05/2025	23:30	5185-1
NLC6E60/TO	DETRAN	SJ000A2002	18/05/2025	06:54	6548-0
OGU5A58/TO	DETRAN	MB00035788	19/05/2025	08:04	6920-1
QUA7H21/TO	DETRAN	MB00035789	19/05/2025	08:04	6920-1
PIQ5D53/TO	DETRAN	MB00035790	19/05/2025	08:12	6920-1
QWB9626/TO	DETRAN	MB00035791	19/05/2025	08:12	6920-1
JGQ7D82/TO	DETRAN	MB00035792	19/05/2025	08:16	6920-1
SI29G25/TO	DETRAN	MB00035793	19/05/2025	08:25	6920-1
RMA6E69/TO	DETRAN	MB00035794	19/05/2025	09:02	6920-1
MWL9E92/TO	DETRAN	MB00035795	19/05/2025	09:02	6920-1
SHE0I38/TO	DETRAN	MB00035796	19/05/2025	09:09	6920-1
QTX3J27/TO	DETRAN	MB00035797	19/05/2025	09:11	6920-1
HBW9G37/TO	DETRAN	SJ000I1001	18/05/2025	07:30	6530-0
GIO2H47/TO	DETRAN	DT00015548	17/05/2025	20:54	6769-0
OLI2590/TO	DETRAN	DT00015551	17/05/2025	22:24	5185-1
QOE9A17/TO	DETRAN	DT00011315	15/05/2025	23:28	5835-0
NOT2834/TO	DETRAN	DT00015329	15/05/2025	23:37	5452-1
MWR6I12/TO	DETRAN	DT00015088	13/05/2025	07:43	6599-2
QYU3F16/TO	DETRAN	DT00015308	15/05/2025	23:36	5452-7
OLK6A38/TO	DETRAN	DT00015353	15/05/2025	23:37	5452-7
GJX3B75/TO	DETRAN	DT00015354	15/05/2025	23:37	5452-7
RSC9D89/TO	DETRAN	DT00015331	15/05/2025	23:41	5452-5
RSF1A94/TO	DETRAN	DT00015355	15/05/2025	23:37	5452-7
MWX2682/TO	DETRAN	DT00015332	15/05/2025	23:41	5452-5
RUMOG03/TO	DETRAN	DT00015309	15/05/2025	23:42	5452-7
RSB1E03/TO	DETRAN	DT00015356	15/05/2025	23:37	5452-7
RMP6C73/TO	DETRAN	DT00015333	15/05/2025	23:44	5452-5
QKJ7569/TO	DETRAN	DT00015310	15/05/2025	23:44	5452-7
REO2E05/TO	DETRAN	DT00015357	15/05/2025	23:37	5452-7
QUU3F91/TO	DETRAN	DT00015370	15/05/2025	23:48	5452-5
FWB5020/TO	DETRAN	DT00015348	15/05/2025	23:47	5452-7
REO2E05/TO	DETRAN	DT00015371	15/05/2025	23:48	5452-5
OTI2I02/TO	DETRAN	DT00015349	15/05/2025	23:50	5452-7
RSB1F82/TO	DETRAN	DT00015350	15/05/2025	23:52	5452-7
RIM8A36/TO	DETRAN	DT00015376	15/05/2025	23:57	5452-7
LON1J10/TO	DETRAN	DT00015377	16/05/2025	00:00	5452-7
MWT8211/TO	DETRAN	DT00015359	15/05/2025	23:58	5452-7
RIN4A63/TO	DETRAN	DT00015462	14/05/2025	16:58	6599-2
QKH6D42/TO	DETRAN	DT00015360	15/05/2025	23:58	5452-7
SJA8G49/TO	DETRAN	DT00015361	15/05/2025	23:58	5452-7

RIN2C34/TO	DETRAN	DT00011316	16/05/2025	00:08	7030-1
NGK3D85/TO	DETRAN	DT00015362	15/05/2025	23:58	5185-1
RIN2C34/TO	DETRAN	DT00015253	16/05/2025	00:12	6599-2
MWQ6718/TO	DETRAN	DT00015254	16/05/2025	00:26	6599-2
QOE9A17/TO	DETRAN	DT00015255	15/05/2025	23:30	6599-2
MXC6743/TO	DETRAN	DT00015379	16/05/2025	00:49	5452-1
MVY8561/TO	DETRAN	DT00015256	16/05/2025	00:53	5185-1
QKM4A04/TO	DETRAN	DT00015092	16/05/2025	00:49	5452-5
MNF8163/TO	DETRAN	DT00014303	15/05/2025	11:05	6599-2
MWS4H55/TO	DETRAN	DT00015093	16/05/2025	01:03	5460-0
RIN5H65/TO	DETRAN	DT00015380	16/05/2025	01:37	7030-1
PND6365/TO	DETRAN	DT00015381	16/05/2025	01:39	6947-1
RNP9F19/TO	DETRAN	DT00015095	16/05/2025	01:39	7633-2
RGD6I24/TO	DETRAN	DT00015375	16/05/2025	01:54	7234-0
OLL8I26/TO	DETRAN	DT00015258	16/05/2025	02:49	6769-0
OLL8I26/TO	DETRAN	DT00015259	16/05/2025	02:49	6602-0
PVY7585/TO	DETRAN	DT00015208	15/05/2025	15:04	7722-0
GYJ1629/TO	DETRAN	DT00015209	15/05/2025	15:24	7722-0
MXE0I08/TO	DETRAN	DT00015210	15/05/2025	15:26	7722-0
MXF3B53/TO	DETRAN	DT00015211	15/05/2025	15:31	7722-0
PRL7923/TO	DETRAN	DT00015212	15/05/2025	15:34	7722-0
DDY2447/TO	DETRAN	DT00015214	15/05/2025	15:49	7722-0
MWU7586/TO	DETRAN	DT00015215	15/05/2025	15:52	7722-0
MXF7B05/TO	DETRAN	DT00015217	15/05/2025	16:03	7722-0
JGK9667/TO	DETRAN	DT00015218	15/05/2025	16:19	7722-0
QLN5H29/TO	DETRAN	DT00015219	15/05/2025	16:25	7722-0
RSF9E30/TO	DETRAN	DT00015242	16/05/2025	08:03	7366-2
MVM5250/TO	DETRAN	DT00014304	16/05/2025	08:16	6599-2
RIN7I09/TO	DETRAN	DT00014995	16/05/2025	08:28	6696-1
QWF5I53/TO	DETRAN	DT00014996	16/05/2025	08:37	6696-1
RSA4I44/TO	DETRAN	DT00014997	16/05/2025	08:48	6696-1
QKC5711/TO	DETRAN	DT00015260	14/05/2025	08:40	6130-0
IWQ5I59/TO	DETRAN	DT00015261	14/05/2025	15:45	5959-4
MWY9797/TO	DETRAN	DT00015449	14/05/2025	15:59	6602-0
MWY9797/TO	DETRAN	DT00015450	14/05/2025	15:59	6599-2
QWB6B21/TO	DETRAN	DT00015452	14/05/2025	15:59	7072-1
JIM3835/TO	DETRAN	DT00015454	14/05/2025	16:08	5185-1
PBE9F23/TO	DETRAN	DT00015456	14/05/2025	16:21	5185-2
OXG5D27/TO	DETRAN	DT00015459	14/05/2025	16:38	5185-1
QWN3C92/TO	DETRAN	DT00015463	14/05/2025	17:02	5193-0
QWE5A59/TO	DETRAN	DT00015464	14/05/2025	17:04	7633-1
QWE5A59/TO	DETRAN	DT00015465	14/05/2025	17:04	6599-2
OYC4607/TO	DETRAN	DT00015466	14/05/2025	17:24	5185-1
JJI7B31/TO	DETRAN	DT00015467	14/05/2025	17:41	5193-0
NLG3850/TO	DETRAN	SJ000I1002	18/05/2025	07:30	6530-0
ODD0I02/TO	DETRAN	MB00035798	19/05/2025	09:43	6920-1
RMA2C25/TO	DETRAN	MB00035799	19/05/2025	09:51	6920-1
MWQ8E54/TO	DETRAN	MB00035800	19/05/2025	09:52	6920-1
KCE6J32/TO	DETRAN	MB00035801	19/05/2025	09:55	6920-1
QKGS4I6/TO	DETRAN	MB00035802	19/05/2025	10:03	6920-1
SZA0J93/TO	DETRAN	SJ00PG3005	18/05/2025	09:36	6637-1
JVV5638/TO	DETRAN	MB00035803	19/05/2025	10:08	6920-1
MWD5B46/TO	DETRAN	MB00035804	19/05/2025	10:13	6920-1
OLU8H56/TO	DETRAN	MB00035805	19/05/2025	10:15	6920-1
QKMAA03/TO	DETRAN	MB00035806	19/05/2025	10:16	6920-1
MVO5689/TO	DETRAN	SJ00GU8022	18/05/2025	10:23	6599-2
QKH7G56/TO	DETRAN	MB00035807	19/05/2025	10:37	6920-1
MWX7A41/TO	DETRAN	MB00035808	19/05/2025	10:37	6920-1
KEP3C78/TO	DETRAN	MB00035809	19/05/2025	10:41	6920-1
NWO4F78/TO	DETRAN	MB00035810	19/05/2025	10:44	6920-1
MWJ6D36/TO	DETRAN	MB00035811	19/05/2025	10:56	6920-1
OXU7J58/TO	DETRAN	MB00035812	19/05/2025	10:57	6920-1
RIN1H63/TO	DETRAN	MB00035813	19/05/2025	11:08	6920-1
OTG1G99/TO	DETRAN	SJ00IT101R	18/05/2025	10:55	6637-1
QWD0E09/TO	DETRAN	MB00035814	19/05/2025	11:18	6920-1
HIR1H81/TO	DETRAN	MB00035815	19/05/2025	11:27	6920-1
QVO4F98/TO	DETRAN	MB00035817	19/05/2025	11:43	6920-1
MXA2D87/TO	DETRAN	MB00035818	19/05/2025	11:45	6920-1

PRSD656/TO	DETRAN	MB00035819	19/05/2025	11:45	6920-1
QWA6B13/TO	DETRAN	MB00035820	19/05/2025	11:50	6920-1
QWE9A12/TO	DETRAN	MB00035821	19/05/2025	11:52	6920-1
OGP7C72/TO	DETRAN	MB00035822	19/05/2025	12:10	6920-1
NLN4C01/TO	DETRAN	MB00035823	19/05/2025	12:10	6920-1
QKD0153/TO	DETRAN	MB00035824	19/05/2025	12:10	6920-1
QWD7A32/TO	DETRAN	SJ00MO100A	18/05/2025	12:06	5541-1
QKE6E22/TO	DETRAN	MB00035825	19/05/2025	12:19	6920-1
MVLOE12/TO	DETRAN	MB00035826	19/05/2025	12:19	6920-1
NKI6D90/TO	DETRAN	MB00035827	19/05/2025	12:28	6920-1
OTC7J23/TO	DETRAN	MB00035828	19/05/2025	12:28	6920-1
OLO7F78/TO	DETRAN	MB00035829	19/05/2025	12:42	6920-1
QKQ2660/TO	DETRAN	MB00035830	19/05/2025	12:51	6920-1
NFG5I44/TO	DETRAN	MB00035831	19/05/2025	12:53	6920-1
QPQ6C59/TO	DETRAN	MB00035832	19/05/2025	12:56	6920-1
MXA8C36/TO	DETRAN	MB00035833	19/05/2025	12:58	6920-1
NWV3F74/TO	DETRAN	MB00035834	19/05/2025	13:15	6920-1
SHV3E60/TO	DETRAN	MB00035835	19/05/2025	13:21	6920-1
QKA1573/TO	DETRAN	SJ00HE403C	18/05/2025	13:21	6599-2
MVG9982/TO	DETRAN	MB00035836	19/05/2025	13:33	6920-1
RMB6E90/TO	DETRAN	MB00035837	19/05/2025	13:37	6920-1
FRK1H24/TO	DETRAN	MB00035838	19/05/2025	13:42	6920-1
KBD6G59/TO	DETRAN	MB00035839	19/05/2025	13:43	6920-1
NKL7B00/TO	DETRAN	MB00035840	19/05/2025	13:45	6920-1
PTW3F52/TO	DETRAN	MB00035841	19/05/2025	13:47	6920-1
BEU7C70/TO	DETRAN	MB00035842	19/05/2025	13:53	6920-1
NVY5H51/TO	DETRAN	MB00035843	19/05/2025	13:57	6920-1
MWJ8D45/TO	DETRAN	MB00035844	19/05/2025	14:00	6920-1
OAW6A31/TO	DETRAN	MB00035845	19/05/2025	14:04	6920-1
OVR6584/TO	DETRAN	SJ00N52004	18/05/2025	14:30	5010-0
NYW5D39/TO	DETRAN	MB00035846	19/05/2025	14:57	6920-1
QKD6A62/TO	DETRAN	SJ00L03048	18/05/2025	11:10	6041-2
OLI8G17/TO	DETRAN	MB00035847	19/05/2025	15:17	6920-1
OLK5A32/TO	DETRAN	SJ00GU6023	18/05/2025	15:37	7340-0
OLL8534/TO	DETRAN	SJ00LA200K	18/05/2025	15:44	7030-1
QKA1684/TO	DETRAN	MB00035848	19/05/2025	16:14	6920-1
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU6025	18/05/2025	16:14	5010-0
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU6026	18/05/2025	16:17	6637-1
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU6027	18/05/2025	16:18	6610-2
RIN3J27/TO	DETRAN	SJ00GU6028	18/05/2025	16:20	7056-1
RMC3I72/TO	DETRAN	SJ00GU6029	18/05/2025	16:30	7048-1
OLN8645/TO	DETRAN	SJ00GU602A	18/05/2025	16:55	5010-0
MWH4D11/TO	DETRAN	MB00035850	19/05/2025	17:11	6920-1
OLN8645/TO	DETRAN	SJ00GU602B	18/05/2025	16:58	7030-1
RSD9H84/TO	DETRAN	SJ00Q1100G	18/05/2025	17:09	5010-0
RSD9H84/TO	DETRAN	SJ00Q1100H	18/05/2025	17:13	5738-0
RSF6A28/TO	DETRAN	SJ00GU602C	18/05/2025	17:26	7048-1
MWB6404/TO	DETRAN	SJ00M3101M	18/05/2025	17:56	6637-1
RSD9H84/TO	DETRAN	SJ00Q1100I	18/05/2025	18:14	5266-3
JGB4718/TO	DETRAN	SJ00K1402O	18/05/2025	19:17	6530-0
MWZ8071/TO	DETRAN	SJ006Q8016	18/05/2025	19:45	5010-0
OGM6G43/TO	DETRAN	SJ00R11001	18/05/2025	20:02	5010-0
OGM6G43/TO	DETRAN	SJ00R11002	18/05/2025	20:12	5720-0
OGM6G43/TO	DETRAN	SJ00R11003	18/05/2025	20:28	6653-1
RSE8H14/TO	DETRAN	SJ00DN500L	18/05/2025	20:25	7030-1
MWZ8071/TO	DETRAN	SJ006Q8017	18/05/2025	19:10	5061-0
RSE8H14/TO	DETRAN	SJ00DN500M	18/05/2025	20:38	7366-2
QWE1C46/TO	DETRAN	SJ00R11004	18/05/2025	20:46	6637-2
QKC3859/TO	DETRAN	SJ00M3101N	18/05/2025	20:44	6637-1
NGI1322/TO	DETRAN	SJ00R11005	18/05/2025	21:14	5410-0
ONT0396/TO	DETRAN	SJ00OB1006	18/05/2025	19:34	6530-0
MWZ2659/TO	DETRAN	SJ00R11006	18/05/2025	21:34	6637-1
JFZ0414/TO	DETRAN	SJ00PD100D	18/05/2025	22:11	6530-0
JUO7975/TO	DETRAN	SJ00HO202X	18/05/2025	21:05	5290-0
JFZ0414/TO	DETRAN	SJ00PD100E	18/05/2025	22:16	5835-0
JJB4G23/TO	DETRAN	SJ00OB1007	18/05/2025	21:25	6530-0
JUS7I55/TO	DETRAN	SJ00OO1001	18/05/2025	22:35	6637-1
OFV8456/TO	DETRAN	SJ00DN500N	18/05/2025	23:27	6599-2

IGEPREV

PORTARIA Nº 795, DE 17 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Reserva Remunerada ao militar José Paulo Rocha Da Silva.

A PRESIDENTE INTERINA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida nos Autos do Processo nº 0000801-05.2022.8.27.2721.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1448, de 10 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.461, de 11 de outubro de 2019, em relação ao militar JOSÉ PAULO ROCHA DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Posto de Primeiro Tenente, com base no que consta dos autos nº 2025.16.207237R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 10 de junho 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

APOSTILA Nº 26/2025
Republicada para correção

Na Portaria nº 1484, de 26 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.648, de 04 de setembro de 2024, republicada no Diário nº 6652, de 10 de setembro de 2024, com relação ao militar ANTONIO CORSINI DE MELLO NETO, com base no que consta do processo nº 2024.16.221089:

Onde se lê: “pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração”

Leia-se: “pertencente ao Quadro de Oficiais Policiais Militares”.

Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2025.

IRAMARA GALVÃO SALES
Presidente Interina

ITERTINS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO nº: 2021/34510/000027

5º ADITIVO AO CONTRATO nº: 01/2021

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS.

CNPJ: 33.307.604/0001-34

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A. - CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do contrato, pelo prazo de 12 (doze) meses, com reajuste de valores conforme termos acordados pelo Contratante através da SECAD, Órgão Centralizador e a empresa Contratada.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE(S) DE RECURSO: 5000000000888888 e 7990000240888888

DATA DA ASSINATURA: 18/06/2025

VIGÊNCIA: 22/06/2025 à 22/06/2026

SIGNATÁRIOS: RUIVALDO AIRES FONTOURA - Presidente - ITERTINS - Contratante - PAULO ROBERTO TEIXEIRA e MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, Representantes da empresa CS BRASIL FROTAS S.A. - Contratada.

JUCETINS**PORTARIA/JUCETINS Nº 35/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado. Considerando o Decreto nº 6.084 de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Em atendimento a PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SECAD/SEFAZ/CGE/ATI/DE 01 DE ABRIL DE 2025. Considerando, a necessidade de regularização dos bens Intangíveis desta Autarquia, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, módulo de Patrimônio Intangível.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, comporem a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Intangível, sendo o primeiro, Presidente da Comissão.

1. Laryssa Thassanee de Oliveira Silva - Matrícula nº 1197960-1
2. Raquel Pereira da Silva Sousa Freires - Matrícula nº 11233630-1
3. Anna Júlia Cardoso Lira Castro - Matrícula nº 11879491-2

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I - Identificar, avaliar e regularizar os bens intangíveis classificados como: novos, em uso, irrecuperáveis, obsoletos ou inservíveis, sendo estes, para fins de incorporação, baixa ou doação a instituições filantrópicas e organizações da sociedade civil de interesse público;

II - Implantação dos procedimentos de depreciação, reavaliação e redução ao valor recuperável dos bens Intangíveis;

III - Acompanhar, fiscalizar e emitir relatórios relacionados aos processos supracitados;

Art. 3º A Comissão será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Reconhecimento, Mensuração, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Intangíveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CINT.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISSAM SAADO
Presidente

PORTARIA/JUCETINS Nº 36/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

O PRESIDENTE DE ESTADO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado.

Considerando o Decreto nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Em atendimento a PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2025/SECAD/SEFAZ/CGE/ATI/DE 01 DE ABRIL DE 2025. Considerando, a necessidade de regularização dos bens Intangíveis desta Autarquia, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA/TO, módulo de Patrimônio Intangível.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Raquel Pereira da Silva Sousa Freires, Matrícula nº 11233630-1, como Gestor(a) do Patrimônio Intangível da Junta Comercial do Estado do Tocantins, sendo subordinada ao Gestor desta Pasta;

Art. 2º O servidor (a) indicado, terá acesso ao módulo de Patrimônio Intangível do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA - TO, para desenvolver as funções inerentes a função de Gestor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISSAM SAADO
Presidente

NATURATINS**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DO: Gabinete da Presidência

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de mouse pads personalizados para o III Seminário de Pesquisa e Biodiversidade do Tocantins, visando atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Administração, uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, inciso II da Constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 07 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Decreto nº 12.343/2024, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando a realização do III Seminário de Pesquisa e Biodiversidade do Tocantins, evento de relevância científica e institucional, promovido com o objetivo de fomentar a divulgação de pesquisas e o debate sobre a conservação da biodiversidade;

Considerando a necessidade de aquisição de mouse pads personalizados com arte específica do evento, os quais serão utilizados como material de apoio e divulgação durante o seminário, contribuindo para a identidade visual e institucional do mesmo;

Considerando que o valor total da contratação está dentro do limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para compras de pequeno valor;

Considerando a apresentação de proposta vantajosa por parte do fornecedor PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com preço compatível com os praticados no mercado e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da empresa: PIRES & SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 38.249.580/00001-28.

À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 13 de maio de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação para aquisição de material de informática para melhoria da rede tecnológica e visando prover solução de interconexão no âmbito do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 39, da constituição do Estado, e Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025.

Considerando que os preços ofertados estão compatíveis com o praticado no mercado local com valores abaixo de R\$ 44.320,62 (quarenta e quatro mil e trezentos e vinte reais e sessenta e dois centavos), conforme Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, da União.

Considerando que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando ainda, as demais informações constantes do presente processo;

RESOLVE

Dispensar a Licitação, no valor total de R\$ 29.227,34; (vinte e nove mil duzentos e vinte sete reais e trinta e quatro centavos), com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em favor da EMPRESA: R/C CARTUCHOS, INFORMATICA E PAPELARIA LTDA - CNPJ: 06.015.659/0001-06, EMPRESA: AMPLA COMERCIAL LTDA CNPJ: 05.891.838/0001-36, EMPRESA: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA CNPJ: 36.118.557/0001-79, EMPRESA JOEL BRUNO RODRIGUES DE OLIVEIRA CNPJ: 55.712.949/0001-06, EMPRESA: CARVALHO COMERCO LTDA CNPJ: 51.136.111/0001-60, EMPRESA: ABS4 SOLUCOES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 51.946.071/0001-12. À Diretoria de Administração e Finanças para emissão de Contrato/Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, 23 de maio de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR APA
ILHA DO BANANAL/CANTÃO

Instituído pela Lei nº 907, de 20 de maio de 1997, e reestruturado pela Portaria/Naturatins nº 111/2025, de 21 de maio de 2025, conforme a Lei nº 1.560/2005 e Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõe sobre as atribuições e composição do Conselho Gestor da APA ILHA DO BANANAL/CANTÃO, doravante denominado CONSELHO, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.821, aos 23 dias do mês de maio de 2025.

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho é órgão deliberativo, integrante do Sistema de Gestão da APA Ilha do Bananal Cantão, instituído pela Portaria nº 481, de 25 de setembro de 2014, que dispõe sobre a composição do mesmo, em conformidade com a Lei 1.560/2005, a qual institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º O Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Ilha do Bananal/Cantão, tem por objetivo promover o gerenciamento participativo e integrado da referida APA às diretrizes das políticas nacional, estadual e municipal do meio ambiente.

Art. 3º São atribuições deste Conselho Gestor:

- I. Estabelecer normas de interesse desta APA e acompanhar sua gestão;
- II. Avaliar, propor, revisar e aprovar, com acompanhamento técnico, o Plano de Manejo da APA;
- III. Avaliar, propor e aprovar planos, programas e projetos a serem implementados nesta APA, ou a ela relacionados;
- IV. Propor, quando necessário, a elaboração e a implementação de planos emergenciais;
- V. Criar ou dissolver grupos de trabalho para tratar de assuntos específicos, competindo-lhe indicar seus membros;
- VI. Discutir e votar textos de documentos e de propostas que lhe forem encaminhadas pelos grupos de trabalho;
- VII. Estimular a captação de recursos para programas nesta APA, através de doações, estabelecimento de convênios, dotações do Poder Público e demais formas de captação de recursos nacionais e internacionais;
- VIII. Deliberar sobre a aplicação dos recursos financeiros destinados a APA, sua prestação de contas e seu planejamento anual;
- IX. Participar das ações de planejamento e gestão da APA Ilha do Bananal Cantão;
- X. Promover a articulação entre órgãos governamentais, sociedade civil e organizações não governamentais, ensejando esforços para o entrosamento entre essas entidades, visando atender aos objetivos da APA;
- XI. Avaliar e opinar sobre o cumprimento dos programas, planos, projetos e ações pertinentes a esta APA;
- XII. Requerer aos órgãos competentes, quando necessário, análise de projetos, processos, em caráter de urgência;
- XIII. Estabelecer o Plano de Comunicação estratégica junto à sociedade.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA

Art. 4º A estrutura organizacional do Conselho é composta de:

- I. Plenária;
- II. Presidência;
- III. Secretaria Executiva;
- IV. Grupos de Trabalho.

SEÇÃO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º O Conselho Gestor, conforme estabelecido pela Portaria Nº 111/2025, de 21 de maio de 2025, será composto por 28 membros titulares e 28 suplentes, assim distribuídos:

PODER PÚBLICO

- I. Prefeituras Municipais (09 titulares e 09 suplentes);
- II. Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO (01 titular e 01 suplente);
- III. Secretaria de Agricultura e Pecuária - SEAGRO (01 titular e 01 suplente); IV - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH (01 titular e 01 suplente);

IV. Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS (01 titular e 01 suplente);

V. Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (01 titular e 01 suplente).

SOCIEDADE CIVIL

I. Associação Comercial e Industrial de Marianópolis - ACIM - (01 titular e 01 suplente).

II. Associação de Mulheres Agroextrativistas da APA Cantão - ASMUAGROEX - AMA Cantão (01 titular e 01 suplente);

III. Associação dos Agricultores Familiares do Assentamento Manchete - AAFAM (01 titular e 01 suplente);

IV. Associação para o Desenvolvimento Sustentável do Tocantins - ADSTO (01 titular e 01 suplente);

V. Associação os Produtores de Soja e Milho do Tocantins - APROSOJA (01 titular e 01 suplente);

VI. Colônias de Pescadores de Araguacema - Z5 (01 titular e 01 suplente);

VII. Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET (01 titular e 01 suplente);

VIII. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET (01 titular e 01 suplente);

IX. Frísia Cooperativa Agroindustrial - (01 titular e 01 suplente);

X. Fundação ABC para Assistência e Div.Tec. Agropecuária (01 titular e 01 suplente);

XI. Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares de Caseara (01 titular e 01 suplente);

XII. Sindicato Rural de Dois Irmãos (01 titular e 01 suplente);

XIII. Sindicato Rural de Marianópolis (01 titular e 01 suplente);

XIV. Sindicato Rural de Pium (01 titular e 01 suplente).

§1º Os representantes no Conselho serão indicados formalmente pelas instituições ou entidades para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução.

§2º A substituição das instituições participantes do Conselho se dará a pedido das mesmas ou por não atendimento do que dispõe o §3º, art. 9º

§3º As Instituições do Poder Público devem desenvolver ações relacionadas com atividades no território da APA que sejam facilmente comprovadas.

§4º As Instituições representantes da Sociedade Civil deverão estar constituídas e atuantes na região da APA e ter legalidade fiscal e desenvolver ações relacionadas no território da APA que devidamente comprovadas;

SEÇÃO III DO FUNCIONAMENTO DA PLÊNÁRIA

Art. 6º A Plenária é instância superior do Conselho.

Art. 7º Os membros titulares do Conselho serão representados pelos suplentes em suas faltas ou impedimentos.

Art. 8º À Plenária compete:

I. Analisar e opinar assuntos encaminhados à sua apreciação;

II. Discutir e votar matérias relacionadas à consecução das finalidades do Conselho previstas neste Regimento Interno;

III. Designar atribuições, emitir opiniões, aprovar ou rejeitar suas indicações;

IV. Apresentar moções de congratulações ou repúdio;

V. Criar grupos de trabalho para fins específicos.

Art. 9º A plenária realizará no mínimo, duas reuniões ordinárias anuais e reuniões extraordinárias a qualquer momento, por convocação da Presidência do Conselho ou por solicitação de 1/3 dos seus integrantes.

§1º a Presidência do Conselho poderá convocar reuniões extraordinárias sempre que necessário, respeitando o prazo mínimo de convocação de 10 dias ou por maioria simples dos membros do Conselho, mediante exposição de motivos.

§2º a convocação para as reuniões do Conselho será endereçada aos titulares e suplentes. Em caso de ausência do titular, o mesmo comunicará o suplente que passa a ter direito a voz e voto e obrigatoriedade de presença.

§3º a ausência de representantes em duas reuniões consecutivas ou três alternadas, não justificada em até três dias úteis, implicará na perda da respectiva vaga que será assumida por outra instituição indicada pelo presidente do conselho conforme artigo 17 do Decreto Nº 4.340/2022.

Art. 10 O conselho deliberará com a presença de maioria absoluta dos conselheiros em 1ª chamada e com os conselheiros presentes em 2ª chamada, a qual requisitará um intervalo mínimo de 30 minutos.

Art. 11. As reuniões de plenária obedecerão a seguinte ordem:

I. Instalação dos trabalhos pela Presidência do Conselho;

II. Leitura, discussão e aprovação de ata da reunião anterior

III. Apresentação, discussão e encaminhamento de pauta do dia;

IV. Agenda livre para, a critério da Plenária do Conselho, serem discutidos ou levados ao conhecimento de plenária os assuntos de interesse geral;

V. Constituição de Grupos de Trabalhos, quando for o caso;

VI. Encerramento da reunião pela Presidência do Conselho.

Art. 12. Os pareceres dos Grupos de Trabalho, a serem apresentados durante as reuniões, deverão ser elaborados por escrito e entregues à Secretaria Executiva, com 10 (dez) dias de antecedência à data de realização da reunião, para fins de processamento e inclusão na pauta, salvo nos casos admitidos pela Presidência.

Art. 13. Durante a exposição dos assuntos contidos nos pareceres apresentados pelos Grupos de Trabalho, aos Conselheiros não serão permitidos apartes, com exceção da Presidência do Conselho.

Parágrafo único. Terminada a exposição do Parecer dos Grupos de Trabalho, será o assunto posto em discussão, sendo assegurado o tempo máximo de 05 (cinco) minutos para cada membro da Plenária, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Presidência.

Art. 14. Após as discussões, o assunto será votado pela Plenária.

Art. 15. Das reuniões da Plenária serão lavradas atas pela Secretaria Executiva e submetidas aos membros do Conselho para aprovação.

CAPÍTULO IV
DOS MEMBROS DO COLEGIADOSEÇÃO I
DA PRESIDÊNCIA

Art. 16. A presidência do Conselho será exercida pelo Gestor da APA Ilha do Bananal Cantão.

Art. 17. Ao Presidente caberá o voto de qualidade.

Art. 18. São as atribuições do Presidente:

I. Convocar e presidir reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II. Aprovar a pauta da reunião;

III. Submeter a Plenária o expediente oriundo da Secretaria Executiva;

IV. Requisitar serviços dos membros do Conselho e delegar competência;

V. Construir e extinguir, ouvidos os demais membros do Conselho, Grupos de Trabalho;

VI. Representar o Conselho, ou delegar sua representação;

VII. Assinar as atas dos assuntos tratados nas reuniões da Plenária;

VIII. Tomar decisões, de caráter urgente, *ad referendum* do Conselho;

IX. Autorizar a divulgação na imprensa de assuntos com apreciação ou já apreciados pelo Conselho;

X. Dispor sobre o funcionamento administrativo da Secretaria Executiva e resolver os casos não previstos neste Regimento.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do (a) Secretário (a) Executivo(a) e no impedimento deste, ficará a cargo da indicação do órgão gestor, preferencialmente da Unidade de Conservação, ou ainda pelo membro mais antigo do Conselho ou pelo Conselheiro mais idoso, sucessivamente.

SEÇÃO II
DOS CONSELHEIROS

Art. 19. Aos Conselheiros da APA Ilha do Bananal/Cantão compete:

I. Comparecer, participar, votar e propor convocações nas reuniões do Conselho;

II. Participar efetivamente dos trabalhos e discussões do Conselho;

III. Representar o Conselho, quando por delegação do Presidente;

IV. Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, apresentar emendas ou substitutivos;

V. Estudar, relatar e votar assuntos ou resoluções do Conselho;

VI. Requerer urgência para as discussões e votações do Conselho;

VII. Requerer, através de 1/3, a convocação de reuniões do Conselho;

VIII. Assinar atas e resoluções do Conselho;

IX. Desempenhar outras atribuições que lhes forem solicitadas;

X. Encaminhar os assuntos que julgar pertinentes ao Conselho, introduzindo-os nas reuniões deste, dentro da ordem estabelecida em pauta pelo Presidente;

XI. Requerer esclarecimentos que lhe forem úteis ao julgamento dos assuntos incluídos em pauta;

XII. Desempenhar outras atividades e funções que forem atribuídas pelo Presidente ou pelo Conselho.

XIII. Zelar pela ética do Conselho.

SEÇÃO III
DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 20. Os Grupos de Trabalho serão sugeridos pelos Conselheiros e aprovados pela Plenária, constituído pelo menos por três membros do conselho, sendo um deles coordenador e os outros relatores.

Art. 21. A Presidência do Conselho poderá, ouvidos os demais membros, constituir Grupo (s) de Trabalho, de caráter temporário, tantos quantos forem necessários, compostos, por Conselheiros e convidados, especialistas nas temáticas com reconhecida competência.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho têm por finalidade estudar, analisar e propor soluções através de pareceres concernentes aos assuntos que forem discutidos em reunião do Conselho, encaminhando-os previamente em conformidade com a Secretaria Executiva.

Art. 23. A composição dos Grupos de Trabalho deverá ser indicada considerando sua finalidade e competência técnica dos integrantes.

Art. 24. As decisões dos Grupos de Trabalho serão tomadas por votação da maioria simples, cabendo o voto de desempate ao seu Coordenador.

Art. 25. Os Grupos de Trabalho estabelecerão regras específicas para seu funcionamento.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 26. A secretaria Executiva do Conselho será exercida por indicação do órgão gestor.

Art. 27. Os serviços da Secretaria Executiva serão desenvolvidos com apoio técnico operacional e administrativo do NATURATINS.

Art. 28. São atribuições da Secretaria Executiva:

I. Planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar suas atividades;

II. Assessorar, técnica e administrativamente o Conselho;

III. Executar os trabalhos que lhe forem atribuídos;

IV. Organizar e manter arquivada toda documentação relativa às atividades do Conselho;

V. Colher dados e informações necessárias à complementação das atividades do Conselho;

VI. Receber dos membros do Conselho sugestões para pauta de reuniões;

VII. Propor a pauta das reuniões para aprovação da Presidência do Conselho;

VIII. Convocar as reuniões do Conselho por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos;

IX. Distribuir com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis a pauta e os documentos que forem expedidos pelo Conselho;

X. Elaborar as atas das reuniões e a redação final de todos os documentos que forem expedidos pelo Conselho

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os membros do Conselho previsto no art. 5º poderão apresentar propostas de alterações deste Regimento.

§1º A secretaria Executiva submeterá à Presidência do Conselho as propostas de alterações deste Regimento, as quais serão encaminhadas para votação em Plenária;

§2º A alteração da proposta só será aprovada por maioria absoluta dos conselheiros presentes.

Art. 30. O Conselho não remunera pela participação dos seus membros por considerar serviço público de natureza relevante e suas reuniões são públicas.

Art. 31. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento serão solucionados pela Presidência, ouvido a Plenária.

Art. 32. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSO DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 2021 40310 000102
Contrato nº: 003/2021
Termo Aditivo: 4º (QUARTO)
Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS
Contratada: HIDRO FORTE ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO LTDA
CNPJ: 04.911.091/0001-78
Objeto: Prorrogar a prestação de serviço de fornecimento de água potável, para atender as necessidades dos Escritórios Regionais do Naturatins, nas cidades de Mateiros e Araguacema/TO.
Valor: R\$ 4.490,00 (quatro mil, novecentos e noventa reais).
Fonte: 0500666998
Elemento de despesa: 33.90.39
Data da Assinatura: 30/05/2025
Vigência: 02/06/2025 a 01/06/2026
Signatários: CLEDSON DA ROCHA LIMA (pelo Instituto Natureza do Tocantins) e PAULO ROBERTO DOREA E CARVALHO e VITOR CARVALHO FRAGA (pela Empresa contratada).

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/34490/00141
CONTRATO: 019/2021
TERMO ADITIVO Nº:04/2025
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A.
CNPJ: XX.XXX.XXX-XXX-16.
OBJETO: O presente instrumento tem como objeto suprir a demanda de frota veicular para seus escritórios Regionais e unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.122.1100.4195.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 1.500.0000.000.666666/1.500.0000.000.888888
VALOR TOTAL: R\$ 178.144,38 (cento e setenta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2026
SIGNATÁRIOS: OSIRES RODRIGUES DAMASO - Presidente do Ruraltins - Contratante, MARIA ALESSANDRA BAZARIAN DE SOUZA, PAULO ROBERTO TEIXEIRA - Representante Legal da Contratada.

TOCANTINS PARCERIAS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000063
CONTRATO Nº: 70/2023
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: M C ASSUNÇÃO EIRELI.
CNPJ: 23.948.889/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção de condicionadores de ar, para execução do Plano de Manutenção Operação e Controle - PMOC dos sistemas de climatização da Tocantins Parcerias, tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta - Do preço e da Cláusula Nona - Da vigência.
VALOR ESTIMADO: R\$ 70.188,48 (setenta mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 17/06/2025
VIGÊNCIA: 26/06/2026
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Marlon Carneiro Assunção - Representante Legal da Contratada.

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 273/2025/GABREITOR,
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 33/2025/DIRET,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ANA LUCIA PEREIRA DE FREITAS ARAÚJO, matrícula funcional Nº 830301, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela GERENTE DE UNIDADE AVANÇADA - CDAI - 2, no período de 06/06/2025 a 20/06/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Dalma Aparecida de Camargo, matrícula funcional Nº 830323, titular do cargo, em razão de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 06 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 274/2025/GABREITOR,
DE 16 DE JUNHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/ Nº 12/2025/DIRGESTPES,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, RITA DE KASSIA SILVA ABUDD, matrícula funcional Nº 830408, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela COORDENADORIA DE LOTAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAS - CDAI-1, no período de 12/06/2025 a 26/06/2025, totalizando 15 (quinze) dias, em substituição à servidora Cícera Bezerra da Silva, matrícula funcional Nº 830063, titular do cargo, em razão de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos legais a partir de 12 de junho de 2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 276/2025/GABREITOR,
DE 17 DE JUNHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Gisele Leite Padilha, matrícula: 810505 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000363, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO COMPLEXO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) E ESTRUTURAÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DOS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE DO CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - UNITINS.". E como suplente no âmbito de sua competência o servidor Samuel Sousa Moura, matrícula 810388.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor Wesley Gonzaga da Silva, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 277/2025/GABREITOR,
DE 18 DE JUNHO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, incisos X e XI, da Constituição do Estado, e na conformidade dos §§6º e 7º do artigo 3º da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 1.564 - NM, de 31 de julho de 2023, do Estatuto desta Universidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Mayra Fonseca Costa, matrícula: 821304 para exercer o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10/2025 vinculado ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000210, firmado entre esta Instituição e a FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS, CNPJ sob o nº 06.343.763/0001-11, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de "REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E DO DEPARTAMENTO ANIMAL DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS" E como suplente no âmbito de sua competência o servidor Anatalio Pinheiro Batista, matrícula 810324.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor Wesney Gonzaga da Silva, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-reitora de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (RFB/PFN, FGTS, INSS, municipal, estadual, CNDT), conforme previsto na 14.133/2021, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de junho de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2022/20321/000667

CONVÊNIO Nº 220049

TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

CONTRATADA: Universidade Federal do Tocantins - UFT

CNPJ: 05.149.726/0001-04

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação da vigência

DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2025

VIGÊNCIA: 31/12/2026

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS

LUIS EDUARDO BOVOLATO - Reitor da UFT

Observação: Não houve dispêndio financeiro, apenas prorrogação da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2021/20321/000303

CONTRATO Nº: 008/2021

TERMO ADITIVO: 4º

CONTRATANTE: Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS

CONTRATADA: CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIAS FILHAS DA SAGRADA

FAMÍLIA DE NAZARÉ - COLÉGIO JOÃO D'ABREU

CNPJ: 78.004.074/0001-93

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2021.

VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 77.320,92 (setenta e sete mil, trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE DO RECURSO: 1.500.1001.101.1.666666

DATA DA ASSINATURA: 03 de junho de 2025

VIGÊNCIA: 07/06/2025 a 06/06/2026.

SIGNATÁRIOS: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS - Reitor da UNITINS
SEBASTIANA SUELI GOMES - Representante da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/20320/000363

Contrato nº: 09/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Contrato: Constitui objeto deste instrumento a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DO COMPLEXO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (CCS) E ESTRUTURAÇÃO DOS AMBULATÓRIOS DOS CURSOS DA ÁREA DE SAÚDE DO CÂMPUS DE AUGUSTINÓPOLIS - UNITINS.

Valor do Contrato: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Valor do Ressarcimento das Despesas de Reserva Técnica: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Data de Assinatura: 10 de junho de 2025

Vigência: 10/06/2025 e 10/06/2026

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

LÉO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/20320/000210

Contrato nº: 10/2025

Contratante: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS

Contratada: FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO

CNPJ: 06.343.763/0001-11

Objeto do Contrato: O presente contrato tem como objeto a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO para gerenciamento administrativo e financeiro do "REESTRUTURAÇÃO DOS LABORATÓRIOS E DO DEPARTAMENTO ANIMAL DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS", no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Termo de Referência do órgão requisitante.

Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Valor do Ressarcimento das Despesas de Reserva Técnica: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Data de Assinatura: 10 de junho de 2025

Vigência: 10/06/2025 e 10/06/2026

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS);

LÉO ARÚJO DA SILVA (Diretor-Geral)

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 144/2025-COREA-DILIG

Processo nº 2164/2022 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Valério da Natividade - TO. Assunto: Representação - em face do Processo de Acompanhamento n. 1160/2022 - Fiscalização 173/2020. Nos termos do Despacho nº 618/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA E INTIMADA a Senhora Jordany Ferreira de Araujo, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 19 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 148/2025-COREA-DILIG

Processo nº 4976/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Análises das Contratações de Pessoal Realizadas no exercício de 2024, ultimo ano do mandato/ano eleitoral, no poder executivo. Nos termos do Despacho nº 1243/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Paulo Hernandes Moura Lima, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 149/2025-COREA-DILIG

Processo nº 3192/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis - TO. Assunto: SICAP - Licitações e Obras - decorrente da Representação n. 8648/2023 do Processo de Acompanhamento n. 633/2023 - Contrato diversos - Obras paralisadas. Nos termos do Despacho nº 876/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Paulo Gomes de Sousa, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de maio de 2025. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 150/2025-COREA-DILIG

Processo nº 4628/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Análises das Contratações de Pessoal Realizadas no exercício de 2024. Nos termos do Despacho nº 1239/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Elves Moreira Guimarães, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de maio de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 151/2025-COREA-DILIG

Processo nº 4623/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de São Salvador do Tocantins - TO. Assunto: Expediente - Análises das Contratações de Pessoal Realizadas no exercício de 2024. Nos termos do Despacho nº 1233/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Edmar Jose da Cruz, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de maio de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 152/2025-COREA-DILIG

Processo nº 4981/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Natividade - TO. Assunto: Expediente - Análises das Contratações de Pessoal Realizadas no exercício de 2024 último ano do mandato/ano eleitoral, no poder executivo. Nos termos do Despacho nº 1246/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Thiago Jayme Rodrigues de Cerqueira, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de maio de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 153/2025-COREA-DILIG

Processo nº 15049/2023 - Entidade: Prefeitura Municipal de Araguacema - TO. Assunto: Aposentadoria. Nos termos do Despacho nº 1256/2025-COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO E INTIMADO o Senhor Marcus Vinicius Moraes Martins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 21 de maio de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 45/2025/COREA/DILIG

Expediente nº 6121/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO - Assunto: Expediente - Analise das Contratações de Pessoal realizadas no exercício de 2024. Nos termos do Despacho nº 1426/2025 da COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Ronivon Maciel Gama, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de maio de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 46/2025/COREA/DILIG

Expediente nº 6073/2025 - Entidade: Prefeitura Municipal de Arapoema - TO - Assunto: Expediente - Analise das Contratações de Pessoal Realizadas no exercício de 2024. Nos termos do Despacho nº 1430/2025 da COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II, 33 e 34 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, NOTIFICADO o Senhor Paulo Antônio Pedreira, para que nos termos do referido expediente, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando

advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligências (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de maio de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

ORLANDO ALVES DA SILVA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 83/2025-COREA-DILIG

Processo nº 5038/2025 - Assunto: Expediente - Comunicação de Irregularidade/Ouvidoria acerca de ausência de informações no SICAP/LCO referente a concorrência Pública n. 005/2024, do Município de Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins. Entidade: Câmara Municipal Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1423/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR o Senhor Jose Luciano Azevedo Carlos, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de maio de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 84/2025-COREA-DILIG

Processo nº 5038/2025 - Assunto: Expediente - Comunicação de Irregularidade/Ouvidoria acerca de ausência de informações no SICAP/LCO referente a concorrência Pública n. 005/2024, do Município de Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins. Entidade: Câmara Municipal Ponte Alta do Bom Jesus do Tocantins. Nos termos do Despacho nº 1423/2025/COREA, em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica pelo presente Edital, a CITAR a Senhora Silmara dos Santos Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema E-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://www.tceto.tc.br/econtas/>, poderá acessá-lo com seu Usuário - CPF e Senha - sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, ao 20 de maio de 2025. Eu, Sonia Maria Pereira de Carvalho, digitei e conferi.

FERNANDO CESAR BENEVENUTO MALAFAIA
Conselheiro-Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025/ADM

O Município de Aliança do Tocantins - TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo: Menor Preço Por Item, visando a Contratação de empresa para locação de estruturas para temporada da Praia do Croá 2025 no município de Aliança do Tocantins, com à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em conformidade com os anexos I (Termo de Referência) do Edital. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Pregoeira e Equipe, na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. ABERTURA: 04 de julho de 2025. HORÁRIO: 09h:00min. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, LC 147/2014.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63)3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de junho de 2025.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira Oficial

ALVORADA

EXTRATO DOS CONTRATOS ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024/ADM-SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2024/ADM

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADA: CONTRATO Nº 035/2025/ADM - OLIVEIRA E SILVA LTDA-ME, CNPJ nº 25.344.776/0001-50, no valor de R\$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais).
CONTRATO Nº 040/2024/ADM - N DOS SANTOS LTDA, CNPJ nº 11.504.824/0001-15, no valor de R\$ 93.631,58 (noventa e três mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO.
DATA DE ASSINATURA: 05/05/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025 a partir da data da assinatura.

Alvorada/TO, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

THAYNARA MOURA DE MELO
Prefeita de Alvorada/TO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2025/ADM INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025/ADM

Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob Nº 01.800.242/0001-22.
Contratado: SIEDOS SISTEMAS E RESULTADOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DENOMINADO SISTEMA DE GESTÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - GPREGÕES.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 - artigo: 74 - Inciso: III.
Vigência: Vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, a critério das partes, ser prorrogado até o limite de sessenta meses, nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021;
Valor Total: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 03/04/2025.

Alvorada/TO, 23 de abril de 2025.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

ARAGUAÇU**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 058/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022
CONTRATO Nº: 133/2022**

CONTRATANTE: Município de Araguaçu-TO
CNPJ: 02.391.407/0001-12
CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 38.251.619/0001-41
OBJETO: Execução de serviços de asfáltica nas Ruas Benedito Gomes e Rua 23, Setor Félix Ferreira, conforme Convênio nº 38960.000002/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, incisos I, II e IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA RESCISÃO: 18 de junho de 2025
MOTIVO: Paralisação da obra e ausência de retomada por parte da contratada no prazo notificado
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Jarbas Ribeiro Ivo - Prefeito Municipal

Araguaçu - TO, 18 de junho de 2025.

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 093/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022
CONTRATO Nº: 134/2022**

CONTRATANTE: Município de Araguaçu-TO
CNPJ: 02.391.407/0001-12
CONTRATADA: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 38.251.619/0001-41
OBJETO: Execução de serviços de asfáltica Avenida Gumercino Egídio Silva, Setor Félix Ferreira, conforme Convênio nº 38960.000002/2022.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 78, incisos I, II e IV e art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.
DATA DA RESCISÃO: 18 de junho de 2025
MOTIVO: Paralisação da obra e ausência de retomada por parte da contratada no prazo notificado
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Jarbas Ribeiro Ivo - Prefeito Municipal

Araguaçu - TO, 18 de junho de 2025.

AUGUSTINÓPOLIS**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2025**

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos e material hospitalar para atender as demandas da Farmácia Básica, Assistência Social e CAPS-AD, junto ao FMS de Augustinópolis/TO, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, o qual poderá ser obtido na sede desta Prefeitura, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739 e do site <https://augustinopolis.to.gov.br>, tipo: Menor Preço por Item. Abertura: 04/07/2025. Hora: 08h30min (horário local).

Augustinópolis/TO, 20/06/2025.

YATHA ANDERSON PEREIRA MACIEL
Secretário e Gestor do FMS de Augustinópolis

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025
CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**

OBJETO: A Prefeitura Municipal de Augustinópolis/TO torna público aos interessados que no dia 09 de julho de 2025 às 08h30min, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Presencial, tipo menor preço global, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia referentes à CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL na saída da cidade sentido Araguatins/TO.

O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente, na sede da demandante, sito à Rua Dom Pedro I, nº 352, Centro - Augustinópolis/TO, das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h, ou disponíveis para download gratuitamente nos sites <https://augustinopolis.to.gov.br/>. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas constantes no Edital. Mais informações: E-mail: licitacao@augustinopolis.to.gov.br. Fone: (63) 3456-1739.

Augustinópolis/TO, 20/06/2025.

MARCOS ANTÔNIO CAIRES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

CARRASCO BONITO**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025 aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2025 (dois mil e vinte e cinco), de acordo com a Ata de Realização da sessão pública, o Prefeito Municipal de Carrasco Bonito - TO comunica aos interessados e participantes da concorrência Presencial nº 02/2025 referente a Contratação de empresa para prestação de serviços na locação de estrutura de palcos, tendas, banheiros químicos, grupo gerador, som, iluminação e estrutura complementares para realização para eventos do município, incluso acompanhamento técnico montagem e desmontagem, para atender a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame às empresas: EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES ÊXITO EIRELI LTDA, inscrita no CNPJ: 42.400.064/0001-20 declarada vencedora com valor total de R\$ 442.223,05 (quatrocentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e três reais e cinco centavos), e MV ILUMINAÇÕES E ESTRUTURAS LTDA, inscrita no CNPJ: 17.883.482/0001-78, declarada vencedora com valor total de R\$ 294.808,00 (duzentos e noventa e quatro mil oitocentos e oito reais).

Carrasco Bonito - TO, 16 de junho de 2025.

Gilvan Bandeira da Silva
Prefeito Municipal

COLINAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025/FMECO/TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3601/2025/TO**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS/TO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal Nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 05 de agosto de 2025 às 08:00 (oito horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura da Concorrência Eletrônica Nº 002/2025/FMECO/TO, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de engenharia, no que refere a ampliação do Centro Municipal de Atividades Complementares (CMAC), junto a Secretaria Municipal de Educação de Colinas do Tocantins/TO, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Projeto Básico, no Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Elétrico, Projeto de Rede de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Projeto de Terraplanagem, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico - Financeiro, Memorial de Cálculo e Memorial Descritivo e nos demais anexos, os quais integram o Edital, independente de transcrição. Tipo: Menor Preço Global - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928045. Data da abertura: 05/08/2025 às 08:00h.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 01 da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 99109-2984.

Colinas do Tocantins/TO, aos vinte e três (23) dias do mês de junho de 2025.

José Soares Bastos Júnior
Secretário Adjunta de Licitação

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Goiatins - TO, torna público que realizará licitações nas seguintes modalidades:

Pregão Eletrônico SRP Nº 05/2025. Abertura dia 04 de julho de 2.025 às 08h00min, LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>. Cujo Objeto é o Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de próteses dentárias para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Goiatins/TO.

Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2025. Abertura dia 04 de julho de 2.025 às 10h00min, LOCAL: Portal BNC - Bolsa Nacional de Compras <https://bnc.org.br/>. Cujo Objeto é o Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de Oxigênio Medicinal para uso no Hospital de Pequeno Porte - HPP de Goiatins, Unidades Básicas de Saúde e nas ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 20 de junho de 2025.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora

ITACAJÁ**AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 008/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor KF KHRYS FRANÇA, no dia 18/07/2025, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2025 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ - TOCANTINS, inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Itacajá/TO, 18 de junho de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

JAÚ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar a publicação do seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2025/FMS: Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de um veículo tipo van, com capacidade para 16 pessoas, com acessibilidade, de transporte sanitário, afim de transportar os pacientes do município de Jaú do Tocantins, bem como aquisição de 03 (três) motocicletas, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde Jaú do Tocantins. Data: 07/07/2025 às 08h00min.

CREDENCIAMENTO PÚBLICO 001/2025: Objeto: Contratação de Leiloeiro público oficial visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaú do Tocantins, para a execução de licitação na modalidade Leilão, na forma online, de bens moveis inservíveis e veículos e maquinário, conforme condições e critérios estabelecidos neste termo de referência. Os interessados que atenderem às exigências do edital deverão apresentar os documentos de habilitação até às 11:00h do dia 07 de julho de 2025.

Os editais e seus anexos serão disponibilizados via e-mail: licitacao@jau.to.gov.br e através do portal da transparência do Município de Jaú do Tocantins - TO, no site municipal.

Vanessa de Almeida Brito
Pregoeira Municipal

JUARINA**DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 260/2025.**

Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do cantor Iggor Cunha para apresentação no dia 26/07/2025 na Praia do Girassol temporada 2025, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 26 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor IGGOR CUNHA, representado pela empresa IGGOR CUNHA SHOWS E PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 60.606.229/0001-04;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa IGGOR CUNHA SHOWS E PRODUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ: 60.606.229/0001-04, no valor global de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 261/2025.

Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico da cantora Paula Diaz para apresentação no dia 05/07/2025 na Praia do Girassol temporada 2025, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 05 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação da cantora PAULA DIAZ, representada pela empresa PAULA DIAZ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ: 29.669.040/0001-02;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa PAULA DIAZ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA inscrita no CNPJ: 29.669.040/0001-02, no valor global de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 263/2025.

Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do cantor Juarez Falcão para apresentação no dia 12/07/2025 na Praia do Girassol temporada 2025, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 12 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor JUAREZ FALCÃO, representado pela empresa JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 42.180.980/0001-00;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 42.180.980/0001-00, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 264/2025.

Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico da Banda Forró Anjo Azul para apresentação no dia 05/07/2025 na Praia do Girassol temporada 2025, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 05 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação da banda FORRÓ ANJO AZUL, representado pela empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 08.618.930/0001-15;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA inscrita no CNPJ: 08.618.930/0001-15, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 265/2025.

Decreta inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico do cantor Luan Piseiro do Barão para apresentação no dia 12/07/2025 na Praia do Girassol temporada 2025, conforme o processo de inexigibilidade de Licitação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARINA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de Administração deste Município, que informa a contratação de show artístico musical para TEMPORADA DE PRAIA 2025 NA PRAIA DO GIRASSOL em 12 de julho de 2025, onde o presente termo tem o objetivo de determinar a contratação do cantor LUAN PISEIRO DO BARÃO com duração de 02:00 (duas horas), representado pela empresa FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 21.445.276/0001-53;

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por inexigibilidade, em função da notória especialização, por inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração dá-se por previsão legal consignada no art. 74, inc. II, Lei nº 14.133/21;

DECRETA:

Art. 1º A inexigibilidade de procedimento de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da empresa FAZSHOW ENTRETENIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ: 21.445.276/0001-53, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Juarina, Estado do Tocantins, aos 17 dias do mês de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 589/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 589/2025**

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DA BANDA FORRÓ ANJO AZUL PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05/07/2025 NA PRAIA DO GIRASSOL TEMPORADA 2025

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa:

PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS - EIRELI pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 08.618.930/0001-15, estabelecida na AV CONSELHEIRO AGUIAR, SALA: 1002, BOA VIAGEM, RECIFE/PE.

Juarina - TO, 17 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 656/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 656/2025**

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR IGGOR CUNHA PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 26/07/2025 NA PRAIA DO GIRASSOL TEMPORADA 2025.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa:

IGOR CUNHA SHOWS E PRODUÇÕES LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 60.606.229/0001-04, estabelecida na RUA TAPAJOS, GARAGE01, NOVA CAROLINA, CAROLINA/MA.

Juarina - TO, 16 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 657/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 657/2025**

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR JUAREZ FALCÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12/07/2025 NA PRAIA DO GIRASSOL TEMPORADA 2025.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa:

JF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 42.180.980/0001-00, estabelecida na VLA 22, QUADRA K, LOTE 37, SETOR AEROPORTO, PORTO NACIONAL/TO.

Juarina - TO, 16 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 667/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 667/2025**

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR LUAN PISEIRO DO BARÃO PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 12/07/2025 NA PRAIA DO GIRASSOL TEMPORADA 2025.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa:

PLAY PRODUÇÕES MUSICAIS E LOCAÇÕES DE PALCOS LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.261.911/0001-42, estabelecida na RUANOSSA SENHORA APARECIDA, SALA 02, SETOR RAIZAL, ARAGUAÍNA/TO.

Juarina - TO, 17 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 676/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 676/2025**

OBJETO: SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA PAULA DIAZ PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 05/07/2025 NA PRAIA DO GIRASSOL TEMPORADA 2025.

O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARINA/TO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:

ADJUDICAR a empresa:

PAULA DIAZ PRODUÇÃO MUSICAL LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.669.040/0001-02, estabelecida na Q ARSO 112, ALAMEDA 21, LOTE 16, QI 15, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS/TO.

Juarina - TO, 16 de junho de 2025.

MANOEL FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRANORTE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, CNPJ nº 02.070.720/0001-59, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de Autorização Ambiental - AA para extração temporária de areia no Leito do Rio Providência, na Zona Urbana de Miranorte do Tocantins, sob as Coordenadas: Lat. 9°31'15.12" S; Long. 48°35'23.85" O. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica SONNE Engenharia.

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nazaré, Estado do Tocantins, por meio do Agente de Contratação designado pela Portaria nº 049/2025, convida empresas interessadas em contratar com a administração, para Aquisição de materiais gráficos para manutenção de atividades rotineiras do Fundo Municipal de Educação de Nazaré-TO. Os interessados deverão encaminhar suas propostas a partir do dia 25 de junho até 27 de junho de 2025, através do e-mail: licitacao@nazare.to.gov.br.

O termo de referência poderá ser retirado junto a comissão permanente de licitação das 07:00 às 13:00h de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail. Encontra-se também disponível no site <https://www.nazare.to.gov.br/transparencia>. Os interessados deverão observar todas as condições, requisitos e prazos estabelecidos.

Nazaré-TO, 24 de junho de 2025.

João Edvan Vieira de Almeida
Gestor Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROC. Nº 690/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/FMS - Objeto: Eventual e parcelada aquisição de medicamentos em geral e materiais hospitalares, para o Fundo Municipal de Saúde de Nazaré-TO. VIGÊNCIA: 12 meses. ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: ARP Nº 016/2025/FMS, fornecedor ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELLI - CNPJ nº 27.718.661/0001-03, no valor total de R\$ 49.523,00; ARP Nº 017/2025/FMS, fornecedor GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 42.092.374/0001-24, no valor total de R\$ 16.800,00; ARP Nº 018/2025/FMS, fornecedor HRMEDICAL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 31.445.696/0001-93, no valor total de R\$ 6.830,40; ARP Nº 019/2025/FMS, fornecedor INFINITY COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 39.559.498/0001-62, no valor total de R\$ 97.226,70; ARP Nº 020/2025/FMS, fornecedor NFL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 44.131.093/0001-69, no valor total de R\$ 257.765,25; ARP Nº 021/2025/FMS, fornecedor Profarm Com. de Med. e Mat. Hosp. Ltda, CNPJ nº 00.545.222/0001-90, no valor total de R\$ 249.109,75; ARP Nº 022/2025/FMS, fornecedor ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 37.676.047/0001-80, no valor total de R\$ 317.682,76;

Nazaré-TO, 24 de junho de 2025.

HELTTON LUIZ RODRIGUES DA SILVA
Gestor Municipal de Saúde

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

INEXIGIBILIDADE nº 016/2025 para Contratação de empresa para prestação de Serviços de Show artístico da Banda "Chicabana", no dia 27 de julho de 2025, para temporada de Praia 2025 em Palmeiras do Tocantins - TO, nos termos da Lei 14.133/2021, art. 74, II - Inexigibilidade - Profissional do Setor Artístico, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa SAYMON PRODUCOES LTDA, CNPJ nº 29.974.215/0001-95, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua E, Quadra H, 21, nº 21, Urbis I, cidade de Serrinha - BA, representada por SAYMON MARQUES DE SANTANA CARNEIRO, portador do CPF nº ***. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Palmeiras do Tocantins - TO, 18 de junho de 2025.

Francisco Noleto Junior
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO. A sessão será realizada através do Portal Licita Palmeiras do Tocantins, pelo endereço eletrônico www.licitapalmeirasto.com.br, com data de abertura agendada para 04 de julho de 2025 às 08:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licita Palmeiras do Tocantins, www.licitapalmeirasto.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Palmeiras do Tocantins - TO, 20 de junho de 2025

Kleyomar Teixeira Barbosa
Agente de Contratação

PARANÁ**AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA - 003/2025/PM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO torna público que fará realizar o seguinte Processo Licitatório, conforme segue abaixo:

PROC. ADM. 488/2025/PM - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025/PM - Tipo: Menor Preço. Aquisição de bens permanentes e equipamentos destinados à estruturação física e operacional da Secretaria Municipal de Turismo de Paranã/TO, conforme Plano de Ação aprovado na PNAB, por meio de Dispensa de Licitação Eletrônica. Data da sessão: 27/06/2025 às 09h00min. No sistema: <https://bnc.org.br>; mais informações no email: licitacaoparanato@gmail.com e no Portal da Transparência: <https://acessoinformacao.parana.to.gob.br/cidadao/informacao/dispensas>.

ULYSSES ZANATA DA SILVA MESSIAS
Agente de Contratação

PEIXE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 03 de julho de 2025.

Pregão Eletrônico SRP nº 006/2025, Processo Administrativo nº 710/2025, tipo Menor Preço Por Item, com objetivo de registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diárias de Guarda Vidas, Brigadistas Cíveis e Seguranças de armas em eventos públicos a serem realizados pelo Município de Peixe - TO, através das Secretarias Municipais de Turismo e de Cultura.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, e pelo site: www.bnc.org.br, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Augusto César Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Peixe - TO, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria Municipal nº 002/2025, e na forma do disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal nº 201/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará as 08:00h, do dia 04 de julho de 2025.

Pregão Eletrônico nº 002/2025, Processo Administrativo nº 653/2025, tipo Menor Preço Por Item, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames de eletrocardiograma com emissão de laudos do ECG, ECG noturno, final de semana e feriado, com concessão de uso e gozo do dispositivo KIT POIP - ECG para atender as necessidades do Hospital Municipal Antônio Pires, deste Município de Peixe - TO.

O Edital será adquirido, via e-mail: pmpeixe2017@gmail.com e pelo site: www.peixe.to.gov.br, Portal de Transparência do Município de Peixe - TO, ou ainda junto ao Setor de Licitações e Contratos. Outras informações pelo telefone: (63) 3356-2104.

Willes Rosa Martins
Secretário Municipal de Saúde

CÂMARA MUNICIPAL**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Peixe/Tocantins, HOMOLOGA e ADJUDICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025, Processo Administrativo Nº 031 - 2025, cujo objeto Contratação de empresa especializada para a aquisição de Periféricos, Computadores, Notebooks e Impressoras, Câmara Municipal de Peixe - TO. Tendo como vencedora à empresa; COSTA LIMA LTDA ME, no Inscrição no CNPJ sob o Nº 06.321.820/0001-61, Endereço: Av. AMAZONAS - Quadra 68 - Lote 01 - Nº 1003, Centro - CEP: 77.403-030 - GURUPI - TO, Neste Ato Representada pelo senhor Romildo Costa Maciel, data termo homologação: 12 de Junho de 2025. Cujo Valor Total: R\$ 55.251,77 (cinquenta e cinco mil, duzentos cinquenta um reais e setenta sete centavos).

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

EXTRATO CONTRATO Nº 021/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Peixe, Estado do Tocantins, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.447.812/0001- 42 Avenida João Visconde de Queiroz, Qd. 07, Lts. 01, 12, 13 e 14, s/nº, Centro, Peixe - TO, CEP: 77.460 - 000, Fone: (63) 3356-1131, e-mail: camarapeixe.px@gmail.com, neste ato representado pela Presidente da Câmara Senhora GICELMA FERREIRADOS SANTOS, CONTRATADA; COSTA LIMA LTDA ME, no Inscrição no CNPJ sob o Nº 06.321.820/0001 - 61, Endereço: Av. AMAZONAS - Quadra 68 - Lote 01 - Nº 1003, Centro - CEP: 77.403-030 - GURUPI - TO, Neste ato Representada pelo senhor Romildo Costa Maciel. FUNDAMENTO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025 - 2025. Dotação Orçamentária: (01.0119.01.031.0001.2001), (01.0119.01.031.0001.1002), Elemento de Despesa: (3.3.90.30), (3.3.90.52) Fonte: 1.500.0000.000000. Cujo Contratação de empresa especializada para a aquisição de Periféricos, Computadores, Notebooks e Impressoras, Câmara Municipal de Peixe - TO, durante o ano de 2025. Valor Total: R\$ 55.251,77 (cinquenta e cinco mil duzentos cinquenta um reais e setenta sete centavos). Vigência: 18 de junho à 31 de dezembro de 2025.

Peixe/TO, aos dias 18 de junho de 2025.

Gicelma Ferreira dos Santos
Presidente

PONTE ALTA DO BOM JESUS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 012/2025, com a finalidade de ampla concorrência selecionar a melhor proposta objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual locação de veículos destinados ao transporte escolar municipal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos e do termo de referência, que se subordinam às normas gerais da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 09 de julho de 2025, às 08:00h (oito horas) horário LOCAL, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 18 de julho de 2025.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

SANTA MARIA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar no dia 04 de julho de 2025 às 15h:00m, no site: www.licitanet.com.br, sessão eletrônica, cujo objeto é o PREGÃO ELETRÔNICO tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MARMITEX E REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA MARIA DO TOCANTINS/TO.

O Edital está disponível no site oficial santamariadotocantins.to.gov.br ou www.licitanet.com.br ou através do e-mail: licitacaostamaria@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 99241-1111.

Santa Maria do Tocantins/TO, 20 de junho de 2025.

Leonardo Noleto Moreira
Prefeito Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 037/2025
Modalidade: Concorrência pública nº 002/2025
Tipo: Menor Preço por global
Requerente: Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais localizadas na zona rural pertencentes ao Município de São Bento do Tocantins, sob o convênio nº 976488/2024.
ABERTURA: às 08h10min do dia 09 de julho de 2025, Informações O edital e seus anexos encontram-se a disposição no portal da transparência da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO, através do link: www.saobentodotocantins.to.gov.br, ou pelo e-mail: prefeituramunicipallicitacao@gmail.com.

São Bento do Tocantins/TO, 18 de junho de 2025.

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA
Pregoeira Oficial
Decreto Nº 075/2025

TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar as licitações a seguir caracterizadas:

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 026/2025; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item; Objeto: Futura aquisição de condicionadores de ar, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do Licitanet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 23 de junho de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitanet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 04/07/2025, às 08h30min, no Portal Licitanet, www.licitanet.com.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2025; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item; Objeto: Futura aquisição de carne bovina *in natura*, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e Setor de Merenda Escolar - Programa Municipal de Alimentação Escolar - PMAE, deste município e demais Secretarias deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do Licitanet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 23 de junho de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitanet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 04/07/2025, às 09h30min.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2025; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de serviços de hospedagem e hotelaria, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis e demais Secretarias/fundos municipais deste município, afim de satisfazer as necessidades da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do Licitanet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 23 de junho de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal Licitanet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 08/07/2025, às 08h30min.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/2025; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço Global; Objeto: Contratação de empresa que apresentar menor taxa administrava com objetivo de prestação de serviços de mão de obra terceirizada de forma contínua, afim de atender as necessidades de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 23 de junho de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 08/07/2025, às 09h30min.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 030/2025; Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor preço por item; Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para prestação de serviços de lavagens de veículos em geral, para atender as demandas de todas unidades gestoras deste município tais como: Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Educação e demais Secretarias deste município, conforme Planilha e Termo de Referência. A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br. O edital e seus anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal junto a Comissão Permanente de Licitação, a partir do dia 23 de junho de 2025, das 08h00min às 14h00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.tocantinopolis.to.gov.br ou ainda pelo endereço Portal LicitaNet: www.licitanet.com.br. Abertura da sessão e julgamento: dia 08/07/2025, às 10h30min.

Tocantinópolis-TO, 18 de junho de 2025.

Weligton Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Agropecuária Aliança Primícias LTDA, CNPJ nº 24.xxx.xxx/xxxx-09, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a licença Municipal Prévia e Instalação para atividade de pecuária localizada no Lote 05, Loteamento Água Fria 5ª Etapa. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUARIA SANTA MARIANA LTDA, com sede no KM 25 da Rodovia Araguaçu/Alvorada, SN, Fazenda Cachoeira, zona rural do município de Araguaçu, CEP: 77.475-000, inscrita no CGC/MF sob nº 51.***.981/0001-**, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Cachoeira, Mun. de Araguaçu-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Tavares Lima, CPF XXX.720.XXX-20, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente da prefeitura de Gurupi-TO, as licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO) e DUI, para a atividade de Serviços de lavagem, lubrificação e Polimento de Veículos Automotores na Avenida Goiás, N 1426, QD. 37, LT 02, Centro, Gurupi-TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AP Cavalcante LTDA, CNPJ: 34.300.864/0001-40, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente do município de Palmas - TO, a renovação da Licença Municipal de Operação - LMO, referente atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, endereço na Quadra ACSU SO 140, (1401 Sul), Avenida LO 33, Lote 01, Conjunto 02, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Cicero Antônio Gonçalves, CPF: XXX.XXX.871-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, o Licenciamento Ambiental para emissão da Licença Ambiental Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de Obras Cíveis Não - Lineares (barramento) - pequeno porte e Pecuária de pequeno porte a atividade será desenvolvida na Fazenda Beira Rio, Unif Lotes 14, 16, 32-A, 51 e 52, Município de Pindorama do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Clesio Jose Alexandre de Oliveira, CPF nº 397.106.***, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Aldeia Lote Capangueiro 1 - Parte 03, matrícula 8432, Zona Rural, Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ: XX.XXX.XX/00XX-32, torna público que requereu junto à Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e Meio Ambiente de Porto Nacional, a renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI da estrutura de GALPÃO QUÍMICOS, GALPÃO DE ÁREA DE VIVÊNCIA E PISTA DE LAVAGEM, no Centro de Pesquisas, localizado na FAZENDA FRIGOVALE I, zona rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Daniel Franco Maia, CPF nº 045.709.***, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura, com endereço, na Fazenda Campo Alegre, matrícula 2058, Zona Rural, Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A ECO-X DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA (ECO-X CENTRO MÉDICO & DIAGNOSTICOS), inscrita no CNPJ nº 09.xxx.xxx/xxxx-18, torna público que requereu Secretaria do Meio Ambiente do município de Gurupi-TO a renovação de Licença de Operação (LO) para exercer a atividade de Serviços de diagnósticos por imagem com o uso de radiação ionizante, exceto tomografia, no município de Gurupi-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. GUSTAVO PAIXÃO FALEIROS, inscrito no CPF 634.XXX.XXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Agricultura - Fazenda Santa Luzia, no Município de Crixás do Tocantins/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Irmãos Queiroz LTDA (Auto Posto Girassol), CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Licença de Operação - LO, o empreendimento está localizado na Avenida JK, Quadra 02, Lotes 01 e 02, s/nº, Parque dos Girassóis, Centro Município de Combinado - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

KAIQUE VIEIRA CRUZ, CPF: XXX.XXX.XXX-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, na FAZENDA PEQUIZEIRO - Lotes 10, 11 e 19 - Zona Rural, município de PEDRO AFONSO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa LAKE VIEW SUITES HOTEL LTDA, CNPJ nº 40.840.154/0001-06, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, a Licença Ambiental Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e Operação (LMO) para a atividade de hotelaria (5510-8/01-01 - Serviços de administração de Hotéis), com endereço na Qd. 17, Lote 06-A, S/N - Graciosa - Orla 14, CEP: 77.026-055, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. LUIZ CARLOS DO CARMO, CPF: nº 0X5.XX8.138-0X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária, na FAZENDA JANDAIA, Município de Goianorte/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor MARASCA ADMINISTRACAO E EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ: 44.XXX.XXX/0001-40, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de agricultura, na Fazenda Brejo da Onça, localizada no município de Pindorama do Tocantins - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo processo de licenciamento ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO DE MORAES SILVA e outros, CPF: XXX.146.829-XX torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva e agricultura de sequeiro na Fazenda Canaã, zona rural de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. MARCELO DE MORAES SILVA e outros, CPF: XXX.146.829-XX torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia, de Instalação e Operação para a atividade de pecuária extensiva na Fazenda Tio Carlos, zona rural de Pedro Afonso/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCILIO DIVINO DA CRUZ, CPF: XXX.XXX.XXX-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de AGRICULTURA DE SEQUEIRO, no Lote 25, do LOTEAMENTO ANAJÁ - Zona Rural, município de PEDRO AFONSO-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, RAFAEL WILSMANN, CPF: 628.XXX.130-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA SERRANA, em CONCEIÇÃO DO TOCANTINS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RAUL DUARTE, inscrito no CPF nº XXX.923.371-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Renovação das Licenças de Operação para as atividades de bovinocultura extensiva e agricultura de sequeiro realizadas na Fazenda Nova Terra, localizada na zona rural do município de Ponte Alta do Bom Jesus/TO. O empreendimento enquadra-se nas Resoluções CONAMA nº 01/86 e 237/1997, COEMA-TO nº 07 e 08 de 2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RN LOGISTICAS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ 37.*./0001-57, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO para extração de Areia e Cascalho na Chácara Princesa, Constante no Loteamento Rios Araguaia e Caiapó, 3ª Etapa, Lote Nº 34, TO-08 e Leito do Rio Araguaia, Zona Rural, município de Caseara - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ROGERIO FRANCISCO BARUFFI, torna público que requereu ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária Extensiva e Agricultura de Sequeiro, na propriedade: FAZENDA FLOR DA SERRA, município de PORTO NACIONAL - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Rubens Ribeiro da Silva, CPF XXX.274.XXX-53, torna público que requereu ao NATURATINS-TO, as licenças Ambientais Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), DUI, PRAD, para a atividade de Pecuária na Chácara Santa Rita II no município de Cariri-TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA 07/05, que dispõem sobre o licenciamento ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (Naturatins), as Licenças Ambientais (LP - Licença Prévia, LI - Licença de Instalação) das ampliações da Estação de Tratamento de Água (ETA) de Arraias, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SERGIO TROVO MURASKA, CPF: ***.955.***-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, A Licença Prévia (LP), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE e AGRICULTURA, situado na Fazenda Santa Juliana, localizada no município de Darcinópolis/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmor Marin inscrito no CPF nº xxx.820.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura Extensiva na Fazenda Guaporé, do loteamento Gameleira, lote 11 e lote 11-G, no município de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmor Marin inscrito no CPF nº xxx.820.xxx-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), para exercer a atividade de Bovinocultura Extensiva na Fazenda Tema, denominada pela junção de partes do lote 03, do loteamento Brejão, no município de Alvorada-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VILMAR MENDES FERREIRA CPF nº 780.xxx.xxx-xx, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI), Operação (LO), e DUI na Fazenda Santa Adélia matrícula 537, situada na zona rural de Riachinho - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta Atividade.



Servir

SAÚDE PARA QUEM CUIDA DO TOCANTINS

OS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO TOCANTINS CONTAM COM UM NOVO SERVIÇO DE SAÚDE.

TOTALMENTE ADAPTADO AOS NOVOS TEMPOS

TOCANTINS
TO
GOVERNO MUNICIPALISTA